



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Processo Administrativo Nº 57/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 01 de abril de 2021 às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 09h29min do dia 15 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15 de abril de 2021.

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
D.

PROCESSO/ANO: 1348 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/02/2021 09:37:28
SÚMULA: OFÍCIO Nº 111/DINAN/SEMUS - SOLICITA A AQUISIÇÃO DE 2 CAIXAS TÉRMICAS,
CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Juliana

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

002

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 111 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de 02 (duas) caixas térmicas para atender as necessidades da Farmácia Municipal.

Segue em anexo o termo de referência e os orçamentos.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ / ATIV 2.070 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO
INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.3498 C/C 1002-4

407

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretário Munic. De Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

003

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

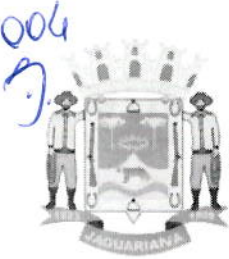
- 1) **OBJETO** : Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas para atender a Farmácia Básica Municipal.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Transportar medicamentos termolábeis.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODAS, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade 100 litros;• estrutura em polietileno e isolamento térmico em poliuretano (PU) no corpo e na tampa;• Material asséptico higiênico e fácil de limpeza;• Tampa articulada com isolamento total;• Alças telescópicas para fácil transporte;• 2 Rodas resistentes para facilitar o transporte;• Dreno para facilitar escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e vazamentos;• Medida Externa: (Comp. x Larg. x Alt.): 84,5 x 42 x 43 cm. (aproximadas);• Medida Interna: (Comp. x Larg. x Alt.): 79 x 36,5 x 35 cm. (aproximadas); <p>Características gerais (termômetro):</p> <ul style="list-style-type: none">• Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada.• Visor de fácil leitura.• Prova d`água.• Oferece função °C/°F.• Faixa de utilização: -50+70°C.	2		



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

	<ul style="list-style-type: none">• Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C).• Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).			
--	--	--	--	--

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros , licenças e autorizações necessárias para comercializar o material.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 10 dias após o recebimento da SF
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Secretaria Municipal de Saúde - Rua Rocha Pombo , esquina com João Pernetta .
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO** : O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-0 RG : 5.526.028-1

Jaguaraiava , 08 de fevereiro e 2021


Ione AP. Mendes do Prado
Resp Compras SEMUS



005
3



Data: 04/02/2021
Número: 013376
Cliente: ROGERIO FRACALOSI
Telefone : () *****
Contato: ROGERIO FRACALOSI
Referente: ORÇAMENTO

S/Número:
Fax...: () ***** Cel: ()
Cidade:
E-mail: farmaciasemus@hotmail.com

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	1	UN	008757	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODÍZIO - 100 LITROS - EASYCOOLER -*CÓDIGO NO SITE: 8757*-	1851	1.851,00	
Total Produtos:						1.851,00	

Frete(FOB): 140,00
FCP ST: 0,00
Outras Desp: 0,00
Total Geral: 1.991,00

Condição de Pagamento: A VISTA
Prazo de Entrega: A CONFIRMAR
Validade da Proposta: 10 DIAS
Impostos: INCLUSOS
Frete: INCLUSO- FOB

*ESSA PROPOSTA NÃO É VÁLIDA PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS

- * PRIMEIRA COMPRA A VISTA PARA ATIVAÇÃO DO CADASTRO
- * PEDIDO MÍNIMO PARA PAGAMENTO À VISTA - R\$ 100,00
- * FATURAMENTO MÍNIMO - R\$ 200,00
- *FAVOR ATENTAR AO FRETE ANTES DE FECHAR O PEDIDO
- * FRETE CORTESIA PARA ENTREGA EM BELO HORIZONTE PARA COMPRAS ACIMA DE R\$200,00 - CIF

PAGAMENTO À PRAZO DE ACORDO COM VALOR DO PEDIDO (MEDIANTE LIBERAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO)

- * ITENS QUE NÃO FORAM COTADOS, NÃO TRABALHAMOS
- *FORMA DE PAGAMENTO, CRÉDITO, BOLETO E DEPÓSITO

09 - SHEYLA QUEIROGA

casalab@casalab.com.br

006
5

ORÇAMENTOS:

- LAZER SHOP (R\$ 1.529,10)

<https://www.lazershop.com.br/isotermicos/caixa-termica/com-termometro/easypath-easycooler-100-litros/>

Webbil Comércio Virtual de Utilidades Domésticas Ltda.

Endereço: Rua Antonio Piovesan, 220 - Alpes - Londrina/PR, CEP 86075-142

CNPJ 05.308.720/0001-32

Inscrição Estadual 903.89081-94

Fone/Fax: (43) 3337-5262

- AMERICANAS (R\$ 1.807,74)

https://www.americanas.com.br/produto/62911445?opn=YSMESP&WT.srch=1&sellerid=5308720000132&epar=bp_pl_00_go_todos-os-produtos_geral_gmv&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&i=573ff355eec3dfb1f8043073&o=5cabbb216c28a3cb509d86e4&gclid=Cj0KCQiAO-6ABhDMARIsAFVdQv9oZ9TNxrO_So1XfWgSwAhncddOsB4I0zAvh1bfmz2LGhMz6tSDIFUaAo2EEALw_wcB

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 /
Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902

- CASA LAB (R\$ 1.851,00)

<https://www.casalab.com.br/produtos/110/1201>

RUA Brasília, 272 - LOJA - Carlos Prates - Telefone: (31) 2510-4539

CEP: 30710270 - BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 10.843.341/0001-82 Insc. Est.: 001.182.445-0060

E-mail: casalab@casalab.com.br - www.casalab.com.br

CASALAB COM. ATAC. DE EQUIP. E SUPR. LAB. LTDA-ME

- CLIMA AMBIENTE (R\$ 1.584,00)

<https://www.climaeambiente.com.br/prod.idproduto,4978112,caixa-termica-termometro-caixa-termica-de-100l----com-termometro->

Avenida Lins de Vasconcelos, 451 - sala 01, Cambuci, São Paulo – SP, CEP: 01537-000

(11) 2548.2334 | 2548.2344, (11) 98524-8185, (11) 96328-9428

vendas@climaeambiente.com.br

CNPJ: 17.196.582/0001-26

007
B

Cotando preço 40

Finalizada X

Solicitações de compra

Cotações

+ PARTICIPANTE



Pesquisar



FILTRAR POR Classificação

WEBBIL COMERCIO VIRTUAL DE UTILIDADES DOMESTICAS L

R\$ 3.615,48



B2W COMPANHIA DIGITAL

R\$ 3.702,00



TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

R\$ 3.168,00



L.K. INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS E SERVICOS EIRELI

R\$ 3.982,00



1-4 de 4 20 resultados por página

< ANTERIOR

1

PRÓXIMA >

VOLTAR

R\$ 3.616,87

REABRIR COTAÇÃO

FECHAR

1-4 de 4 20 resultados por página

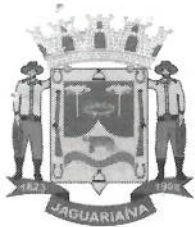


Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 04/01/2021 até 30/03/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: <u>2724446 - CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO</u>										
40/2021	18/02/2021	18/03/2021	1	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI	-	2,000	1584,0000	3168,0000	Sim ***	
40/2021	18/02/2021	18/03/2021	1	L.K. INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS E SERVICOS EIRELI	-	2,000	1991,0000	3982,0000	Não	
40/2021	18/02/2021	18/03/2021	1	WEBBIL COMERCIO VIRTUAL DE UTILIDADES DOMESTICAS L	-	2,000	1807,7400	3615,4800	Não	
40/2021	18/02/2021	18/03/2021	1	B2W COMPANHIA DIGITAL	-	2,000	1851,0000	3702,0000	Não	
							Preço Médio -->	1808,4350	3616,8700	
							Preço Médio Total -->	1808,4350	3616,8700	

008
7



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

009

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 18 de fevereiro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1348/2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio ou indicação de conta para suportar a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de 02 (duas) caixas térmicas para Farmácia da SEMUS.

Valor (R\$)

3.616,87 (três mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

Subscrevo-me.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

010
D.

PROCESSO/ANO: 2101 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 04/03/2021 15:14:53
SÚMULA:	OFICIO Nº 177/FINAN/SEMUS - SOLICITA A AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 177 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 02 de março de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Municipal.

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e os orçamentos. O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ / ATIV 2.070 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 4.4.90.52.00.00.00.00.334
INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA – IOAF C/C 1005-9

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretário Munic. De Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





Ofício 006/2021 – Farmácia/SEMUS

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2021

Venho através do presente, solicitar a aquisição do material abaixo descrito para ser adquirido da verba oriunda da IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - **planejamento da aplicação dos recursos de despesas relativas ao capital – exercício 2020** (CAIXA ECONÔMICA – C/C – 1005-9).

- **Quantidade:** 01
- **Produto:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE
- **Orçamentos (em anexo):** Indrel R\$ 17.550,00, Biotecno: R\$ 15.000,00, Elber: R\$ 15.890,00
- **Descritivo:** **EXTERNO** – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. **GABINETE INTERNO** – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. **ILUMINAÇÃO INTERNA** – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. **ISOLAMENTO TÉRMICO** – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. **HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA** – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. **PORTA** – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. **REFRIGERAÇÃO** - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. **PAINEL DE COMANDO** - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. **ALARMES** - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. **FAIXA DE TRABALHO** - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. **REGISTRADOR DE TEMPERATURA** - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. **SISTEMA DE SEGURANÇA** - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. **DISCADOR** - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. **SOFTWARE DE GERENCIAMENTO** – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). **SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.** **SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA***- Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia no mínimo de **24 horas**. Integrado ao gabinete, montado na parte



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. **PHASELOG*** - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. **CAPACIDADE INTERNA** – no mínimo 420 LITROS. **FUNCIÓNAMENTO** – 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA** e **GARANTIA** - 12 meses.

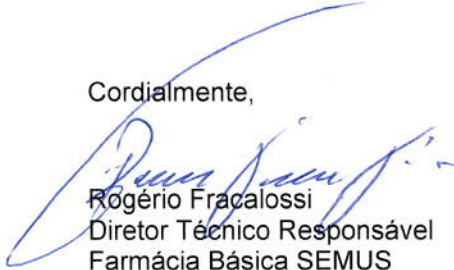
O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal.

Esta câmara de refrigeração se faz necessária para armazenar e conservar medicamentos de alto custo que necessitam de um rigoroso controle de temperatura (2°C a 8°C), assegurando os mesmos na possível falta de energia elétrica, desta forma não alterando sua composição molecular e chegando ao paciente com 100% de eficácia.

Segue em anexo os orçamentos.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,

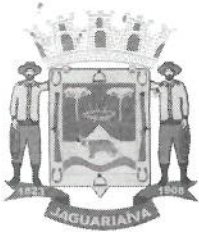


Rogério Fracalossi
Diretor Técnico Responsável
Farmácia Básica SEMUS

A

Amália Cristina Alves
Secretário de Saúde Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de uma câmara para conservação de vacinas e medicamentos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da organização da assistência farmacêutica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição é uma câmara para a conservação de vacinas e medicamentos.

SECRETARIA DE SAÚDE - FARMÁCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Câmara para conservação de vacinas e medicamentos	Unidade	01

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de venda de equipamento de uso específico vendido por empresa especializada, porém, não exclusiva.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Para a determinação da quantidade utilizou - se a necessidade do setor solicitante aliado ao recurso disponível.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Setor de Compras levando-se em consideração a disponibilidade do recurso.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor do objeto a ser adquirido foi a coleta de orçamentos junto à fornecedores

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em uma única parcela.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado armazenamento dos medicamentos utilizando o recurso para o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento de Contratação





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M .Prado Compras Secretaria de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap.M. Prado Compras Secretaria de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rogério Fracalossi Farmacêutico Secretaria de Saúde	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rogério Fracalossi Farmacêutico Secretaria de Saúde	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria de Saúde	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Financeiro	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

estrutura, apresenta baixa qualidade				Secretaria de Saúde	técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
--------------------------------------	--	--	--	---------------------	--

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Aquisição de 01 câmara para conservação de vacinas e medicamentos.

- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Propiciar adequado armazenamento de medicamentos termolábeis .

 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Certos medicamentos necessitam ser armazenados em temperatura menor que a ambiente para que mantenham a eficácia.

- 3) **DO VALOR ESTIMADO** : Deverá ser composto a partir da média dos melhores orçamentos.

- 4) **DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Descritivo: EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade,	Unidade	01





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

018

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>com espessura de 40 MM.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta.</p> <p>PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações</p>		
---	--	--





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

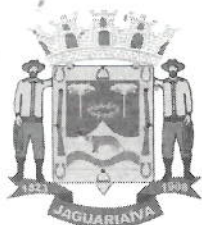
<p>telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA*- Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia no mínimo de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG* - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. CAPACIDADE INTERNA – no mínimo 420 LITROS. FUNCIONAMENTO – 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e GARANTIA - 12 meses.</p>		
---	--	--

5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a comercialização do objeto.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

020
7

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6) DAS AMOSTRAS

Não será necessário apresentar amostra

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

8) LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia - Rua Rocha Pombo esquina com João Perneta, nº 101
Cidade Alta

9) FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva, 02 de março de 2021


Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras SEMUS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

Londrina, 11 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rogério Fracalossi

(43) 3535-2122/ 3535-3064

farmaciasemus@hotmail.com

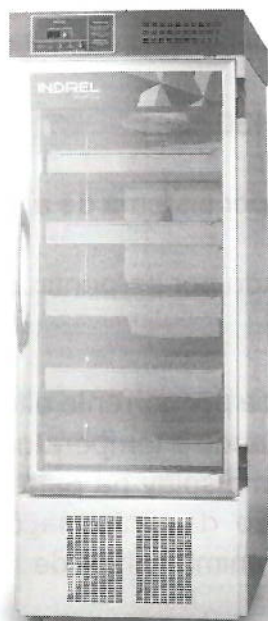
PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA PARA VACINA INDREL MODELO RC430D

- Refrigerador para armazenamento e conservação de medicamentos
- Configuração vertical, com abertura de porta frontal.
- Gabinete externo em aço carbono com pintura eletrostática texturizada anti riscos.
- Montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios com acionamento frontal.
- Gabinete interno em aço inoxidável, composto por no mínimo 5 gavetas em aço inoxidável, removíveis.
- Isolamento térmico em poliuretano injetado, espessura mínima de 70mm;
- Sistema de iluminação interna do gabinete por led, com acionamento; automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada.
- Porta de vidro triplo para proporcionar isolamento térmico adequado, com sistema antiembaçante, guarnição em alumínio, fechamento automático com vedação de perfil magnético.
- Volume útil de armazenamento da câmara interna de 430 litros.
- Refrigeração com sistema de ar forçado;
- Distribuição térmica homogênea no interior da câmara por sistema de ar forçado circulante;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado por serpentina de gás aquecido;
- Meio refrigerante livre de CFC;
- Compressor hermético, selado, com alimentação elétrica por corrente alternada.
- Painel de comando e controle microprocessado controlando a temperatura entre 2 e 8°C, estabilizada em 4°C, com leitura decimal, com display na parte frontal superior do equipamento em LCD, com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima, nível de bateria, visualização das temperaturas de todos os sensores.
- Chave geral liga/desliga localizada na parte traseira, alta.
- Botão para silenciamento do alarme;

- Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha;
- Memória interna para armazenamento de dados das variações de temperatura e eventos, com capacidade de armazenar dados por toda a vida útil do equipamento, sem apagar o histórico ou sobrepor dados.
- Porta USB para exportação dos dados criptografados, por pen drive, gerando relatórios e gráficos em PDF.
- Alarme audiovisual de temperatura alta, baixa, falta de energia, porta aberta, falha de sensor, falha de memória, sistema de emergência em operação, manutenções preventivas.
- Sistema de discagem para alerta de alteração de temperatura selecionada e falta de energia elétrica e porta aberta, no mínimo 9 números de telefone selecionáveis;
- Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes;
- Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal;
- Sistema de emergência com baterias seladas com autonomia de 48 horas, no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica, com controlador de tensão.
- Alimentação elétrica 220V – 60 Hz;
- Garantia por 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Assistência técnica autoriza no PR

PREÇO UNITÁRIO R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)



Entrega em 45 dias da confirmação da compra.

Frete, instalação e treinamento, inclusos.

Forma de pagamento: para 30 dias da entrega por depósito bancário.

Proposta válida por 30 dias da emissão

Alcides Calderam

Fone 41 99977 0852

E mail:alcides.calderam@indrel.com.br

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

Santa Rosa-RS, 22 de Fevereiro de 2021.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
E-MAIL: farmaciasemus@hotmail.com
CIDADE/UF: JAGUARIAÍVA/PR
CONTATO: ROGÉRIO FRACALOSSI
CNPJ: 76.910.900.0001-38
TELEFONE: (43) 99926-2209
Nº PROPOSTA: 0912/2021
REF PROJETO: ESTIMATIVA AQUISIÇÃO
CONSULTORA DE VENDAS: BRUNA – VENDAS3@BIOTECNO.COM.BR – TEL: (55)3513-0686

Agradecemos seu interesse em nossa linha de equipamentos e soluções para cadeia de frio.

Estamos encaminhando abaixo nossa proposta técnica/comercial em atenção à sua solicitação acima referenciada.

Item	MODELO/DESCRIÇÃO	Qty.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BT-1100.420 TOP CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS.  <p> GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço tratado com pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO – Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO – Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. </p>	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



<p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p> <p>DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.</p> <p>SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 24 HORAS- Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 24 horas!. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada.</p> <p>PHASELOG - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento</p> <p>CAPACIDADE INTERNA - 420 LITROS.</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS - 198 alt X 74 larg X 67,5 prof (cm).</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS - 130 alt X 59,5 larg X 54,5 prof (cm).</p> <p>FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.</p> <p>REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001.</p> <p>GARANTIA - 12 meses.</p>			
TOTAL			R\$ 15.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE EMBARQUE:	45 A 50 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA.		
PAGAMENTO:	30 DIAS.		
ICMS:	INCLUSOS NOS PREÇOS. ALÍQUOTA VARIÁVEL DE ACORDO COM O ESTADO.	IPI:	0%
GARANTIA:	12 MESES.		
FRETE:	CIF – PAGO.	VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- NCM: 84185090 EX01
- AFE (AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) FABRICANTE /ANVISA: 727924/09-8
- REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80573310001 - CLASSE DE RISCO II – CÓDIGO 1571145 - REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR
- NOME COMERCIAL: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.
- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: ISENTO.
- A BIOTECNO POSSUI ENQUADRAMENTO FISCAL NA MODALIDADE GERAL – LUCRO PRESUMIDO - PERCENTUAL DO ICMS DESTACADO DE ACORDO COM O ESTADO DE DESTINO.

INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, OS EQUIPAMENTOS SÃO DO TIPO **PLUG & PLAY**, OU SEJA, A TEMPERATURA DE TRABALHO E DEMAIS AJUSTES SÃO PROGRAMADOS CONFORME PADRÃO ANVISA E PASSAM POR UM PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 24 A 48 HORAS ANTES DO ENVIO.

RECOMENDAMOS QUE O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SERÁ INSTALADO ATENDA AOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME ÀS RECOMENDAÇÕES DO DOCUMENTO **RB-65** (SERÁ ENVIADO EM ANEXO JUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO).

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br 🌐 www.biotecno.com.br



CASO SEJA NECESSARIO, DISPONIBILIZAMOS **SUORTE TÉCNICO ONLINE** EM HORÁRIO COMERCIAL PARA AUXILIAR O USUÁRIO A COLOCAR A CAMARA EM FUNCIONAMENTO.

SE HOVER INTERESSE EM QUE A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA POR NOSSO SUPORTE TECNICO LOCAL, POR FAVOR CONFIRME COM NOSSO CANAL COMERCIAL PARA QUE SEJA PROGRAMADO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A BIOTECNO DISPONIBILIZA EM SEU SITE WWW.BIOTECNO.COM.BR A RELAÇÃO COMPLETA DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

Sem mais, nos colocamos à sua disposição.

Atenciosamente,


BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76 – DEPTO DE VENDAS

04 470 103/0001-76
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - B. Timbaúva
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS

PROPOSTA COMERCIAL

C/C nº 1694/2021

À PREFEITURA DE JAGUARIAIVA – PR ABERTURA DE EDITAL

Especificações do produto:

Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis

MODELO: CSV 420 - MARCA: ELBER

Capacidade: 420 litros uteis

Dimensões: A: 2055mm L: 705mm P: 777mm

Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.

Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca.

Seis prateleiras fabricadas em aço inox, com cremalheira.

Porta: de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical.

Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência.

Enchimento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, porta dupla nos quatro lados.

Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.

Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.

Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);

Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta;

Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.

Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;

Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura.

Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display.

Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;

Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.

Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C.

Sensores: Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança.

Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.

Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).

É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).

Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.

Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.

Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;

Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.



- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC.
- **Controlador de tensão elétrica:** Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger.
- **Sistema de emergência:** Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete.
- **Chave geral de alimentação:** Tipo disjuntor liga/ desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto);
- Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir).
- Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português.

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conservadora modelo: CSV 420 24 Hrs de autonomia	R\$ 15.890,00	R\$ 15.890,00

Condições:

- Pagamento a vista com desconto. (Depósito Bancário).
- Pagamento a prazo mediante aprovação cadastral.
- ICMS / PIS/ COFINS incluso no preço
- **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO ESTÁ INCLUSO NO PREÇO**
- Validade da proposta 10 dias
- **Cartão BNDES em até 48X**
- **Financiado em até 6x no cartão VISA ou MASTERCARD**
- Prazo de fabricação: 60 A 75 dias.
- Frete CIF - PAGO.
- **Garantia de 01(um) ano e assistência técnica autorizada em todo o país.**
- **Certificado AFE ANVISA - Certificado ISO 13485**
- **Registro ANVISA Nº 80698750002**
- **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 0276-3 CONTA 15553-5**



Em até 6x no cartão

Agronômica (SC), 23 de fevereiro de 2021.


Thiago Alves Trindade
RG 34.190.830-7
CPF 305.623.958-30
Elber Industria de Refrigeração Ltda
CNPJ 81.618.753/0001-67

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 05/03/2021 até 05/03/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
55/2021	05/03/2021	05/05/2021	1	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	-	1,000	15000,0000	15000,0000	Sim ***
55/2021	05/03/2021	05/05/2021	1	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	-	1,000	17550,0000	17550,0000	Não
55/2021	05/03/2021	05/05/2021	1	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	-	1,000	15890,0000	15890,0000	Não
							Preço Médio -->	16146,6700	16146,6700
							Preço Médio Total -->	16146,6700	16146,6700

Material: 2724508 - Câmara para conservação de vacinas e medicamentos:

029



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

030
7

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO


FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

Solicito por gentileza a realização de Bloqueio, para Aquisição de 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Municipal.

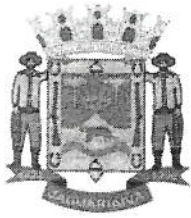
Conforme informação de conta através do Of 177 Finan/SEMUS
Sec. Mun. De Saúde
Valor a ser bloqueado: R\$ 16.146,67

05/03/2021


Deneval Bueno Neto
Depto de Compras e Licitações



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

031

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° _____/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 795.578,84 (Setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

09- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

09.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.078 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

409 - 3.3.90.32.00.00.00 (000) Material de Distribuição Gratuita 472.378,84

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.015 - Reforma e Ampliação Próprios Municipais de Saúde

406 4.4.90.51.00.00.00(3334) Obras e Instalações 15.000,00

406 4.4.90.51.00.00.00(334) Obras e Instalações 165.000,00

406 4.4.90.51.00.00.00 (303) Obras e Instalações 88.000,00

2.070 - Manutenção da Farmácia Básica

407 3.3.90.30.00.00.00 (3498) Material de Consumo 3.700,00

408 4.4.90.52.00.00.00 (3334) Equipamento e Material Permanente 17.000,00

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos

312 - 3.1.90.30.00.00.00 (1005) Material de Consumo 2.500,00

316 - 4.4.90.52.00.00.00 (1005) Equipamento e material permanente 32.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

032
9

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1348/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à **Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Municipal**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (408) 4.4.90.52.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 3334

**OBS: Conforme Incentivo à Organização Farmacêutica - IOAF
C/C 1005-9**

OBS: Após procedimento retornar para bloqueio.

30/03/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 042/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

033
5

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 57/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2068.4.4.90.52.00	R\$ 19.763,54
Total Entidade:			R\$ 19.763,54
Total Entidade:			R\$ 19.763,54

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO	UNI	2	3.616,87
2 Câmara para conservação de vacinas e medicamentos: Conforme Termo de Referência	UNI	1	16.146,67

Total Previsto: 19.763,54

Jaguariaíva, 30 de Março de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

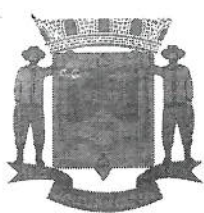
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

035
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

036

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Processo Administrativo Nº 57/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 01 de abril de 2021 às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 09h29min do dia 15 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15 de abril de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITEM** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.070 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (408) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 3334

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

038

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário;**

6.1.2. **Marca;**

6.1.3. **Fabricante;**

6.1.4. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

042

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- 7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

046

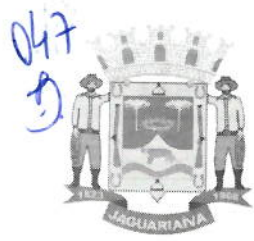
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:
 - 8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 8.7.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

048

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR); (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



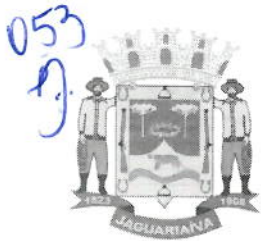
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

054

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



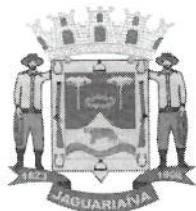
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:-

22.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

058

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 23.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 23.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 23.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 23.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 23.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
- 23.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
- 23.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
- 23.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
- 23.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
- 23.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
- 23.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 30 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Transportar medicamentos termolábeis, bem como Propiciar adequado armazenamento de medicamentos termolábeis.

3) DO VALOR ESTIMADO

O valor global da presente licitação – R\$ 19.763,54 (dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

I. OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODAS, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS <ul style="list-style-type: none">• Capacidade 100 litros;• estrutura em polietileno e isolamento térmico em poliuretano (PU) no corpo e na tampa;• Material asséptico higiênico e fácil de limpeza;• Tampa articulada com isolamento total;• Alças telescópicas para fácil transporte;• 2 Rodas resistentes para facilitar o transporte;• Dreno para facilitar escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e vazamentos;	UND	2	R\$ 1.808,43	R\$ 3.616,87

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">Medida Externa: (Comp. x Larg. x Alt.): 84,5 x 42 x 43 cm. (aproximadas);Medida Interna: (Comp. x Larg. x Alt.): 79 x 36,5 x 35 cm. (aproximadas); <p>Características gerais (termômetro):</p> <ul style="list-style-type: none">Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada.Visor de fácil leitura.Prova d'água.Oferece função °C/°F.Faixa de utilização: -50+70°C.Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C).Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).				
2	<p>Camara para Conservação de Vacina:</p> <p>Descritivo: EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas.</p> <p>GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação,</p>	UND	1	R\$ 16.146,67	R\$ 16.146,67



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

062

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA*- Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia no mínimo de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada.</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>PHASELOG* - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento.</p> <p>CAPACIDADE INTERNA – no mínimo 420 LITROS.</p> <p>FUNCIONAMENTO – 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz.</p> <p>REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e GARANTIA - 12 meses.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 19.763,54 (dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12 meses

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

8) DAS AMOSTRAS

Não será necessária a apresentação de amostra.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

10) LOCAL DE ENTREGA

11) Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia - Rua Rocha Pombo esquina com João Pernetta, nº 101 Cidade Alta.

12) FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS
CPF : 838.284.359-0 RG : 5.526.028-1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

064

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

065

D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

ATENÇÃO!

d.1) A Declaração acima mencionada, conforme modelo contido no Anexo X, DEVERÁ estar acompanhada de Certidão Simplificada (emitida



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

066

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.4. Habilitação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorização para venda dos equipamentos.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

068

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 39/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

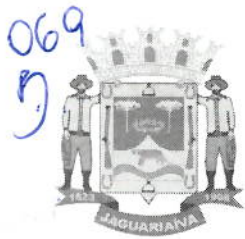
PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

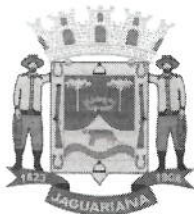
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei N° 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

070

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

073

7



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

074

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

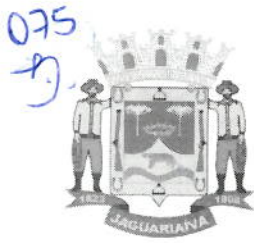
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

078

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

080

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 39/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 01/2021, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

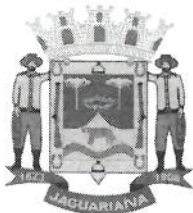
[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

082

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem prestados pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **39/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **39/2021**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE FORNECIMENTO

O fornecimento será após a emissão de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (novanta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

084

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

086

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

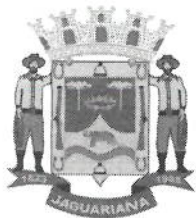
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

087

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 30 de março de 2021.

Ao

Procurador do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Dr. Procurador do Município,

Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando a **Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 39/2021

Processo Administrativo Nº 57/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

088
B.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57-2021 – P.E. Nº 39-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da farmácia municipal, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Estudo Preliminar Técnico;
- Cotações de Preços;
- Previsão orçamentária;
- Autorização do Prefeito Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS



089
D



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

090
5.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de



091
J.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

092
7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.



093
7



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

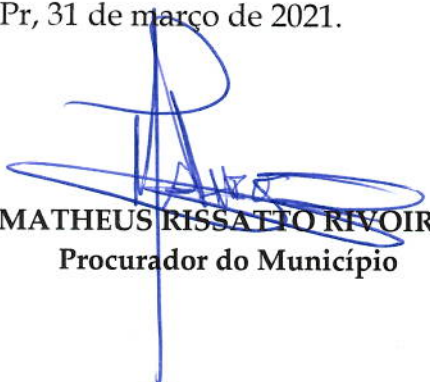
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-Pr, 31 de março de 2021.



MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVAPRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com**PREGÃO ELETRÔNICO****Nrº 39/2021****Processo Adm.:** 57/2021
Data do Processo: 30/03/2021**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 57/2021**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 15/04/2021 as 09:30, no endereço, PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariaíva - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 39/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

Jaguariaíva, 31 de Março de 2021

.....
Presidente da Comissão de

DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Contrato: 020/2021, Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98, Contratada: Kássia Regina Linhares Santos, CPF: 752.872.152-87. Valor mensal R\$ 5.330,00 e valor Global R\$ 47.970,00. Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DISPENSA Nº 007/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Santa. Contrato: 021/2021, Contratante: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ: 30.879.826/0001-33, Contratado: Raimundo Nonato Juracir Magalhães, CPF: 020.136.902-82. Valor mensal R\$ 6.660,00 e valor Global R\$ 59.940,00. Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DISPENSA Nº 008/2021. Objeto: A locação de um imóvel o qual se destina para Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal. Contrato: 022/2021, Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98, Contratado: Jacqueline do Socorro Borges Ferreira, CPF: 234.353.802-68. Valor mensal R\$ 2.000,00 e valor Global R\$ 18.000,00 Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021. Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DISPENSA Nº 010/2021. Objeto: Locação de um Imóvel pertencente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, o qual se destina para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josias Camelo Silva. Contrato: Nº 027/2021, Contratante: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ: 30.879.826/0001-33, Contratado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ: 04.557.567/0001-14. Valor mensal: R\$ 5.330,00 e Valor Global de R\$ 47.970,00. Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DISPENSA Nº 009/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato: 024/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00, Contratado: Maria Reis Pereira, CPF: 198.437.043-04. Valor mensal R\$ 1.807,27 Valor Global R\$ 16.265,43 área ocupada 67,91m2 (27,14%) Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DISPENSA Nº 011/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura. Contrato: Nº 028/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17, Contratado: Albana Soares Ferreira, CPF: 037.904.102-25. Valor mensal R\$ 1.130,00 e Valor Global 10.170,00 Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021. Pregão Eletrônico 003/2021-SRP. Objeto: Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos da sede do Município de Viseu. Empresa: Auto Posto Sandro - CNPJ: 05.115.613/00001-98 Valor: R\$ 6.266.550,00. Assinatura: 31 de março de 2021.

REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021. Pregão Eletrônico 002/2021-SRP. Objeto: Sistema de Registro de preços que objetiva eventual e futura aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitua, Basília, Braço-Verde, Lagunho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu/Pa. Empresa: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petroleo Ltda- CNPJ: 29.187.801/0003-51 Valor: R\$ 6.968.345,00. Assinatura: 31 de março de 2021.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

OBJETO: a Aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB. O PREGÃO OFICIAL DO PREFEITURA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: a Aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - ASTOR STAUDT ME, CNPJ: 91.824.383/0001-78, VALOR: R\$ 5.009,10, -BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 20.510.631/0001-68, VALOR: R\$ 2.600,00, CELSON GEHM, CNPJ: 28.635.163/0001-60, VALOR: R\$ 1.750,23, - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 29.903.019/0001-20, VALOR: R\$ 4.732,00, SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.616.844/0001-18, VALOR: R\$ 10.860,00. TOTAL: R\$ 24.951,33

Manaíra- PB, 18 de Março de 2021.
JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

OBJETO: Aquisição de material didático e expediente destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB.

O PREGÃO OFICIAL DO PREFEITURA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição de material didático e expediente destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ:29.883.721/0001-79, VALOR: R\$ 764,80.

Manaíra- PB, 18 de Março de 2021.
JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, R e s o l v e: Homologar o resultado da licitação, modalidade pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ASTOR STAUDT ME, CNPJ: 91.824.383/0001-78, VALOR: R\$ 5.009,10, -BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 20.510.631/0001-68, VALOR: R\$ 2.600,00, CELSON GEHM, CNPJ: 28.635.163/0001-60, VALOR: R\$ 1.750,23, - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 29.903.019/0001-20, VALOR: R\$ 4.732,00, SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.616.844/0001-18, VALOR: R\$ 10.860,00. TOTAL: R\$ 24.951,33.

Manaíra, 19 de março de 2021.
MANOEL VIRGOLINO SIMÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição de material didático e expediente destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ:29.883.721/0001-79, VALOR: R\$ 764,80. Valor total R\$764,80

Manaíra - PB, 19 de Março de 2021
MANOEL VIRGOLINO SIMÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2021.

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: ASTOR STAUDT ME, CNPJ: 91.824.383/0001-78, VALOR: R\$ 5.009,10, -BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 20.510.631/0001-68, VALOR: R\$ 2.600,00, CELSON GEHM, CNPJ: 28.635.163/0001-60, VALOR: R\$ 1.750,23, - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 29.903.019/0001-20, VALOR: R\$ 4.732,00, SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.616.844/0001-18, VALOR: R\$ 10.860,00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

MANAÍRA- PB, 25 de Março de 2021
MANOEL VIRGOLINO SIMÃO
Prefeito

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. OBJETO: Aquisição de material didático e expediente destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ:29.883.721/0001-79, VALOR: R\$ 764,80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

MANAÍRA- PB, 25 de Março de 2021
MANOEL VIRGOLINO SIMÃO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termometro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 01 de abril de 2021 às 08h30min do dia 15 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 09h29min do dia 15 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15 de abril de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05 de abril de 2021 às 08h00min do dia 16 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de abril de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 30 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41-2021.

O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, a qual tem por AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS - SARH, para o DIA 15/04/2021, às 16h00, devido a retificações promovidas no instrumento convocatório.

Jaguariaiva, 31 de março de 2021
DENEVAL BUENO NETO



096
S.**Irati****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 033/2021. Processo administrativo nº 087/2021
Objeto: Aquisição de camas e colchões hospitalares para implantação de novos leitos de COVID-19 na Unidade de Pronto Atendimento Municipal.
Contratado: Metalúrgica Supra Steel Ltda.
CNPJ: 32.330.070/0001-02
Valor contratado: R\$ 14.896,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais).
Prazo: Imediato.
Fundamento legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.
Irati, 31 de março de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

73925/2021

Itaguajé**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 07/2021 – Processo Licitatório nº. 14-2021**, do tipo menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO NA REDE (ON-GRID), COM POTÊNCIA DE 134,16 KWP, PARA A COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E COM POTÊNCIA DE 202,2 KWP PARA A COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 15 de Abril de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 31 de Março de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

73845/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 08/2021 – Processo Licitatório nº. 14-2021**, do tipo menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LÂMPADAS DE LED, PLENA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL DE LICITAÇÃO.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 14:15 horas, do dia 15 de Abril de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 31 de Março de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

73848/2021

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 01 de abril de 2021 às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 09h29min do dia 15 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 30 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

73713/2021

Japira**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PMJ**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, conforme especificações e denominações constante no Edital.-DATA DA ABERTURA: DIA 19/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. - Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. - Japira, 31 de março de 2021 - ÂNGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal

73895/2021

Jataizinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

2021.

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
182802821**

Documento emitido em 05/04/2021 08:53:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10904 | 01/04/2021 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

EM
EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO

para eventual e parcelada aquisição de produtos Convivência do Idoso, Centro Ocupacional da Abrigo e CRAS do Departamento de Ação Social

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:00 hs do dia 15/04/2021



097
9

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/11/2020 até 18/02/2021 em nome da contratada MILENA MARIA CASADO MIRANDA, portadora do CPF nº. CPF nº. xxx.xxx.479-70, residente e domiciliada na Rua Moisés Lupion, 374, apto 13, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 11/01/2021 até 02/03/2021 em nome da contratada EBOLLY MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº. CPF nº. xxx.xxx.279-01, residente e domiciliada na Rua João Amaral, 431, Vila Velha, Wenceslau Braz/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 03/12/2020 até 05/03/2021 em nome da contratada EVELYN PONTES DA SILVA, portadora do C.P.F nº. CPF nº. xxx.xxx.839-58, domiciliada na Rua José Nunes Souza, Centro, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade: Concorrência Pública nº 091/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 213/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: EXPRESSO TRANSPEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.207.002/0001-27, com sede a Rua Cel. Frutuoso, n. 1.366, sala 33 - CEP: 18.460-200, Bairro Centro da Cidade de Itaipava/SP.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.896/93 e Protocolos integrantes do procedimento, edita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:

Acresce-se ao objeto principal as seguintes linhas:

Linhas dentro Industrial - Braspinio Madeiras Ltda

(ENTRADA)

HORA	Nº DE PESSOAS - ESTIMATIVA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
06.50	210	10
07.45	50	4
15.10	150	9
23.10	140	8

(SAÍDA)

HORA	Nº DE PESSOAS - ESTIMATIVA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
07.07	140	8
12.15	30	1
15.20	190	9
17.33	40	2
18.00	30	1
23.37	150	8

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 213/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 31/03/2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alcione Lemos
CONTRATANTE

EXPRESSO TRANSPEN
CONTRATADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção à contágio da COVID-19 em ambiente escolar.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de abril de 2021, às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 15 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariáiva, 30 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 01 de abril de 2021 às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 09h29min do dia 15 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariáiva, 30 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E SEU APRAZAMENTO. Onde se lê **Abertura dia 05 de abril de 2021, às 16:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 15 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.**

Jaguariáiva, 31 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.093/2021
CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: (73.362.879/0001-08) | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.577,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal. PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. CNPJ: 73.362.879/0001-08. R\$ 10.577,00. Data de Homologação: 30/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.073/2021
CONTRATADA: REINALDO ANDRÉ ROCHA - BEBIDAS ROCHA
CNPJ: 02.085.653/0001-46 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 55.311,49

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021. REINALDO ANDRÉ ROCHA - BEBIDAS ROCHA. CNPJ: 02.085.653/0001-46. R\$ 55.311,49. Data de Homologação: 24/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.076/2021
CONTRATADA: LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI.
CNPJ: 17.421.763/0001-93 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 221.231,04

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.080/2021
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 12.811.487/0001-71 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.223,66

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.079/2021
CONTRATADA: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME.
CNPJ: 82.478.140/0001-34 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.488,99

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.084/2021
CONTRATADA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 20.306.488/0001-97 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.482,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.082/2021
CONTRATADA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 11.102.277/0001-41 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.472,24

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.077/2021
CONTRATADA: DENTAL HIGIX - PRODUTOS ODONTOLÓGICO, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.
CNPJ: 26.240.632/0001-16 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.708,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.079/2021
CONTRATADA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME.
CNPJ: 21.782.356/0001-02 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 89.523,13

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.086/2021
CONTRATADA: RAÇA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.449.195/0001-26 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 48.727,54

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.087/2021
CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME.
CNPJ: 13.229.567/0001-86 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.748,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.083/2021
CONTRATADA: HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
CNPJ: 23.866.426/0001-28 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.882,20

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.085/2021
CONTRATADA: A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 20.719.073/0001-45 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.529,98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.075/2021
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 241.937,29

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.081/2021
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME.
CNPJ: 17.992.596/0001-56 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.418,45

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.074/2021
CONTRATADA: ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI.
CNPJ: 28.633.585/0001-04 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.398,42

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.
OBJETO: Atualização do Sistema de Digitalização E2DOC 3.5 para nova versão E2DOC CLOUD, para atender as necessidades da Divisão de Arquivo, ESTEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ: 03.079.552/0001-25. R\$7.995,00. Data de Homologação: 29/03/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais utilizados no tratamento clínico de pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion diagnosticados com COVID-19. PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.686/0001-54. R\$16.872,00. Data de Homologação: 29/03/2021.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosane Araujo Lopes - MTB - nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> 098
f

Solicitação de Impugnação de Edital - Prazo de entrega - ITEM 02 - Pregão eletrônico 39/2021 - Processo Adm: 57/2021 - Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

3 mensagens

José Roberto dos Santos <jose.roberto@indrel.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com
Cc: licitacoes@indrel.com.br

13 de abril de 2021 09:18

Prezados, bom dia tudo bem?

Vimos por meio deste solicitar alteração quanto ao prazo de entrega do referido edital, conforme segue abaixo:

Os equipamentos de refrigeração científica são fabricados segundo as configurações técnicas exigidas por cada cliente.

Ou seja, trata-se de produtos customizados, que não seguem padrão único, além de muitas vezes estarem equipados com diferentes acessórios;

A fabricação de equipamentos de refrigeração científica demanda o cumprimento de etapas técnicas que por si só impõem um prazo mínimo ao ciclo de produção, além da logística envolvida na embalagem e entrega.

Diferentemente dos equipamentos comercializados à pronta entrega, que são equipamentos domésticos adaptados (geladeiras domésticas adaptadas) e, portanto, não adequados ao armazenamento de vacinas, os equipamentos de refrigeração científica atendem rigorosas etapas de isolamento e de qualificação do sistema fechado de circulação de ar e refrigeração e também de produtos de escala de tamanho menores, de fácil transito de logística, como é o caso de outros itens licitados.

A validação dos pontos de refrigeração interna da câmara exige um prazo mínimo de customização e testes, de forma a garantir a eficácia e segurança do equipamento.

Assim, elementos como espessuras, volumes e medidas, e os opcionais de cada equipamento (discadora, safety system) são determinantes na extensão do ciclo de fabricação.

099
9. Após finalizada a produção, os testes de qualidade exigem o funcionamento do equipamento por, no mínimo, 48 horas, a fim de certificar a correta manutenção e estabilização da temperatura, e o funcionamento dos dispositivos de segurança.

Por outro lado, a Indrel possui uma vasta linha de produtos com 65 modelos diferentes, o que inviabiliza que seja mantida uma amostra de cada modelo para pronta apresentação.

Aguardamos, assim, um retorno a fim de que possamos dar continuidade às etapas previstas no Pregão em referência.

Diante disso, torna-se imperiosa a concessão de **PRAZO DE ENTREGA de até 45 dias corridos do recebimento do empenho**, considerando os atrasos de fabricação gerados pela pandemia de COVID- 19 e as restrições impostas, já incluso neste prazo a entrega / logística.

Diante disso, certos da compreensão de Vossas Senhorias, aguardamos um retorno quanto às alternativas aqui submetidas, e apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

INDREL
SCIENTIFIC

José Roberto dos Santos

Analista de Licitação

Indrel Ltda

Fone: +55 43 3378-5500

www.indrel.com.br /  indrel.scientific

E-mail – jose.roberto@indrel.com.br

Londrina – Paraná - Brasil

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: José Roberto dos Santos <jose.roberto@indrel.com.br>

13 de abril de 2021 14:30

Boa tarde,

Encaminho "Adendo" referente ao edital do PE 39/21, em resposta a manifestação apresentada pela empresa. Informo que o mesmo será anexado junto a Plataforma BLL.

Att,

Deneval Bueno Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ADENDO I.PDF**
361K

José Roberto dos Santos <jose.roberto@indrel.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Cc: assinaturadocumentos@indrel.com.br

13 de abril de 2021 15:00

0100
J.**Boa tarde!!!**

Muito obrigado pelo retorno e por atender nossa solicitação. Ficamos felizes em oferecer Indrel!

Atenciosamente;


INDREL
SCIENTIFIC

José Roberto dos Santos

Analista de Licitação

Indrel Ltda

Fone: +55 43 3378-5500

www.indrel.com.br /  indrel.scientific

E-mail – jose.roberto@indrel.com.br

Londrina – Paraná - Brasil

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0101

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 ADENDO I

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Licitação do Pregão em epígrafe;

CONSIDERANDO o item 9 DO ANEXO 1 "PRAZO DA ENTREGA"

Até 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

ACRESCENTA: ATÉ 45 DIAS CORRIDOS PARA ENTREGA DO ITEM "CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA".

Cumpra-se.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PROPOSTA COMERCIAL**A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO N. 039/2021****DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA					
Nome Fantasia: ELBER GELADEIRAS					
CNPJ: 81.618.753/0001-67		Inscrição Estadual: 251.939.529		Inscrição Municipal: 1120	
Endereço: RUA PROGRESSO, N° 150			Bairro: CENTRO	Município: AGRONÔMICA - SC	CEP: 89188-000
Telefones: 47 3542-3000		47 3542-3029		E-mail: coordenador@elbermedical.com.br	
Banco: BRASIL		Agência: 0276-3		Conta: 15553-5	
Representante Legal: DIEGO CRISTÓVÃO APARICIO		CPF: 049.915.369-36	RG: 4.171.614	Estado Civil: SOLTEIRO	Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA DOM BOSCO, N° 595, AP. 103, ED. ACAPULCO			Bairro: CENTRO	Município: RIO DO SUL - SC	CEP: 89160-121
Cargo: COORDENADOR COMERCIAL			Qualificação: REPRESENTANTE LEGAL		
Item	Descrição	Un	Qty	Valor Unitário	Valor Total
02	Camãra de Vacina - MARCA: ELBER. MODELO: CSV 420. Descritivo: EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de	UN	1	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00

www.elbermedical.com.br

degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARAFALTA DE ENERGIA ELÉTRICA* - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia no de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada PHASELOG* - Controlador da

0104
B

tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. mite dados de performance via software de gerenciamento. CAPACIDADE INTERNA – 420 LITROS. FUNCIONAMENTO – 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e GARANTIA - 12 meses. REGISTRO ANVISA: 80698750002. GARANTIA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL DO ITEM N° 02 R\$ 11.800,00				
(ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)				

DECLARAÇÕES:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste Edital, inclusive no seguinte:
- Os produtos são de primeira qualidade;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;
- Condições de pagamento: conforme Edital.
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;
- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
- Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.


www.elbermedical.com.br

g

0105
D.

- **DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agronômica/SC, 15 de abril de 2021.


Diego Cristóvão Aparício
CPF nº 049.915.369-36
Representante Legal
Elber Industria de Refrigeração Ltda.
CNPJ nº 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA

RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000

AGRONÔMICA - SC

www.elbermedical.com.br



0106
S.

CONS

Rua Progr
Agrônômica/

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Jaguariaíva/PR – CEP: 84200-000

**A/C DENEVAL BUENO NETO – SETOR
DE LICITAÇÕES**

	
PESO (kg)	0.365
Recebedor	AR
Assinatura	
QB 20377045 9	
	

S.

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO N. 039/2021

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA					
Nome Fantasia: ELBER GELADEIRAS					
CNPJ: 81.618.753/0001-67		Inscrição Estadual: 251.939.529		Inscrição Municipal: 1120	
Endereço: RUA PROGRESSO, Nº 150		Bairro: CENTRO	Município: AGRONÔMICA - SC	CEP: 89188-000	
Telefones: 47 3542-3000		E-mail: coordenador@elbermedical.com.br			
Banco: BRASIL		Agência: 0276-3	Conta: 15553-5		
Representante Legal: DIEGO CRISTÓVÃO APARICIO		CPF: 049.915.369-36	RG: 4.171.614	Estado Civil: SOLTEIRO	Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA DOM BOSCO, Nº 595, AP. 103, ED. ACAPULCO		Bairro: CENTRO	Município: RIO DO SUL - SC	CEP: 89160-121	
Cargo: COORDENADOR COMERCIAL		Qualificação: REPRESENTANTE LEGAL			

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Camãra de Vacina - MARCA: ELBER. MODELO: CSV 420. Descritivo: EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de	UN	1	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

www.elbermedical.com.br

0108
5

degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARAFALTA DE ENERGIA ELÉTRICA* - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia no de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada PHASELOG* - Controlador da

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

www.elbermedical.com.br

010
3

tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. mite dados de performance via software de gerenciamento. CAPACIDADE INTERNA – 420 LITROS. FUNCIONAMENTO – 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e GARANTIA - 12 meses. REGISTRO ANVISA: 80698750002. GARANTIA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL DO ITEM Nº 02 R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)				

DECLARAÇÕES:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste Edital, inclusive no seguinte:
- Os produtos são de primeira qualidade;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;
- Condições de pagamento: conforme Edital.
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;
- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
- Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

www.elbermedical.com.br

- **DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agronômica/SC, 15 de abril de 2021.

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

Diego Cristóvão Aparício
RG nº 4.171.614
CPF nº 049.915.369-36
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ nº 81.618.753/0001-67

www.elbermedical.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

CLOVIS GAERTNER

PROTOCOLO : 6.876 - 02/07/2015



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

e-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-149 - RIO DO SUL - Santa Catarina

LIVRO Nº 185

FLS. Nº 075

PROCURAÇÃO bastante que faz **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, na forma que segue:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Agronômica, deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador **ELOI BERTOLDI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 458.415.359-00, portador da carteira de identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC em 13/12/2005, residente e domiciliado na Travessa Marcilio Dias, nº 41, apto 301, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente Substituta, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob número 049.915.369-36, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 033188877700, expedida pelo DETRAN/SC em 04/07/2014, onde consta o número da Carteira de Identidade 4.171.614 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco nº 595, apto 103, Bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul, a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo apresentar documentos de identificação, documento de habilitações e propostas financeiras, lances, passar recibos, assinar contratos, rubricar documentos, apresentar impugnações e contestações, assinar lista de presença e atas, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários e permitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer no todo ou em partes.** (SOB MINUTA). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo, **TATIANE SCHLEMPER PESSOA**, Escrevente Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 42,20 + R\$ 1,55 = R\$ 43,75 (DWZ16715 = R\$ 1,55).

Em testemunho L da verdade.
RIO DO SUL, 02 DE JULHO DE 2015

ELOI BERTOLDI
Sócio Administrador

Tatiane Schlemper Pessoa
Escrevente Substituta

1º TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
FONE/FAX (47) 3521-1267 - AL. ARISTILIANO RAMOS, Nº 106
LOJA 1 - CENTRO - COMARCA DE RIO DO SUL/SC - BRASIL
CEP. 89160-149 - EMAIL: TABELIONATO1RIODOSUL@GMAIL.COM

CLOVIS GAERTNER
TABELIÃO

MARCELO GAERTNER
TABELIÃO SUBSTITUTO
LUIZ CARLOS FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

ALANA GABRIELI SBORZ
ESCREVENTE SUBSTITUTA
JAQUELINE MENDES DA SILVA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

TATIANE S. PESSOA

NAVYARA C. FERNANDES

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

DWZ16715-8KLZ

Confira os dados do ato em

selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62822206209787924328-1
Data: 22/06/2020 10:08:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13182-AXNV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJJPB



0112
22/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/62822206209787924328>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 10:10:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62822206209787924328-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572fd69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e77b074d4aa20028940e8ed0d73cbcebde8bd839e93906f66443d5e6148284f54c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		
CNPJ	81.618.753/0001-67	Autorização	8.06.987-5
Produto	ELBER MEDICAL - LINHA DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.		

Modelo Produto Médico

CAB31
CAB41
CSM42
CSM57
CSV1000
CSV120
CSV1200
CSV150
CSV1500
CSV180
CSV200
CSV240
CSV280
CSV300
CSV360
CSV400
CSV420
CSV500
CSV560
CSV600

CSV700
CSV800
CTA145
CTS134
CTS150
CTS152
CTS260
CTS272
CTS30
CTS330
CTS340
CTS50

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	80698750002
Processo	25351.653537/2015-62
Origem do Produto	• FABRICANTE: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

0113
Handwritten signature or mark

Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC NO
15, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no

39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

0115
G.

BRTÜV

TÜV NORD GROUP

CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:

ELBER
GELADEIRAS

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Rua Progresso ,150 – Centro
89188-000 – Agronômica – SC – Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para a seguinte área de aplicação:

Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica de equipamentos de refrigeração para produtos para a saúde.

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 13485:2016

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 13485:2016 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Válido de: 10/01/2019

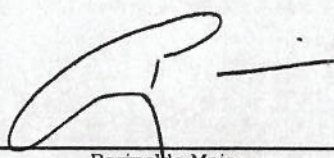
Válido até: 12/01/2022

Certificação Inicial: 2016

Nº de Registro do Certificado: H-186

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri – SP, 10/01/2019
Rev. 01


Reginaldo Maia
Diretor Presidente
BRTÜV Avaliações de Qualidade Ltda.
Al. Madeira, 222 - 3º Andar
06454-010 - Barueri - SP - Brasil

TÜV NORD
BRTÜV




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62820802210401521243>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820802210401521243-1
Data: 08/02/2021 09:53:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD09415-QW44;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



0116
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 09:55:16 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

0117
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 15:29:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62820802210401521243-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1de84295282727caa2ca67e3ba6e89036575228c60937df518fe86d80cd0783abc2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



9

0118
B



CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Rua Progresso, 150 – Centro
89188-000 – Agronômica – SC – Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para a seguinte área de aplicação:

Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica de equipamentos de refrigeração e aquecimento.

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 9001:2015

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 9001:2015 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Válido de: 13/09/2018

Válido até: 12/09/2021

Certificação Inicial: 1998

Nº de Registro do Certificado: Q-01180

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri – SP, 13/09/2018
Rev. 02



Reginaldo Maia
Diretor Presidente
BRTÜV Avaliações de Qualidade Ltda.
Al. Madeira, 222 - 3º andar
06454-010 - Barueri - SP - Brasil



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62821609208280737318-1
Data: 16/09/2020 15:51:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83669-HLK0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

B



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62821609208280737318>

0119
5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 16:23:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62821609208280737318-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac9106fd6f11c6d1009a20913a4904da685d5c9e41a96df81d111cfe7ce025feaf756c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



0120
9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 16:23:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62821609208280737318-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac9106fd6f11c6d1009a20913a4904da685d5c9e41a96df81d111cfe7ce025feaf756c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



9.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ

81.618.753/0001-67

Endereço Completo

RUA PROGRESSO 150 - CENTRO CEP: 89.188-000 - AGRONÔMICA/SC

Telefone

(47) -3542-3000

Responsável Técnico

ALEX SCARIOT

Responsável Legal

ELOI BERTOLDI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06.987-5 (W3X47L857H29)

Data do Cadastro

06/12/2010

Situação**Nº do Processo**

25351.522411/2010-89

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

D.

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

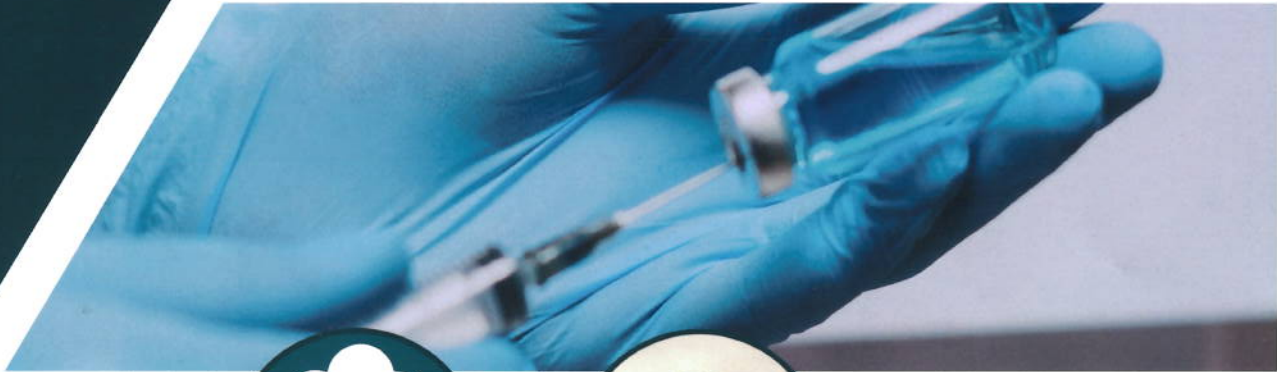
Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



Sistema de monitoramento remoto



Acompanhamento remoto via smartphone



Painel Touch



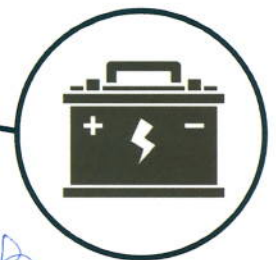
Discador: alarme remoto



Data Logger: software de gerenciamento



Memória para registros criptografados de todos os eventos da conservadora



Sistema de emergência para funcionamento sem energia elétrica

CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Linha Vacina para vacinas e termolábeis.



0134
PA E
no
que
qua



Alta eficiência | Menor custo operacional | Segurança absoluta

0124
P.

CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Vacinas, sangue, hemoderivados, kits reagentes e termolábeis.

Linha Vacina - Estacionária

TECNOLOGIA EM REFRIGERAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR

As câmaras conservadoras ELBER foram projetadas e desenvolvidas especialmente para armazenar produtos que exigem rigoroso controle de temperatura como: vacinas, medicamentos, imunobiológicos, termolábeis, materiais para exames biológicos, sangue, hemoderivados e dentre outros produtos que necessitam manter as características originais inalteradas. São centenas de modelos de conservadoras com volumes de 10 a 2.000 litros úteis de estocagem para qualquer tipo de acondicionamento. Todas as conservadoras atendem aos requisitos estabelecidos pela OMS (Organização Mundial de Saúde), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), certificação do sistema de qualidade, ISO 13485 (para produtos de saúde), BPF (Boas Práticas de Fabricação), ISO 9001 e normas AABB.

São fabricadas com o que há de mais moderno em tecnologia, garantem a temperatura sempre homogênea e constante. Na falta de energia elétrica convencional, as conservadoras continuam funcionando através de sistema de emergência acionado por baterias, possuindo sistema para retornar à energia convencional automaticamente. Possuem recursos de refrigeração com compressores de alto rendimento e rápida recuperação de temperatura, com memória para registros criptografados e transmissão de dados de todos os eventos que ocorrem, como: desempenho, temperaturas de todos os sensores em vários pontos da conservadora, falta de energia, porta aberta, controles de retiradas e outros mais.

Dispõem das mais recentes tecnologias que permitem o monitoramento destes dados à distância por internet, através de smartphones, computador ou tablet, permitindo a emissão de relatórios criptografados detalhados com gráficos através de acesso remoto (online) ou PEN DRIVE através de conexão USB frontal no painel de comando, independente de computador ou software.

Assim você pode garantir a conservação correta dos produtos armazenados e acompanhar de qualquer lugar do mundo, na palma de sua mão todas as informações emitidas pela conservadora.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Vacinas, sangue, hemoderivados, kits reagentes e termolábeis.

MODELOS: CTS30; CSV30; CSV50; CV53; CSV80; CSV100; CSV120; CSV140; CSV150; CTS150; CSV180; CVM180; CSV200; CSV240; CSV280; CSV300; CSV340; CSV345; CTS340; CSV360; CSV400; CSV420; CSV430; CSV500; CSV510; CSV560; CSV600; CSV700; CSV800; CSV1000; CSV1200; CSV1500; CSV1600;

- ▶ **Temperatura de funcionamento:** pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste set point; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- ▶ **Isolamento térmico:** em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC (clorofluorcarboneto) em todas as paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200mm, em função do modelo.
- ▶ **Gabinete interno:** câmara interna em chapa de aço inoxidável que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade.
- ▶ **Refrigeração:** unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético AC ou DC ou AC/DC de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador, de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, e com gás R134a).
- ▶ **Sistema de circulação interna por ar forçado:** através de ventiladores interno com hélice axial ou radial que de acordo com projeto, pode ser de 4 a 20"; por sistema difusor direcionado impelente ou repelente; por duto embutido e grelha vertical ou horizontal, para cada gaveta/prateleira/racks, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta.
- ▶ **Degelo automático:** seco com evaporação do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional.
- ▶ **Iluminação:** luz de LED (resistente a umidade do ambiente) interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.
- ▶ **Painel de LCD:** painel único de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com teclas soft-touch, fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display.
- ▶ **Chave geral de alimentação:** tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220, 50/60Hz (a definir).
- ▶ **Alarmes:** sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado, máxima ou mínima; porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável; É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).
- ▶ **Memória:** possui memória para registro criptografados das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- ▶ **Relatórios:** permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos e desempenhos que ocorrem na conservadora em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, em arquivo PDF e/ou txt que são criptografados (invioláveis), independente de computador ou software.
- ▶ **Sapatas ou rodízios:** equipada com sapatas niveladoras roscadas ou equipada com rodízios giratórios com freios de fácil travamento.
- ▶ **Modelos horizontais:** para os modelos horizontais - possui Racks para fácil manuseio das vacinas no uso diário e fácil organização das vacinas, com sistema de contra tampas internas individuais em material especial.

012
9

9

CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

CTS-30	Horizontal
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	30 litros uteis 3.200 doses 10 bolsas de Sangue
Dimensões (mm)	A:890 L:600 P:652
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Cestos/Racks (2 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750002

CSV-30	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	30 litros uteis
Dimensões (mm)	A:1210 L:640 P:707
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (2 a 4 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750003

CSV-50	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	50 litros uteis
Dimensões (mm)	A:1238 L:640 P:675
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (2 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750003

CV 53	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	53 litros uteis
Dimensões (mm)	A:535 L: 476 P:567
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (1 unidade)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750003

CSV-80	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	80 litros uteis
Dimensões (mm)	A: 1321 L: 564 P: 699
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (2 a 4 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750003

CSV-100	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	100 Litros uteis
Dimensões (mm)	A: 1631 L: 450 P: 336
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (2 a 4 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750003

CSV-120	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	120 litros uteis 8.100 doses 72 bolsas de Sangue
Dimensões (mm)	A: 1210 L:640 P:667
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (2 a 6 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750002

Kit Placa Solar (opcional)



CTS-30



CV 53



CSV-120

Veja informações complementares na página nº03 e opcionais nas páginas nº09, 10 e 11.

012
A
(

Kit Placa Solar
(opcional)



CTS-150



CSV-150



CSV-200

CSV-140	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	140 litros úteis
Dimensões (mm)	A:1238 L:640 P:675
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (2 a 6 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750003

CSV-150	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	150 litros úteis
Dimensões (mm)	A:1290 L:640 P:668
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (2 a 6 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750002

CTS-150	Horizontal
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	150 litros úteis
Dimensões (mm)	A:1030 L:1021 P:731
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Cestos/Racks (2 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750002

CVM 180 E	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	134 litros úteis
Dimensões (mm)	A:1403 L:564 P:684
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (2 a 6 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750001

CSV-180	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	180 litros úteis
Dimensões (mm)	A:1447 L:640 P:707
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (2 a 6 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750002

CSV-200	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	200 Litros úteis
Dimensões (mm)	A:1350 L:640 P:675
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750002

CSV-240	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	240 litros úteis
Dimensões (mm)	A:1608 L:640 P:675
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nr Registro ANVISA	80698750002

f

0128



CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

CSV-280	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	280 litros úteis 12.500 doses 220 bolsas de sangue
Dimensões (mm)	A 1832 L 640 P 707
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-300	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	300 litros úteis
Dimensões (mm)	A 1958 L 640 P 675
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-340	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Vol. uti.	340 litros úteis 22.000 doses 260 bolsas de sangue
Dimensões (mm)	A 2035 L 640 P 713
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750003

CSV-345	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	345 litros úteis 22.000 doses 260 bolsas de sangue
Dimensões (mm)	A 2035 L 640 P 713
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750003

CTS-340	Horizontal
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	340 litros úteis
Dimensões (mm)	A 1050 L 1590 P 612
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Cestos/Racks (6 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-360	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de sangue
Capacidade/Volume	360 Litros úteis
Dimensões (mm)	A 2052 L 640 P 750
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-400	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	400 litros úteis
Dimensões (mm)	A 2245 L 640 P 725
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002



CSV-280



CSV-340

Vea informações complementares na página 4-03 e opcionais nas páginas 009, 10 e 11

0129
D



CSV-420

CSV-420	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	420 litros úteis 27.000 doses 340 bolsas de sangue
Dimensões (mm)	A 2013 L 705 P 750
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-430	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	430 litros úteis 27.000 doses 340 bolsas de sangue
Dimensões (mm)	A 2055 L 705 P 777
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750003

CSV-500	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	500 litros úteis 32.000 doses 360 bolsas de sangue
Dimensões (mm)	A 2055 L 735 P 850
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-510	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	510 litros úteis 32.000 doses 360 bolsas de sangue
Dimensões (mm)	A 2055 L 735 P 806
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750003

CSV-560	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	560 litros úteis
Dimensões (mm)	A 1917 L 830 P 806
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-600	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	600 Litros úteis
Dimensões (mm)	A 2052 L 770 P 933
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-700	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	700 litros úteis 45.000 doses 595 bolsas de sangue
Dimensões (mm)	A 2965 L 905 P 950
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002



CSV-510

CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

0130


CSV-800	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	800 litros úteis
Dimensões (mm)	A:1920 L:855 P:866
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-1000	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	1000 litros úteis 98.000 doses 680 bolsas de sangue
Dimensões (mm)	A:2107 L:1355 P:852
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (4 a 8 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-1200	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	1200 litros úteis 120.000 doses 720 bolsas de sangue
Dimensões (mm)	A:2077 L:1675 P:806
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (8 a 18 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-1500	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	1500 litros úteis 148.000 doses 1000 bolsas de sangue
Dimensões (mm)	A:2077 L:2075 P:845
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (8 a 18 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-1600	Vertical
Aplicação	Laboratórios/Sala de Vacina/Banco de Sangue
Capacidade/Volume	1600 litros úteis
Dimensões (mm)	A:2055 L:2075 P:866
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleiras ou Gavetas (8 a 18 unidades)
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80698750003



CSV-1000



CSV-1500

013:
9

OPCIONAIS PARA TODOS OS MODELOS

- ▶ **Gabinete interno:** com opção em chapa de aço inoxidável liso ou escovado ou brilho (AISI 304 ou AISI 430 ou AISI 316) ou com opções em plástico (polipropileno, ABS, PET, PSAI); ou em chapa de aço tratado quimicamente ou galvanizado; que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade; Possui sistema de compartimentos (gavetas ou bandejas ou prateleiras ou racks ou cestos); com corrediças telescópicas construídos em aço inoxidável sobre rodízios simples duplo ou triplo (dependendo do modelo); ou com cremalheira removíveis e/ou ajustáveis.
- ▶ **Gabinete externo:** equipamento projetado e desenvolvido de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Tipo vertical ou horizontal de formato externo e interno retangular ou quadrado ou outros formatos de acordo com o projeto: com opções em aço inoxidável liso ou escovado ou brilho (AISI 304 ou AISI 316 ou AISI 430), em aço carbono, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, em chapa aço tratado quimicamente ou galvanizado, plástico (ABS, polipropileno, PSAI, PET ou outros). Pinturas: eletrostática ou porcelanizada ou epóxi ou esmaltada com fino acabamento. Cor predominante: branca ou cinza ou conforme solicitada pelo cliente (a definir).
- ▶ **Base:** montada sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas ou equipada com 4 rodízios giratórios com freios de fácil travamento.
- ▶ **Tampa frontal ou lateral:** basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Opcional para todos os modelos. Gaveta móvel para a bateria selada.
- ▶ **Gavetas:** em aço inoxidável, com trilhos ou corrediças telescópicas com movimento seguro e suave. (2 a 18 gavetas, variável em função do modelo). Opção de sistema de contra portas individuais em aço inox ou acrílico transparente para qualquer modelo.
- ▶ **Prateleiras (grelha/grade) internas:** opções em aramados ou tipo grelha removíveis e/ou ajustáveis ou deslizantes. Material: alumínio, aço carbono ou aço inoxidável (304 ou 430). Pintura: eletrostática, porcelanizada ou epóxi na cor branca. (2 a 18 prateleiras, variável em função do modelo). Opção de sistema de contra portas individuais em inox ou acrílico transparente para qualquer modelo.
- ▶ **Porta:** abertura vertical ou horizontal com fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças de encaixe em aço inox, acabamento cromado ou aço comum (a definir). Opção de porta em vidro duplo ou tripla, com sistema anti-embacamento (sistema no fog), isolada a vácuo ou com gás injetado e com lâminas de vidro temperado, com vedação através de perfil magnético. Para opção de porta de vidro o perfil estrutural da porta pode ser em metal ou plástico (definir) com puxador anatômico. Porta cega/fechada, com revestimento em poliuretano injetado e expandido de alta densidade, no mesmo material do gabinete externo. Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. Porta de vidro deslizante de abertura e fechamento automático; Opção do Kit porta com chave para qualquer modelo.
- ▶ Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia.

- ▶ **Painel LCD:** exibe no painel único em LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, falta de energia e erro de temperatura. Possui relógio e calendário com bateria interna; Indicação visual de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta e erro de temperatura; Menu para programação do tempo que o alarme deve aguardar para soar após a temperatura estiver fora do programado, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal; Menu multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; alocados em diferentes pontos internos: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas. Painel de comando configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário. Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura a distância, com número decimal 0,1°C.



- ▶ **Painel Touch Screen:** painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display de "touch screen" sensível ao toque; com memória interna (capacidade de registro por grandes períodos), com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 12 pontos distintos e nível de carga de bateria. Temperaturas de MOMENTO, MÍNIMA e MÁXIMA exibidas simultaneamente em um único display com DATA/HORA e identificação dos ALARMES por escrito no painel.



- ▶ Sistema de travamento das programações por senhas (permanentes mesmo com interrupção de energia ou reinício).
- ▶ **Blocos criogênicos:** equipado com frascos de blocos de criogênico para manutenção inercial da temperatura sem energia elétrica (quantidade a definir).
- ▶ Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento (termostato).
- ▶ **Módulo GSM:** discagem e envio de mensagens SMS para até 12 números de celular sempre que a temperatura da conservadora atingir níveis críticos ou falta de energia (temperaturas fora do especificado).

0132
9.

▶ Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora e mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.

▶ Sistema de verificação automática da programação.

▶ **Data Logger:** software de monitoramento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance (temperaturas) e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE no painel ou Saída Serial RS232/485 com conector DB-25 através de interface ou interface via internet. Obs.: os relatórios podem ser emitidos em arquivo PDF e/ou txt que são criptografados (invioláveis).

▶ **Sensores:** opção com dois sensores tipo NTC ou PT 100, um imerso em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura. Opção com quatro sensores tipo NTC ou PT 100, um imerso em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema principalmente da abertura de porta e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Multi sensores: permite a instalação de até 12 sensores ou mais em vários pontos da conservadora e todos imerso em solução diatérmica, com visualização de todos os parâmetros na tela com registros individuais de mínima e máxima de temperaturas ocorridas.

▶ **Sistema de segurança:** termostato analógico para redundância, instalado em paralelo ao controlador eletrônico da conservadora, assumindo automaticamente o controle das funções e comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; programado para manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C; ou digital programado para controlar emergencialmente a temperatura interna caso o sistema principal pare de funcionar.

▶ **Controlador de Tensão Elétrica:** dispositivo instalado nos equipamentos com a função de proteger, monitorar e acionar o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite relatórios e gráficos de desempenho imediato ou retroativo via data-logger ou através do monitoramento via internet.

▶ Sistema de segurança que permite testar todos os sensores com a simulação que eleva e abaixa a temperatura do equipamento de forma a forçar atuação dos alarmes de temperaturas máximas e mínimas programadas.

▶ **Sistema de Backup:** alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, com monitoramento de 24 a 72 horas na falta de energia.

▶ **Estabilizador de voltagem:** dispositivo que regula a tensão de alimentação do equipamento garantindo o funcionamento dentro das faixas estabelecidas (127V e 220V). Protege o equipamento contra surtos elétricos e pico de tensão. Recomendado para locais onde há instabilidade de energia e tensões elétricas fora da faixa padrão.

▶ **Sistema Elber Sis:** sistema de monitoramento remoto que permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programáveis. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração; os dados armazenados são criptografados (invioláveis).



▶ **Discador telefônico:** sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica, linha fixa direta ou sistema VOIP para até 12 (doze) telefones ou celular prefixados, em caso de pane, desvio de temperatura ou falta de energia elétrica, a discadora enviará uma mensagem pré-gravada para os números programados em memória. Discadora programável com sistema de seleção de eventos como falta de energia, porta aberta, temperatura fora de faixa configurável pelo cliente.



▶ **Sistema de Emergência:** integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 06 a 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. Opcional gaveta móvel para a bateria selada (pode haver variação na ALTURA do equipamento). Obs.: autonomia pode ultrapassar as 72 horas mediante solicitação do cliente.

▶ Termômetro gráfico exibindo condições de temperatura.

▶ Possui sistema de aquecimento para dias frios e de resfriamento para dias quentes. Quando a temperatura ambiente estiver abaixo da temperatura programada, o sistema de aquecimento será acionado. Quando a temperatura ambiente estiver acima do programado, o sistema de refrigeração é acionado.

013-
9

- ▶ Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado, evitando desvios nos valores programados.
- ▶ Sistema de controle e segurança por leitor biométrico.
- ▶ Sistema de controle e segurança por cartão magnético.
- ▶ Câmara para captação de imagens, acionamento programável.
- ▶ Impressora com disco de papel. Impressora térmica com rolo de papel.
- ▶ Registrador gráfico com carta de 6".
- ▶ Impressora térmica com bobina de papel.
- ▶ Registrador gráfico analógico independente contínuo de temperatura para sete dias.
- ▶ Controlador microprocessado digital com saída serial RS232/485, interface, programável por computador e sistema de controle para funcionamento via Windows, controle de rede e seriais (software de comando universal).
- ▶ Racks e suportes divisores de gavetas para material armazenado em aço inoxidável, acrílico ou aço pintado.
- ▶ Sistema de gavetas com chave individual.
- ▶ Sistema de travamento de porta aberta em 90° para recarga ou manuseio de material.
- ▶ Sistema de autofechamento das portas.
- ▶ Sistema de fechamento automático e trava de carga.
- ▶ Sistemas de Geradores e Nobreaks: para segurança sem energia elétrica por períodos entre 06 e 72 horas (Decorrente ao número de bancos de baterias requerido pelo cliente), sistema externo ao equipamento.
- ▶ Porta USB para exportação de dados e geração de relatórios em pdf.
- ▶ Sistema de ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, com evaporador aletado e não por placa fria.
- ▶ Sistema de comando com display em LED.
- ▶ Orifício lateral para introdução de sondas e sensores para calibração e qualificação térmica
- ▶ Sistema para captação de imagens com gerenciamento de vídeo via internet.
- ▶ Sistema de alarme remoto sem fio a distância.
- ▶ Controlador de temperatura com sistema P.I.D ou P.W.M.
- ▶ TAGS de monitoramento remoto.
- ▶ Sistema para extração de dados via leitor de código de barras de produtos armazenados e controle de estoque.
- ▶ Memória: possui memória de 1 a 30 anos (opcional) para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima, alarmes com data e hora registradas e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável de 1 a 60 minutos (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado. Os dados da memória interna são protegidos e codificados podendo ser exportados via pendrive para gerar relatórios em arquivos fechados tipo PDF.
- ▶ Sistema solar: via placa solar (opcional); Sistema de fonte de energia fotovoltaica por placa solar funcionando como um substituto para energia por rede elétrica ou baterias. Em regiões onde não há energia elétrica convencional, o equipamento mantém sua funcionalidade de forma independente apenas pela placa solar.
- ▶ Sistema de backup de frio armazenado que possibilita a manutenção da temperatura interna do equipamento estabilizada em 4,0° C por até 240 horas (10 dias) mesmo sem luz solar ou durante uma semana chuvosa.
- ▶ Dispositivo automático de recarga que não demanda consumo e nem adição de mecanismos extraordinários, bastando retorno da energia ou luz solar.
- ▶ Dispositivo automático de alimentação que não demanda consumo e nem adição de mecanismos extraordinários, é realimentado de forma autônoma pelas placas solares ou pela energia elétrica convencional, bastando retorno da energia elétrica ou da luz solar.
- ▶ Unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia (1/5 HP), refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçada, gabinete externo em aço tratado com pintura epóxi a alta temperatura.
- ▶ Sistema de abertura de porta através de senha eletrônica.
- ▶ Termômetro gráfico exibindo condições de temperatura.
- ▶ Sistema duplo de comando eletroeletrônico e de refrigeração, acionado automaticamente caso ocorra falha no sistema principal, através de um segundo compressor e de um segundo comando eletroeletrônico, mantendo todas as condições de funcionamento programada, com acionamento de alarme indicativo.
- ▶ Certificado de Calibração: Para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC).
- ▶ Controlador eletrônico de temperatura com certificado de calibração pelo sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração).
- ▶ Qualificação térmica QO, QP, QI.
- ▶ Validação - QO/QP/QI, por equipe profissional e qualificada.



0134

A Elber Medical tornou-se referência no desenvolvimento de Câmaras Conservadoras que funcionam ligadas tanto em rede convencional, quanto diretamente em bateria 12 ou 24 VCC.

Conheça também nossas linhas:

CONSERVADORAS DE TRANSPORTE
CONSERVADORAS PORTÁTEIS



ELBER
Medical Line

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Rua Progresso, 150 - Centro

Agronômica/SC - 89188-000

Telefone/WhatsApp: (47) 3542-3000

elber@elber.ind.br - www.elbermedical.com.br

Representantes:



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 81.618.753/0001-67
NIRE 42201227104

**9ª Alteração do Contrato Social
realizada em 20 de abril de 2019**

ELOI BERTOLDI, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 458.415.359-00, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, nº 41, ap. 301, bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-186;

ESPÓLIO DE HEITOR BERTOLDI, que se qualificava como brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 578.529-4 SSI/SC e inscrito no CPF/ME sob nº 292.675.019-68, neste ato representado pela inventariante **Mageli Bertoldi**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcos Hosang, 51, CEP 89190-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.036.017 expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF/ME sob nº 004.698.889-03, neste ato representada por seu procurador Eloi Bertoldi, já qualificado; e

INDEL B S.p.A., pessoa jurídica de direito privado italiano, com sede em Sant'Agata Feltria, na Via Sarsinate, nº 27, 47866, Itália, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.743.957/0001-11, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. **Bruno de Luca Zanatta**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1983, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 332.030, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.542.839-33, com domicílio profissional na Alameda Santos, nº 905, 10º andar, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-001;

na qualidade de únicos sócios detentores da totalidade de quotas representativas do capital social da **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Progresso, nº 150, Centro, CEP 89188-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, com seus ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201227104, em sessão de 27 de dezembro de 1989 ("Sociedade"), decidiram realizar esta 9ª Alteração ao Contrato Social nos termos aqui discutidos, acordados e abaixo representados.

I. DA ADMISSÃO DE SÓCIO POR HERANÇA

1.1 Transfere-se a totalidade das 57.694 (cinquenta e sete mil, seiscentas e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 57.694,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais) do sócio falecido **Heitor Bertoldi**, para a viúva meeira, ingressante na sociedade neste ato e data, Sra. **Mageli Bertoldi**, já qualificada, neste ato representada por seu procurador Eloi Bertoldi, já qualificado, conforme comprova a Escritura Pública de Inventário e Partilha de Heitor Bertoldi, lavrada em 17 de outubro de 2018, no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina – a qual assume todos os deveres e direitos sociais.

1.2. Em decorrência da deliberação acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEkdXvXN9OKLAEPjW01g8\$chave2=Ug8cwwspl_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI|00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

0135
Documento Autenticado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doc. 61. Confira os dados do ato em: https://seidigital.jcjb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820106200723593136



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30/05/2019



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-1
Data: 01/06/2020 17:32:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85214-9XZH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Valber Azevêdo Bastos
Titular

JPTL





“CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.896.810,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), dividido em 6.896.810 (seis milhões oitocentas e noventa e seis mil oitocentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em direitos e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
ELOI BERTOLDI	4.080.392	4.080.392,00	59,16%
INDEL B S.p.A.	2.758.724	2.758.724,00	40,00%
MAGELI BERTOLDI	57.694	57.694,00	0,84%
Total	6.896.810	6.896.810,00	100%

1.3. Ato contínuo, em decorrência da deliberação acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 26ª, parágrafo terceiro, do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Parágrafo Terceiro - O tribunal arbitral será formado por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com as Regras. A sócia Indel B designará 1 (um) árbitro, e os sócios Eloi Bertoldi e Mageli Bertoldi designarão, em conjunto, 1 (um) árbitro. Os árbitros nomeados pelos sócios nomearão, em conjunto, o terceiro árbitro, que servirá como presidente do tribunal arbitral. Se qualquer dos sócios não nomear um árbitro ou os árbitros nomeados pelos sócios não nomearem o presidente dentro do prazo prescrito nas Regras, a Câmara fará essa nomeação.”

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão das resoluções acima aprovadas, os sócios decidem de pleno e comum acordo consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL DA
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Progresso, nº 150, Centro, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, CEP 89188-000.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem mais da metade do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o seu respectivo endereço.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFEHdxYXN9DKLAEP1M01g&chave2=Ug8cwspsph_cKgj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 45841535900-EL01 BERTOLDI|100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

0136
g.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/05/2019
Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104
Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 495864121495262
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

30/05/2019

g.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-2
Data: 01/06/2020 17:32:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85215-SS4E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXh9DKLAEPjW01g8chavez2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI|00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

0132
 Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820106200723593136

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social a indústria, comércio e prestação de serviços de reparação e instalação de equipamentos e aparelhos de refrigeração, auto elétricos, eletrodomésticos, eletrônicos e eletromecânicos, peças e componentes, material elétrico, importação e exportação.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II
 CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.896.810,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), dividido em 6.896.810 (seis milhões oitocentas e noventa e seis mil oitocentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em direitos e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
ELOI BERTOLDI	4.080.392	4.080.392,00	59,16%
INDEL B S.p.A.	2.758.724	2.758.724,00	40,00%
MAGELI BERTOLDI	57.694	57.694,00	0,84%
Total	6.896.810	6.896.810,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Handwritten signature



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-3
 Data: 01/06/2020 17:32:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB85216-PFXP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXN9DKLAEFjNO1g&chave2=Ujg8cwwsph_cckGj5CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-EL01 BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio, observadas as disposições do Acordo de Quotistas da Sociedade.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e/ou transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes cumpridas as exigências do Acordo de Quotistas da Sociedade.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - A realização dos seguintes atos pela administração da Sociedade ou a sua aprovação em reunião de sócios ou alteração do contrato social, conforme o caso, dependem, necessariamente, de aprovação e/ou voto favorável da sócia Indel B S.p.A.:

- I - Operações que afetam e/ou possam afetar, diretamente ou indiretamente, o capital social da Sociedade, por exemplo, o seu aumento, o valor nominal das quotas e a emissão de quaisquer títulos mobiliários ou conversíveis em participações societárias, incluindo a outorga de opções de compra de quotas;
- II - Alterações do contrato social e, em termos mais gerais, qualquer operação de fusão, cisão, participação, transformação, liquidação, dissolução, admissão para processos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que tenha o resultado de mudar a estrutura societária da Sociedade;
- III - Aprovação e alteração do orçamento e do plano de negócios da Sociedade, a ser aprovado até 31 de dezembro de cada exercício social;
- IV - Designação dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal (em ambos os casos respeitando os termos do Acordo de Quotistas), do auditor bem como a determinação das respectivas remunerações e honorários (incluindo quaisquer planos de incentivos e/ou *stock option plan*);
- V - Alteração ou revogação de planos de bônus e de instrumentos de incentivo em favor dos empregados e dos administradores;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net/?numero=62820106200723593136



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 30/05/2019
 Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104
 Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 495864121495262
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30/05/2019

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-4
 Data: 01/06/2020 17:32:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB85217-J9HO;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm9DKLAEpJw01g8chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841533900-EL01 BERTOLDI|00754283933-BRUNO DE LUCA ZAMATTA

0139
 Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/62820106200723593136

- VI – Compra e venda de participações societárias e interesses de qualquer tipo, acordos de investimento, participação nos lucros e celebração de acordos de *joint venture*, por parte da Sociedade;
- VII – Transações com partes relacionadas, conforme definidas pelo princípio contábil *International Accounting Standard - IAS nº 24*;
- VIII – Concessão de garantias de qualquer tipo ou natureza em favor de terceiros;
- IX – Aprovação dos projetos de balanço, de situações econômicas e patrimoniais provisórias bem como de decisões relacionadas com a distribuição de lucros, provisões ou qualquer outro rendimento resultante das atividades operacionais da Sociedade;
- X – Assunção de endividamento sob qualquer forma para montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV, permanecendo fora deste limite a assunção de endividamento destinado a suportar o capital de giro ou a compra de matérias-primas úteis para as atividades rotineiras da Sociedade;
- XI – Compra e venda de bens móveis e imóveis por montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV;
- XII – Investimentos ou desinvestimentos de qualquer tipo em montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV;
- XIII – Celebração de compromissos diferentes dos referidos nos itens (X), (XI) e (XII) acima, em montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV; e
- XIV – Atribuição de cargos de consultoria e profissionais para montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10ª - A Reunião dos Quotistas instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pelos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação, respeitadas as previsões do Parágrafo 1º da Cláusula 9ª:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, aumento de capital social, incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes, pelo menos, à maioria do Capital Social, para o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-5
 Data: 01/06/2020 17:32:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB85218-UOQX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

JUPB





c) pelos votos correspondentes, pelo menos, à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Será permitida a participação nas reuniões de sócios mediante teleconferência e/ou videoconferência e a manifestação de votos por meio de e-mail.

Parágrafo 3º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento.

Parágrafo 4º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **ELOI BERTOLDI**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor, ficando dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 14 - O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, observado o quanto disposto na Cláusula 9ª acima.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VfTEdxvXMDKLAEPjW0Iq8&chave2=Ug8cmwspH_-ckGj5CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-EL01 BERTOLDI|00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-6

Data: 01/06/2020 17:32:41

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB85219-CRR0;



CNJ: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVXl9DKLAEFjMOIq8chavez=Ujg8owwspH_-ckGj5CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-EL01 BERTOLDI100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

Parágrafo 2º - O Diretor está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo, para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, desde que respeitados os quóruns exigidos pelas deliberações dos sócios, notadamente aqueles previstos na Cláusula 9ª acima.

CLÁUSULA 15 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios nos termos do inciso IV, Parágrafo 1º da Cláusula 9ª do Contrato Social.

CLÁUSULA 16 - É vedado ao Diretor em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados pelo Diretor em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas, desde que mediante anuência prévia, expressa e por escrito dos sócios representando a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA 17 - O prazo de gestão do Diretor é por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo, por sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPITULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 18 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo oportunizado ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo único.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 21ª.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 19 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21ª.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-7
 Data: 01/06/2020 17:32:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB85220-V3CW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

BPTL



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documentos/62820106200723593136>

0141
 9



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-EL01 BERTOLDI | 00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA
http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=VcFteXdxvM9DkLAEP1M0lg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvulRA

CLÁUSULA 20 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros necessários ingressarão na Sociedade, respeitando a partilha de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da partilha, optarem por não ingressar na Sociedade, efetuando-se a liquidação de suas quotas correspondentes e apurados seus haveres na forma disposta na Cláusula 21ª.

Parágrafo 1º - A regra prevista nesta Cláusula se aplica, apenas, aos herdeiros necessários, não abrangendo eventuais legatários beneficiados em testamentos, aos quais, obrigatoriamente, será aplicado o disposto na Cláusula 21ª para apuração dos haveres.

CLÁUSULA 21 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em até 100 (cem) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput* desta Cláusula, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 22 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 2º - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-8

Data: 01/06/2020 17:32:41

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB85221-X0JC;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB





CLÁUSULA 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, 30% (trinta por cento) do remanescente será distribuído obrigatoriamente aos sócios, sendo que o restante terá a destinação que for atribuída pelos sócios, verificado o quórum de aprovação nos termos do inciso VI, do Parágrafo 1º da Cláusula 9ª, deste Contrato Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um, podendo haver participação desproporcional, desde que aprovada por sócios representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 24 - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes em igual número, sócios ou não, residentes no País e funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido dos sócios e Reunião de Sócios, na forma da lei.

Parágrafo único - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Reunião de Sócios que o eleger, nos termos do inciso IV, do §1º da Cláusula 9ª do Contrato Social.

CAPÍTULO X ACORDO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 25 - O Acordo de Quotistas celebrado em 06 de junho de 2017 ("Acordo de Quotistas"), devidamente arquivado na sede da Sociedade, no qual as condições de transferência de quotas, direito de preferência, exercício do direito de voto e outras obrigações estão estabelecidas, deverá sempre ser observado pela Sociedade, seus sócios e administradores.

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

http://assinador.pscs.com.br/assinador/rweb/autenticacao?chave1=VcftExdxvXm9DKLAEPjMOIq8chavez=Ug8cwmwspH--ckGfJcVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI | 00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

0143
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.ijpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820106200723593136



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-9
Data: 01/06/2020 17:32:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85222-0MQM;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

J.P.B.



0144
D.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI|100754283933-BRUINO DE LUCA ZANATTA

CLÁUSULA 26 - Todos os litígios, controvérsias ou reivindicações relacionados a ou em conexão com este Contrato Social, incluindo litígios relativos à violação, revisão, rescisão, existência, validade ou exequibilidade deste Contrato Social que não tenham sido solucionados de forma amigável, serão definitivamente decididos por arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (a "Câmara") conforme suas regras de arbitragem em vigor na data em que o pedido de arbitragem for apresentado (as "Regras"), sendo admitidas alterações pactuadas pelas Partes do processo de arbitragem.

Parágrafo Primeiro - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O laudo arbitral será emitido na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

Parágrafo Segundo - O procedimento de arbitragem será conduzido na língua portuguesa, ressalvando-se que qualquer documento poderá ser apresentado em português ou italiano com tradução em português ou em italiano, conforme o caso e as testemunhas poderão depor em ambas as línguas.

Parágrafo Terceiro - O tribunal arbitral será formado por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com as Regras. A sócia Indel B designará 1 (um) árbitro, e os sócios Eloi Bertoldi e Mageli Bertoldi designarão, em conjunto, 1 (um) árbitro. Os árbitros nomeados pelos sócios nomearão, em conjunto, o terceiro árbitro, que servirá como presidente do tribunal arbitral. Se qualquer dos sócios não nomear um árbitro ou os árbitros nomeados pelos sócios não nomearem o presidente dentro do prazo prescrito nas Regras, a Câmara fará essa nomeação.

Parágrafo Quarto - Qualquer prazo para a emissão do laudo arbitral poderá ser prorrogado pelo painel arbitral, se houver uma razão justificável. A decisão do tribunal arbitral tomada pela maioria dos árbitros será final, vinculará as Partes e será executável em qualquer jurisdição de acordo com as exigências legais aplicáveis.

Parágrafo Quinto - Os honorários e despesas dos árbitros, especialistas nomeados pelos árbitros e as despesas administrativas da Câmara que possam ser incorridas no decorrer do procedimento de arbitragem serão pagos de acordo com as Regras. O laudo final de arbitragem determinará a obrigação da parte vencida de reembolsar a parte ou partes vencedoras por esses honorários e despesas.

Parágrafo Sexto - Antes do caso ser transferido ao tribunal arbitral, as Partes poderão solicitar à autoridade judicial competente medidas urgentes; para essa razão específica, as Partes escolheram a jurisdição do tribunal da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil. O tribunal arbitral poderá, após a instituição da arbitragem, tão logo o caso tenha sido transferido ao tribunal arbitral e a pedido de uma Parte do procedimento de arbitragem, ordenar uma medida urgente que ele considere apropriada e analisar qualquer medida urgente determinada por um tribunal competente antes da instituição da arbitragem.

Parágrafo Sétimo - O pedido a uma autoridade judicial dessas medidas urgentes antes de o caso ser transferido ao painel arbitral ou o pedido a uma autoridade judicial de implantação de medidas ordenadas pelo painel arbitral não serão consideradas como uma violação ou uma renúncia da cláusula de arbitragem e não afetará os poderes aplicáveis reservados ao painel



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

30/05/2019



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-10

Data: 01/06/2020 17:32:42

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB85223-6KVD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/62820106200723593136>



arbitral, incluindo os poderes de revisar a ordem judicial emitida por um tribunal judicial antes da instituição da arbitragem.

Parágrafo Oitavo - As Partes aceitam e acordam que, para as finalidades e efeitos do artigo 308 do Código de Processo Civil brasileiro, o pedido de início de um procedimento de arbitragem será equivalente ao ajuizamento de uma ação judicial com o mesmo objeto.

**CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA 27 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 28 - O Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o digitalmente em uma única via.

Agrônoma - SC, 29 de abril de 2019.

ELOI BERTOLDI
Assinado Digitalmente

ESPÓLIO DE HEITOR BERTOLDI
Representado por Mageli Bertoldi, representada por Eloi Bertoldi
Assinado Digitalmente

INDEL B S.p.A.
Representada por Bruno de Luca Zanatta
Assina Digitalmente

MAGELI BERTOLDI
Representada por Eloi Bertoldi
Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFEkdVXl9DKLAEPjM0lg8&chave2=Ug8cwwsph-ckGf5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI|00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

0145

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820106200723593136



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-11
Data: 01/06/2020 17:32:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85224-JP2D;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0146
b



196361770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
PROTOCOLO	196361770 - 29/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201227104
 CNPJ 81.618.753/0001-67
 CERTIFICADO REGISTRO EM 30/05/2019
 SOB N 20196361770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 45841535900 - ELOI BERTOLDI
 Cpf: 00754283933 - BRUNO DE LUCA ZANATTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 62820106200723593136-12
 Data: 01/06/2020 17:32:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB85225-5MLP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

0147
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 17:43:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62820106200723593136-1 62820106200723593136-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b0a3462d06f6afce4d9aeb217dc8d2d2a7baa1268e8373a582242bf3a9
 8e44b36c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



D



MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

Reg. JUCESP nº 479
CRF M.S. nº 041.730.929-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

C.C.M. Santa André nº 024.980-2
I.A.P.A.S. nº 1.105.85034-02

Carla Strambio
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
- Francês - Italiano -

TRADUÇÃO Nº 50.114

DATA: 05.06.2017

Eu, infra-assinada, Carla Strambio Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma Italiano para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL

TÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO E DOMICÍLIO

Artigo 1 – Denominação

1.1. É constituída uma sociedade por ações (a Empresa) com a denominação de Indel B S.p.A.

Artigo 2 – Sede

2.1. A Empresa terá como sede legal no município de Sant'Agata Feltria (RN).

2.2. O Conselho de Administração tem a faculdade de instituir, modificar e suprir, conforme previsto pela lei ou pelo Contrato Social, na Itália e no exterior, sedes secundárias, filiais, sucursais, representações, agências e dependências de qualquer gênero.

Artigo 3 – Objeto

3.1. A Empresa tem por objeto a seguinte atividade desenvolvida no pleno respeito da normativa vigente:

A Empresa tem por objeto a produção, a compra e venda, no atacado ou no varejo, compreendido o comércio eletrônico, a importação, a exportação de aparelhos de eletrodomésticos e eletromecânicos; em particular aparelhos eletro refrigerantes e de higiene sanitária elétricos, seus acessórios e peças de substituição assim como componentes móveis de qualquer espécie e material.

A Empresa poderá prestar serviços para as empresas controladoras, controladas e associadas.

A Empresa poderá realizar qualquer ato afim ou conexo ao objeto social; poderá assumir interesses – participações em outras empresas, sociedade de capitais, consórcios, entes com finalidades análogas e afins. Poderá abrir sedes secundárias e sucursais, realizar quaisquer operações mobiliária ou imobiliária, passiva e ativa, comercial ou financeira que de qualquer modo encaixe-se no escopo e seja oportuna para a sua atividade. Poderá oferecer garantia e fidejussão, mesmo em favor de terceiros.

A Empresa não poderá subscrever ações próprias, salvo nos termos previstos pelo art. 2357 ter, par. 2º, do Código Civil, aceitar ações próprias em garantia assim como conceder empréstimos ou garantias a quem quer que seja para a compra ou a subscrição das ações da Empresa

RUA 24 DE MAIO, 25 - 10º - JU - 1014 - CEP 01041-001 - SÃO PAULO - SP - TEL/FAX - 3223.7333
e-mail: jrto@uol.com.br

08 JUN 2017
AUTENTICAÇÃO
059A20984288

0148

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. C. referido e verdade. Dou. fe. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-1
Data: 08/06/2020 10:23:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21198-FYKF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br



Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



OKA
D.



MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114

02

A Empresa pode adquirir ações próprias nos limites e nas previsões dos art. 2357 e 2357 bis do Código Civil.

Ficam laxativamente excluídas a captação de poupança junto o público, o exercício de crédito e as operações previstas na atividade bancária e dos intermediários mobiliários.

Artigo 4 - Duração

4.1. A duração da Empresa fica estabelecida até 31 de dezembro de 2100 e poderá ser prorrogada, uma ou mais vezes, para deliberação da Assembleia Extraordinária.

Artigo 5 - Domicílio dos sócios

5.1. O domicílio dos sócios, no que diz respeito às relações com a Empresa, é o informado no livro dos sócios, salvo diferente eleição de domicílio comunicada por escrito ao órgão administrativo. Em caso de falta dessa indicação ou anotação no livro dos sócios considerar-se-á, para as pessoas físicas, a residência registrada e, para as pessoas diversas da pessoa física, a sede legal.

TÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 6 - Capital social e ações

6.1. O capital social é de € 5.582.000,00 (cinco milhões e quinhentos e oitenta e dois mil euros) que fica dividido em 5.582.000 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil) ações ordinárias sem indicação de valor nominal (as "Ações").

6.2. As Ações estão sujeitas ao regime de desmaterialização conforme os artigos 83-bis e seguintes do DL 58/1998 ("TUF").

6.3. As Ações atribuem os mesmos direitos patrimoniais e administrativos estabelecidos pela lei e pelo presente Contrato Social. Toda Ação dá direito a um voto. A qualidade de acionista constitui, por si só, adesão ao presente Contrato Social. O regime de emissão e circulação das ações está disciplinado pela normativa vigente.

6.4. A Assembleia Extraordinária com data de 7 de março de 2017 deliberou aumentar o Capital Social com pagamento em dinheiro, para um montante máximo de € 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros) com custo adicional, estabelecendo que o término final para a subscrição do aumento de capital deliberado, conforme o art. 2439, par. 2º, C.C., coincida com a data de vencimento dos empenhos de lock up a favor do joint bookrunner igual a 180 (cento e oitenta) dias da data de início das negociações e em todo caso, não além de 31 de dezembro de 2017, prevendo-se desde já que se dentro desse período o aumento não seja inteiramente depositado, o capital se entenderá aumentado por um montante igual à subscrição recolhida e a partir da mesma data, porque sucessiva à inscrição da deliberação no registro das empresas; a subscrição das ações de nova emissão poderá, portanto, ter lugar também sucessivamente à data de início das negociações das ações no MTA, e também em mais vezes, feita aqui a precisão de que o



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net/azevedobastos56



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-2
Data: 08/06/2020 10:23:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21199-V7L4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váiber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

0150
9

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

preço devido por aqueles que subscreverão sucessivamente em tal momento não poderá, em todo caso, ser inferior ao preço pago pelos que subscreveram no momento da oferta.

Artigo 7 – Identificação dos acionistas

7.1. A Empresa poderá solicitar, em qualquer momento e às suas expensas, aos intermediários, através das modalidades previstas pelas normas legislativas e regulamentares vigentes, os dados identificativos dos acionistas que não tenham expressamente proibido a sua comunicação, juntamente com o número de ações registradas por conta e a esses titulados.

7.2. A Empresa deve efetuar a mesma solicitação a pedido de um ou mais sócios representando ao menos a metade da quota mínima de participação estabelecida pelo Contrato, conforme art. 147-ter, par. 1º do TUF, para comprovar com o depósito de certificado idóneo. Os custos relativos à solicitação de identificação dos acionistas por pedido dos sócios são divididos igualmente (com única exceção para custo de atualização do livro de sócios que fica a cargo da Empresa) entre a Empresa e o sócio demandante.

7.3. A solicitação de identificação dos acionistas, seja a pedido da Empresa ou dos sócios, pode também ser parcial, ou seja, limitada à identificação dos acionistas que não proibiram expressamente a comunicação dos próprios dados e que detenham uma participação igual ou superior a um determinado limite.

7.4. A Empresa deve comunicar ao mercado, na modalidade prevista pela norma legislativa e regulamentar vigentes, qualquer apresentação de solicitação de identificação apresentada, seja pela Empresa, seja pelos sócios, informando no segundo caso, respectivamente, a motivação do pedido ou a identidade e a participação total do sócio demandante. Os dados recebidos são colocados à disposição de todos os sócios sem custo.

Artigo 8 – Contribuições e aumento de capital, emissão de obrigações ou de outras categorias de acionistas

8.1. As contribuições dos sócios podem ter como objeto somas de dinheiro, bens in natura ou créditos, segundo a deliberação da Assembleia. Os sócios podem também efetuar em favor da Empresa financiamentos frutíferos ou infrutíferos, com obrigação de reembolso, assim como depósito em conta de capital ou outro título, em conformidade às disposições normativa e regulamentar vigentes.

8.2. No caso de aumento de capital, as novas Ações emitidas poderão ser designadas em medida não proporcional para conferência, com o consenso dos sócios interessados.

CARTÓRIO DO 1º T. J. P. B. DE JOÃO PESSOA
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

08 JUN 2020 10:23:48
AUTENTICAÇÃO
1069A Z0984289

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-3
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21200-69DH;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

0151
D.



MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114

8.3. A Assembleia poderá atribuir ao Conselho de Administração a faculdade de aumentar o capital social e de emitir obrigações conversíveis, até um montante determinado e por um período máximo de 5 (cinco) anos da data da deliberação de delegação em Assembleia

8.4. Conforme o artigo 2441, par. 4º, segundo período, do Código Civil, a Empresa pode deliberar aumento do capital social com exclusão do direito de opção, no limite de 10% do capital pré-existente, à condição que o preço de emissão corresponda ao valor de mercado das Ações e que isto seja confirmado em relatório por um auditor legal ou por uma empresa de auditoria.

8.5. A emissão de obrigações é deliberada pelos administradores na norma e modalidade da lei. A Empresa pode emitir, conforme diga a legislação vigente, categorias especiais de ações imbuídas de direitos diversos, mesmo no que diga respeito à incidência das perdas, determinando o conteúdo na deliberação de emissão, assim como instrumentos financeiros participativos.

Artigo 9 – Capacidade de transferência das Ações e oferta pública de compra obrigatória

9.1. As Ações são livremente transferíveis.

9.2. Até a data da Assembleia convocada para aprovar o balanço relativo ao quinto exercício sucessivo à colação das Ações no Mercado Telemático Azionario organizado e gerido pela Borsa Italiana S.p.A., a obrigação de oferta prevista pelo art. 106, par. 3º, letra b), TUF não se aplica quanto previsto no par. 3º-querter do mesmo artigo.

Artigo 10 – Rescisão

10.1. Os sócios têm direito de retirar-se da Empresa nos casos e limites previstos em lei.

10.2. Não cabe, contudo, o direito de retirar-se aos sócios que não tenham concorrido para a aprovação das deliberações relativas à prorrogação do término da duração da Empresa ou à introdução, modificação ou remoção de vínculo à circulação das Ações.

TÍTULO III – ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS

Artigo 11 – Convocação

11.1. A Assembleia é convocada, nos termos da lei, com aviso publicado no sítio internet da Empresa e com as outras modalidades previstas pelas disposições normativas e regulamentares vigentes.

11.2. A Assembleia pode ser convocada também fora do município onde se encontra a sede social, à condição que seja na Itália.

11.3. A Assembleia ordinária para a aprovação do balanço deve ser convocada dentro de 120 (cento e vinte) dias do fechamento do exercício social ou então, nos casos previstos



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.com.br> documento62820806201599898556



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-4
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21201-5GPV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB N°
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

0152
5

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR N° 90.114 05

pelo art. 2364, par. 2, C.E., dentro de 180 (cento e oitenta) dias do fechamento do exercício social, de acordo com o disposto no art. 154-ter do TDF.

11.4. Mesmo com a falta de convocação formal, a Assembleia estará validamente constituída com a presença dos requisitos exigidos pela lei.

11.5. A Assembleia tanto em sede ordinária quanto extraordinária tem lugar por uma única convocação, conforme art. 2369, par. 1º, do Código Civil.

11.6. A competência de convocar a Assembleia é atribuição do Conselho de Administração, preservando o poder do Conselho Fiscal, ou então de ao menos dois membros do próprio de proceder à convocação, conforme art. 151 do TUF e de outras disposições normativas e regulamentares vigentes.

Artigo 12 – Intervenção e voto

12.1. O direito de intervenção e de voto em Assembleia está regulado pelas disposições de lei e regulamentares, em seu momento vigente.

12.2. Estarão legitimados para intervir em Assembleia, conforme as normas legislativas e regulamentares vigentes os indivíduos aos quais cabe o direito de voto e para os quais tenha chegado à Empresa a comunicação apropriada feita por intermediário habilitado para a gestão das contas nos termos da lei, com base nas evidências das próprias escrituras contábeis relativas aos termos da jornada contábil do sétimo dia de mercado aberto precedente à data fixada para a Assembleia em uma única convocação, e tendo chegado à Empresa nos termos da lei.

12.3. Aqueles que estiverem legitimados para intervir em Assembleia podem se fazer representar por delegação segundo a lei. A notificação eletrônica da delegação pode ser efetuada, com a modalidade indicada no aviso de convocação, mediante mensagem endereçada à caixa postal eletrônica certificada mencionada no próprio aviso, ou então mediante uso de seção apropriada no sítio internet da Empresa.

12.4. A Empresa pode designar, para cada Assembleia, com indicação contida na convocação, um indivíduo a quem os sócios possam conferir procuração com instruções de voto sobre todas ou algumas propostas da ordem do dia, nos termos e modo previstos em lei.

12.5. A Assembleia tanto ordinária quanto extraordinária pode desenrolar-se com intervenientes de diferentes lugares, contíguos ou distantes, coligados por áudio/video, à condição que estejam respeitados o método colegial e os princípios de boa fé e de igualdade de tratamento dos sócios, em especial que: (a) se reserve ao Presidente da Assembleia de identificar e legitimar os intervenientes, regular o desenvolvimento da reunião, constatar e proclamar os resultados da votação; (b) se permitido ao secretário de perceber adequadamente os eventos da reunião objeto da redação; (c) seja permitido aos intervenientes de participar da discussão e da votação simultânea sobre os assuntos da ordem do dia. A reunião deve ter lugar onde estão presentes o Presidente e o secretário.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
08 JUN 2017
11237
AUTENTICAÇÃO
1059A Z0984298

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-5
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21202-JWEN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0153
D.



MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114

06

Artigo 13 – Presidente

A Assembleia é presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou (a mando desse) pelo vice-presidente ou (a mando) pelo Administrador Delegado (quando nomeado), ou então, em caso de ausência, impedimento, falta ou renúncia, por uma pessoa eleita pelo voto da maioria dos presentes.

13.2. As funções, poder e dever do Presidente são regulados pela lei.

Artigo 14 – Competência e maioria

14.1. A Assembleia delibera, em sede ordinária e extraordinária, sobre matérias a ela reservadas pela lei e pelo presente Contrato Social.

14.2. A Assembleia delibera, em sede ordinária e extraordinária, com a maioria estabelecida pela lei, exceção feita para a competência para deliberar a eventual revogação da colação em um mercado regulamentado, também para os fins e para os efeitos do exercício do direito de retirada, conforme mencionado pelo art. 2437-quinq do Código Civil, que é expressamente reservado à Assembleia Extraordinária.

Artigo 15 – Redação da Ata

15.1. O Presidente deve ser assistido por um secretário designado pela Assembleia, mediante sua proposta, o qual é atribuída a função de relatar a reunião.

15.2. Na Assembleia extraordinária e quando o Presidente ache oportuno, o papel de secretário é atribuído a um tabelião, conforme a lei, designado pelo Presidente.

15.3. A Ata da reunião é redigida em conformidade com o art. 2375 do Código Civil e de outras disposições normativas e regulamentares vigentes.

ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

Artigo 16 – Composição, duração, requisitos e nomeação

16.1. A Empresa é administrada por um Conselho de Administração composto por um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 13 (treze) membros, determinados com deliberação pela Assembleia Ordinária em sede de nomeação do Conselho de Administração ou modificado com sucessiva deliberação da Assembleia.

16.2. Os administradores permanecem no cargo por um período não superior a três exercícios, estabelecido pela Assembleia, e cessam seus mandatos na data da Assembleia convocada para a aprovação do balanço relativo ao último exercício de seu cargo, ressalvadas as causas de cessação e de caducidade previstas pela lei e pelo presente Contrato Social, e são reelegíveis.

16.3. Os administradores devem estar em posse dos seguintes requisitos:

08 JUN 2017
AUTENTICAÇÃO
1058420984294

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net/ documento/62820806201599898556



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-6
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21203-N4DW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

0154
B

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114 07

- todos os administradores devem possuir os requisitos de elegibilidade, profissionalismo e honorabilidade previstos pela disciplina normativa e regulamentar vigente.

- pelo menos um administrador, no caso do Conselho até 7 (sete) membros, ou então 2 (dois) administradores, no caso do Conselho composto por mais de 7 (sete) membros, devem ademais possuir os requisitos de independência conforme o art. 148, par. 3º, do TUF, lembrado pelo art. 147-ter, par. 4º, do TUF (Requisitos de Independência).

16.4. A nomeação do Conselho de Administração é efetuada pela Assembleia Ordinária com base nas listas apresentadas pelos sócios, segundo o procedimento exposto a seguir, salvo quanto de outro ou ulterior modo previsto por normas de lei ou regulamentos imperativos.

16.5. Podem apresentar uma lista para a nomeação dos administradores os sócios que, no momento da apresentação da lista, sejam titulares, as sós ou conjuntamente, de um número de Ações ao menos iguais a quota de participação determinada pelo Consob conforme disposições normativas e regulamentares aplicáveis. A titularidade da quota mínima está determinada pelas Ações que estejam registradas em favor do sócio no dia em que a lista é entregue na Empresa, sem prejuízo para que a sua aceitação possa ser produzida também sucessivamente à entrega, contanto que esteja dentro dos termos previstos pela publicação da mesma lista.

16.6. As listas são entregues na sede social, segundo a modalidade prescrita pela disciplina vigente, pelo menos 25 (vinte e cinco) dias antes do previsto pela Assembleia convocada para deliberar sobre a nomeação dos administradores. As listas devem ser colocadas à disposição do público pela Empresa ao menos 21 (vinte e um) dias antes do previsto pela mencionada Assembleia segundo a modalidade prescrita pela disciplina vigente.

16.7. Cada lista:

- deve conter um número de candidatos não superior a 13 (treze), elencados segundo uma numeração progressiva;
- se conter um número de candidatos não superior a 7 (sete), deve conter e expressamente indicar ao menos um administrador que possua os Requisitos de Independência; no caso de conter um número de candidatos superior a 7 (sete), deve conter e expressamente indicar ao menos dois administradores em posse de tais requisitos;
- não pode ser composta, se contiver um número de candidatos igual ou superior a 3 (três), só de candidatos pertencente ao mesmo gênero, masculino ou feminino, se bem que deve conter um número de candidatos do gênero menos representado garantias de que a composição do Conselho de Administração respeite as disposições de lei e regulamentares vigentes, em matéria de equilíbrio entre os gêneros, sem prejuízo de que quando a aplicação do critério de divisão entre gêneros não produzam um número inteiro, esse deverá ser arredondado por excesso para a unidade superior;

08 JUN 2017
1059A 20984299
AUTENTICAÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/occurto/62820806201599898556>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-7
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21204-9MT1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0155
9.



MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

52.114

CR

- deve conter em anexo: (i) o curriculum vitae dos candidatos que informe uma exaustiva informação sobre as características pessoais e profissionais de cada candidato; (ii) a declaração com as quais cada candidato aceita a própria candidatura e atesta, sob sua própria responsabilidade, a inexistência de causas de inelegibilidade e incompatibilidade, assim como a existência dos requisitos prescritos pela normativa vigente para desenvolver o cargo de administrador na Empresa, inclusive a declaração sobre eventual posse dos requisitos de independência; (iii) a indicação da identidade dos sócios que apresentaram a lista e dos percentuais de participação total detida; (iv) qualquer outra ulterior ou diferente declaração, informe e/ou documento previsto pela lei e pelas normas regulamentares aplicáveis. A lista na qual não forem observadas as prescrições acima serão consideradas como não apresentáveis.

16.8. Cada sócio, assim como os sócios pertencentes a um mesmo grupo societário e os sócios aderentes a um pacto parassocial no que diz respeito ao previsto no artigo 122 do TUF, não podem apresentar concorrentes à apresentação, nem mesmo por interposta pessoa ou sociedade fiduciária, de mais de umalista, nem podem votar listas diversas.

16.9. Cada candidato poderá estar presente em uma só lista, sob pena de inelegibilidade.

16.10. Caso se apresentarem duas ou mais listas, proceder-se-á à votação das listas apresentadas e a formação do Conselho de Administração com base nas seguintes disposições:

- estarão eleitos os candidatos das duas listas que tenham obtido o maior número de votos, com os seguintes critérios: (i) da lista que obtenha o maior número de votos ("Lista de Maioria"), serão tirados, segundo a ordem progressiva de apresentação, um número de administradores iguais ao número total dos componentes a serem eleitos menos um; (ii) da segunda lista que obtenha o maior número de votos e que não esteja coligada, nem mesmo indiretamente, com os sócios que apresentaram ou com os que votaram a Lista de Maioria ("Lista de Minoria"), será tirado um conselheiro, na pessoa do candidato indicado como o primeiro número na mesma lista;

- não se considera, todavia, as listas que não tenham obtido um número de votos ao menos igual a metade do número de ações correspondentes à quota exigida para a apresentação das listas;

- em caso de igualdade de votos entre listas, proceder-se-á a uma nova votação por parte da assembleia, exclusivamente relacionada à lista com paridade, resultando prevalente a lista que obtiver um maior número de votos;

- se, com os candidatos eleitos com a modalidade acima indicada não se assegurar a nomeação de administradores em regra com os Requisitos de Independência conforme o presente Contrato Social, o candidato não independente eleito por último em ordem progressiva na lista que obteve o maior número de votos será substituído pelo primeiro candidato independente segundo a ordem progressiva não eleita da própria lista, ou seja, na falta do primeiro candidato independente segundo a ordem progressiva não eleito das

15º 08 JUN 2017
AUTENTICAÇÃO
1059A20984298

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br> documento:62820806201599898556



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-8
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21205-ASDD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114

outras listas, segundo o número de votos obtido por cada um. Tal procedimento de constituição terá lugar até que o Conselho de Administração esteja composto por um número de administradores qualificados pelos Requisitos de Independência em relação às disposições do presente Contrato Social. Se, enfim, dito procedimento não assegure o resultado indicado, a substituição virá com a deliberação assumida pela Assembleia por maioria, com prévia apresentação de candidaturas de indivíduos em posse dos requisitos citados.

- se, com as modalidades acima indicadas, não resultar respeitadas as disposições de lei e regulamentares vigentes, em matéria de equilíbrio entre gêneros, aqui compreendido o arredondamento por excesso à unidade superior no caso em que a aplicação do critério de divisão entre gêneros não produzirem um número inteiro, os candidatos do gênero mais representado eleitos por último em ordem progressiva da Lista de Maioria são substituídos pelo primeiro candidato não eleito, tirados da mesma lista, pertencente ao outro gênero; no caso em que não seja possível aplicar tal procedimento de substituição, com o fim de garantir o respeito das disposições de lei e regulamentares vigentes em matéria de divisão entre gêneros, os administradores faltantes estarão eleitos pela Assembleia com as modalidades e majorias ordinárias, sem aplicação do mecanismo do voto em lista.

16.11. No caso de ter se apresentado uma só lista, a Assembleia exprime o próprio voto a respeito e, se a mesma obtiver a maioria relativa dos votos, todos os componentes do Conselho de Administração são tirados de tal lista, no respeito das disposições de lei e regulamentares vigentes, também em matéria de equilíbrio entre os gêneros, aqui compreendido o arredondamento por excesso à unidade superior no caso em que a aplicação do critério de divisão entre gêneros não resulte um número inteiro.

16.12. Se não for apresentada nenhuma lista ou se for uma só lista e a mesma não obtenha uma maioria relativa dos votos ou se o número dos conselheiros eleitos com base nas listas apresentadas seja inferior ao número das vagas a preencher ou, ainda, se não deva ser renovado a totalidade do Conselho de Administração, ou se não seja possível por qualquer motivo proceder à nomeação do Conselho de Administração na modalidade prevista pelo presente artigo, os membros do Conselho de Administração são nomeados pela Assembleia com a modalidade e maioria ordinária, em aplicação do mecanismo de voto em lista, sem prejuízo para o número mínimo de administradores em posse dos Requisitos de Independência e o respeito às disposições de lei e regulamentares vigentes em matéria de equilíbrio entre gêneros.

16.13. No caso de cessação do cargo, por qualquer causa, de um ou mais administrador, a sua substituição se fará como segue:

- no caso em que o administrador seja tirado da Lista da Minoria, o Conselho de Administração nomeará o substituto por cooptação conforme o art. 2386 do C.C., no âmbito dos candidatos pertencentes à mesma lista do administrador cessado, ou em posse dos requisitos exigidos;

08 JUN 2017
AUTENTICAÇÃO
1059 A 20984300

0156

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-9
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21206-DXG6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0157
f.



MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

92.114

010

- se por qualquer razão não haja nomináveis disponíveis e elegíveis ou então no caso em que o administrador cessado seja tirado da Lista de Maioria, o Conselho de Administração nomeará o substituto ou substitutos por cooptação, conforme o art. 2386 do C.C., sem necessidade de apresentação de listas ou vínculos na escolha entre os componentes das listas em seu momento apresentadas;

- as substituições acima deverão, em todo caso, ser efetuadas no respeito da normativa também regulamentar provisória vigente em matéria de equilíbrio entre os gêneros e do número mínimo de conselheiros em posse dos Requisitos de Independência.

16.14. A perda dos Requisitos de Independência por parte de um administrador comporta a sua cessação no cargo, conforme art. 147-ter do TUF, somente se, em virtude disso, chegar-se ao número mínimo dos administradores em posse dos Requisitos de Independência estabelecido pela mesma norma.

Artigo 17 – Presidente, Vice-Presidente, órgãos delegados e comitês

17.1. O Conselho, no caso de não se prover na Assembleia, elege entre os seus membros, pela mesma duração do Conselho de Administração, o Presidente e, eventualmente, um Vice-Presidente

17.2. Quando nomeado, o Vice-Presidente desenvolve função assessoria ao Presidente e tem os mesmos poderes em todo caso de ausência ou impedimento do Presidente.

17.3. O Conselho de Administração nomeia em seu quadro um Administrador Delegado conferindo-lhe os relativos poderes de gestão e de representação, nos limites da lei e do presente Contrato Social. Os poderes de gestão e de representação, limitadamente a determinados atos ou categorias de atos ou funções, podem ser também delegados a outros componentes do Conselho de Administração.

17.4. O Conselho pode delegar parte da própria atribuição a um Comitê Executivo, composto por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) administradores, determinando os limites da delegação, o número dos componentes e a modalidade de funcionamento do comitê.

17.5. O Conselho de Administração não pode delegar nem ao Administrador Delegado, nem a um único conselheiro, nem ao Comitê Executivo - as decisões segundo o art. 2381 do C.C., assim como as outras decisões que por lei ou regulamento devem ser assumidas com votação colegiada da totalidade do Conselho.

17.6. O Conselho de Administração pode constituir um ou mais comitês com funções consultivas, propositivas ou de controle, em conformidade às disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Artigo 18 – Convocação e reunião

18.1. O Conselho de Administração se reúne na sede da Empresa, ou em outro lugar, desde que nos países da União Europeia ou na Suíça.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-10
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21207-GZ51;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

0158

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114

011

18.2. O Conselho de Administração é convocado pelo Presidente todas as vezes que ele julgue oportuno ou quando seja feita uma solicitação de, ao menos, dois de seus membros. No caso de ausência ou impedimento do Presidente, o Conselho é convocado pelo Vice-Presidente, caso haja, ou, na falta deste, pelo Administrador Delegado.

18.3. O poder de convocar o Conselho de Administração diz respeito também, segundo art. 151 do TUF, ao conselho fiscal ou também individualmente a cada conselheiro fiscal efetivo.

18.4. A convocação do Conselho de Administração é feita mediante aviso enviado por carta, telegrama, fax ou meio eletrônico com prova de recebimento – ao domicílio de cada administrador ou conselheiro efetivo, ao menos 3 (três) dias antes do fixado para a reunião. Em caso de urgência, a convocação do Conselho de Administração pode ser efetuada no dia anterior do fixado para a reunião. A reunião do Conselho e as suas deliberações são válidas mesmo sem a convocação formal, quando intervêm todos os conselheiros no cargo e os conselheiros fiscais efetivos mandatados.

18.5. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, a presidências da reunião do Conselho é assumida pelo Vice-Presidente, caso haja, ou então, em caso de sua ausência ou impedimento, pelo Administrador Delegado, ou então, em caso de ausência ou impedimento, pelo conselheiro mais idoso.

18.6. As reuniões do Conselho de Administração podem ter lugar também via áudio conferência ou videoconferência, à condição que: (i) estejam presentes no mesmo lugar o Presidente e o secretário da reunião, que proverão a formação e a subscrição da Ata, devendo considerar como tendo ocorrido naquele lugar; (ii) que seja permitido ao Presidente da reunião de identificar os intervenientes, regular o desenrolar da reunião, constatar e proclamar os resultados das votações; (iii) que seja permitido ao relator de perceber adequadamente os eventos da reunião objeto da Ata; e (iv) que seja permitido aos intervenientes de participar da discussão e à votação simultânea sobre os assuntos da ordem do dia, assim como de visualizar, receber ou transmitir documentos.

18.7. As deliberações do Conselho de Administração são assumidas com a presença da maioria dos conselheiros no cargo e com o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes. Em caso de igualdade, prevalece o voto do Presidente ou de quem o substitui.

Artigo 19 – Poderes

19.1. O órgão administrativo está investido dos mais amplos poderes para a gestão ordinária e extraordinária da Empresa, com faculdade de realizar todos os atos considerados oportunos para alcançar o objeto social, excluindo-se somente os atos reservados, segundo a lei, à Assembleia.

19.2. O Conselho de Administração, conforme o art. 2365, par. 2º, do C.C., tem ademais competência para assumir as seguintes deliberações, sem prejuízo para a competência da Assembleia: (i) fusão e cisão nos casos previstos pelos artigos 2505 e 2505-bis do C.C.; (ii) instituição ou supressão de sedes secundárias; (iii) redução do capital em caso de recesso.

08 JUN 2017
111227
AUTENTICAÇÃO
1059A20984501

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-11
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21208-7S16;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0159
D.



MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

50.114

012

de um ou mais sócios; (iv) adequação do Contrato Social à disposições normativas; (v) transferência da sede social no território nacional.

19.3. O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal são informados também pelo Administrador Delegado sobre a atividade desenvolvida, sobre o andamento geral da gestão, sobre sua previsível evolução e sobre operações de maior importância econômica, financeira e patrimonial efetuadas pela Empresa ou pelas empresas controladas; especialmente os administradores se referem às operações nas quais esses tenham um interesse próprio ou de terceiros, ou que sejam influenciadas pelo indivíduo que exerce a atividade de direção e coordenação caso exista.

A informação deve ser feita tempestivamente e com uma periodicidade ao menos trimestral, por ocasião da reunião do Conselho de Administração ou mediante nota escrita.

Artigo 20 – Representação

20.1. A representação da Empresa é atribuição do Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, do Vice-Presidente, caso haja.

20.2. A representação da Empresa é atribuição também, nos limites de poder de gestão delegados ao Administrador Delegado, ao Presidente do Comitê Executivo e aos conselheiros a quem sejam delegados atos ou categoria de atos ou funções.

20.3. Podem ademais ser conferidas procurações a terceiros, para determinados atos ou categoria de atos.

Artigo 21 – Remuneração

21.1. A todos os membros do Conselho de Administração é atribuída uma remuneração fixa anual como indenização pelo cargo, determinada em conjunto pela Assembleia e dividido pelo próprio Conselho entre os membros, dependendo da participação aos eventuais comitês constituídos pelo Conselho internamente.

21.2. Além da remuneração anual como indenização pelo cargo, o Conselho de Administração pode reconhecer, conforme art. 2389, par. 3º, do C.C., e mediante prévio parecer do Conselho Fiscal, uma remuneração aos administradores investidos de cargos especiais, dentro do limite máximo eventualmente determinado previamente pela Assembleia.

21.3. Aos administradores é atribuído, também, o reembolso pelas despesas havidas em razão de seu ofício, segundo modalidade e critério estabelecido pelo Conselho de Administração.

CONSELHO FISCAL

Artigo 22 – Composição, duração, nomeação e substituição

22.1. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) conselheiros efetivos e 2 (dois) suplentes.

08 JUN 2017
AUTENTICAÇÃO
4089A20984302



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-12
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21209-VJXA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br> documento:62820806201599898556



MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

0160

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556>

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.214

013

22.2. Os conselheiros fiscais exercem o cargo por três exercícios, são reelegíveis e têm seus mandatos terminados na data da Assembleia convocada para a aprovação do balanço relativo ao terceiro exercício do mandato.

Os componentes do Conselho Fiscal devem possuir os requisitos de honorabilidade, profissionalismo, independência e relativamente ao limite de acúmulo de cargos previstos pela normativa, também regulamentar, provisoriamente vigente. No fim do previsto pela mencionada normativa também regulamentar vigente, devem considerar como estritamente relativo ao âmbito da atividade da Empresa os materiais inerentes ao direito comercial, societário, tributário, a economia empresarial, a finança empresarial, as disciplinas tendo objeto análogo ou similar, ainda que afins com a matéria e os setores inerentes aos setores de atividade exercitadas pela Empresa e mencionadas no precedente artigo 3º do presente Contrato Social.

22.3. Os conselheiros fiscais são nomeados pela Assembleia com base na lista apresentada pelos sócios, segundo o procedimento adiante tratado, ressalvado diversas e posteriores disposições obrigatórias previstas por normas de lei ou regulamentares

22.4. Podem apresentar uma lista para a nomeação dos conselheiros fiscais os sócios que, no momento da apresentação da lista seja titular, só ou conjuntamente, de um número de Ações ao menos igual à mesma quota de participação determinada pela Consob, conforme as disposições normativas e regulamentares aplicáveis, no final da apresentação das listas para a nomeação do Conselho de Administração da empresa com ações negociadas nos mercados regulamentados (art. 144-qualer e 144-tercietes do regulamento Consob No 11971/1999). A titularidade da quota mínima é determinada tendo em vista as Ações que estejam registradas em favor do sócio no dia em que a lista é entregue à Empresa, sem prejuízo para que a sua aceitação possa ser produzida também sucessivamente à entrega, sempre que seja dentro dos termos previstos pela publicação da mesma lista.

22.5. As listas são entregues na sede social segundo a modalidade prescrita pela disciplina vigente, ao menos 25 (vinte e cinco) dias antes do previsto para ocorrer a Assembleia convocada para deliberar sobre a nomeação dos conselheiros fiscais. As listas devem ser colocadas à disposição do público pela Empresa ao menos 21 (vinte e um) dias antes do previsto para a mencionada Assembleia, segundo as modalidades prescritas pela disciplina vigente.

22.6 No caso de na data de vencimento da entrega das listas tenha sido depositada uma só lista, podem ser apresentadas outras listas, até o terceiro dia sucessivo a tal data, por parte dos sócios que, no momento da apresentação da lista, sejam titulares, sós ou conjuntamente, de um número de Ações ao menos igual à metade da quota mínima exigida pelo presente artigo.

22.7 Cada lista:

- deve trazer os nomes de um ou mais candidatos ao cargo de conselheiro fiscal efetivo e de um ou mais candidatos ao cargo de conselheiro fiscal suplente, indicado em cada seção



(assinatura manuscrita)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-13
Data: 08/06/2020 10:23:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21210-HQY8;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0161
B.



MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114

014

(seção "conselheiro fiscal efetivo", seção "conselheiro fiscal suplente") por um número progressivo, em um número não superior ao dos que compõem o órgão a ser eleito;

- deve indicar, quando contenha um número de candidatos total igual ou superior a 3 (três), um elenco de candidatos em ambas as seções tal de modo a garantir que a composição do Conselho Fiscal tanto entre os efetivos quanto os suplentes, respeitem as disposições de lei e regulamentares vigentes, em matéria de equilíbrio entre os gêneros, masculino e feminino, sem prejuízo para quando da aplicação do critério de divisão entre os gêneros não haja um número inteiro, quando deve ser arredondado por excesso à unidade superior.

- deve conter em anexo os seguintes documentos: (i) as informações relativas à identidade dos sócios que apresentaram, com indicação do percentual de participação total devida; (ii) a declaração dos sócios diferentes dos que detenham, mesmo conjuntamente, uma participação de controle ou de maioria relativa, atestando a ausência de relações de ligação com estes últimos segundo a normativa regulamentar vigente; (iii) um informe exaustivo sobre as características pessoais e profissionais dos candidatos, assim como uma declaração dos mesmos candidatos atestando possuírem os requisitos previstos em lei e a aceitação da candidatura, acrescida do elenco dos encargos de administração e controle dos mesmos assumidos em outras empresas; (iv) toda outra ulterior ou diversa declaração, informe e/ou documento previstos pela lei e normas regulamentares aplicáveis. As listas nas quais não sejam observadas as prescrições acima são consideradas como não apresentadas.

22.8. Cada sócio, e os sócios pertencendo a um mesmo grupo societário e os sócios aderentes a um pacto parassocial importante conforme o art. 122 do TUF, não podem apresentar ou concorrer à apresentação, nem mesmo por interposta pessoa ou sociedade fiduciária, de mais de uma lista, nem podem votar em listas diversas.

Cada candidato pode estar presente em uma só lista sob pena de inelegibilidade.

22.9. Quando sejam apresentadas duas ou mais listas, a votação deverá proceder para a formação do Conselho Fiscal com base nas seguintes disposições:

- estarão eleitos os candidatos das duas listas que tenham obtido o maior número de votos, com os seguintes critérios: (i) da lista que obteve o maior número de votos (Lista de Maioria para o Conselho Fiscal) serão tirados, com base na ordem progressiva com a qual estão elencados na lista, 2 (dois) conselheiros fiscais efetivos e 1 (um) conselheiro fiscal suplente; (ii) da segunda lista que obteve o maior número de votos e que não esteja coligada, nem mesmo indiretamente, com os sócios que apresentaram ou com aqueles que votaram na Lista de Maioria tal como previsto nas disposições aplicáveis, são tirados, com base na ordem progressiva com a qual são elencados na lista, o terceiro conselheiro fiscal efetivo (Conselheiro da Minoria), a quem fica atribuído a presidência do Conselho Fiscal e o segundo conselheiro fiscal suplente (Conselheiro Suplente da Minoria);

08 JUN 2020
14059AZ0904507
AUTENTICAÇÃO

B.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-14
Data: 08/06/2020 10:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21211-FVNO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB Nº
0001511005
5º RTD DA CAPITAL

0162
9

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

50.114

015

- em caso de igualdade entre listas, proceder-se-á a uma nova votação por parte da Assembleia em relação exclusiva às listas com igualdade, prevalecendo a lista que obtiver o maior número de votos;

- se, com as modalidades acima indicadas, não forem respeitadas as disposições de lei e regulamentares vigentes em matéria de equilíbrio entre gêneros, aqui compreendido o arredondamento por excesso à unidade superior no caso em que, da aplicação do critério de divisão entre gêneros não resulte um número inteiro, fica excluído o candidato ao cargo de conselheiro fiscal efetivo ou suplente do gênero mais representado eleito como último em ordem progressiva na Lista da Maioria e será substituído pelo candidato ao cargo de conselheiro efetivo ou suplente sucessivo, tirado da mesma lista, pertencente ao outro gênero

22.10. Quando seja apresentada uma só lista, a Assembleia exprime seu próprio voto a propósito e quando a mesma obtenha a maioria dos votos, estarão eleitos três conselheiros fiscais efetivos e dois suplentes indicados na lista como candidatos a tais cargos, em conformidade com as disposições normativas e regulamentares vigentes, também em matéria de equilíbrio entre gêneros, aqui compreendido o arredondamento por excesso à unidade superior no caso em que da aplicação do critério de divisão entre gêneros não resulte um número inteiro.

22.11. Na falta de listas, ou ainda quando não seja possível por qualquer motivo proceder à nomeação do Conselho Fiscal nas modalidades previstas no presente artigo, os três conselheiros fiscais efetivos e os dois conselheiros fiscais suplentes são nomeados pela Assembleia com a maioria simples prevista pela lei, em conformidade com as disposições normativas e regulamentares vigentes também em matéria de equilíbrio entre os gêneros, aqui compreendido o arredondamento por excesso à unidade superior no caso em que da aplicação do critério de divisão entre gêneros não resulte um número inteiro.

22.12. O procedimento do voto de lista se aplica unicamente na hipótese de renovação de todo o Conselho Fiscal.

22.13. Em caso de cessação do cargo, por qualquer motivo, de um conselheiro fiscal efetivo, sem prejuízo do respeito às disposições de lei e regulamentares vigentes em matéria de equilíbrio entre os gêneros, se procederá como segue: (i) no caso de cessação do cargo de um conselheiro fiscal efetivo tirado da Lista de Maioria para o Conselho, nesse entrará o conselheiro suplente tirado da Lista de Maioria para o Conselho, (ii) em caso de cessação do Conselheiro da Minoria, ainda que presidente do Conselho, ele será substituído pelo Conselheiro Fiscal Suplente da Minoria, que assume o cargo de Presidente. Se por qualquer motivo não seja possível proceder como nos termos acima indicados, deve ser convocada a Assembleia para que a mesma proceda à integração do Conselho Fiscal com as modalidades e maiorias simples, sem aplicação do mecanismo do voto em lista, sem prejuízo ao respeito das disposições de lei e regulamentares vigentes em matéria de equilíbrio entre os gêneros.

Artigo 23 – Convocação, reunião e deliberação



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seiofdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-15
Data: 08/06/2020 10:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21212-LEG6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPE



0163

D.

MICROFILMADO
SOB Nº

0001511005

5º RTD DA CAPITAL

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº

50.114

076

23.1. O Conselho Fiscal se reúne mediante iniciativa de qualquer dos conselheiros. Ele é validamente constituído com a presença da maioria dos conselheiros e delibera com o voto favorável da maioria absoluta dos presentes.

23.2. As reuniões do Conselho Fiscal podem ter lugar com participantes deslocados em mais de um lugar, contíguos ou distantes, coligados por áudio ou vídeo, nas mesmas condições estabelecidas para o Conselho de Administração.

Artigo 24 – Operações com partes relacionadas

24.1. A Empresa aprova as operações com partes relacionadas em conformidade com as previsões da lei e regulamentares vigentes, às disposições do Contrato Social e aos procedimentos adotados na matéria.

24.2. O procedimento adotado na Empresa em relação às operações com partes relacionadas podem prever a exclusão de seu âmbito de aplicação das operações urgentes, mesmo de competência da Assembleia, nos limites do que for consentido pelas disposições de lei e regulamentares aplicáveis.

24.3. O procedimento em matéria de operações com partes relacionadas adotadas pela Empresa podem também prever que o Conselho de Administração aprove as "operações de maior relevância", como definidas pelo regulamento Consob adotado na deliberação No 17221, de 12 de março de 2010 (conforme sucessivamente modificado), contudo o aviso contrário do comitê de administradores independentes competente para emitir o parecer sobre o mérito da mencionada operação, desde que a realização de tal operação esteja autorizado pela Assembleia conforme o art. 2364, par. 1º, No 5, do C.C. Em tal caso, a Assembleia delibera com a maioria prevista em lei, sempre que, quando os sócios não relacionados presentes em Assembleia representem ao menos os 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, não conste o voto contrário da maioria dos sócios não correlatos votantes em Assembleia.

BALANÇO, RESERVA E LUCROS**Artigo 25 – Exercício social e balanço**

25.1. Os exercícios sociais são fechados em 31 de dezembro de cada ano.

25.2. O Conselho de Administração redige e coloca à disposição do público, na modalidade e termos previstos pela lei e pela disciplina regulamentar vigente, a relação financeira anual compreendendo entre outros o projeto de balanço do exercício, o balanço consolidado, quando solicitado, e a relação sobre a gestão e as relações financeiras semestrais e intermediárias previstas pela disciplina normativa e regulamentar vigente, unida ao certificado do dirigente preposto e aos relatórios do revisor legal ou da sociedade de auditoria legal a cada tanto solicitados.

Artigo 26 – Dirigente preposto

26.1. O dirigente preposto para a redação dos documentos contábeis societários, previsto pelo art. 154-bis do TUF ("Dirigente Preposto"), desenvolve os controles e redige os



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-16
Data: 08/06/2020 10:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21213-ZYIJ



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MICROFILMADO
SOB N°
0001511005
5° RTD DA CAPITAL

0164
9

TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR N° 50.114 017

relatórios, declarações e atestações, em matéria de balanço, documentos contábeis e relações financeiras, em conformidade ao que está estabelecido pela disciplina normativa e regulamentar vigente.

26.2 O Dirigente Preposto deve estar em posse dos requisitos de profissionalismo característico de uma experiência qualificada de ao menos três anos no exercício da atividade de administração e controle, ou no desenvolvimento de funções de dirigente ou de consultoria, no âmbito de empresas cotadas e/ou dos relativos grupos de empresas, ou de sociedades, entes e empresas de dimensões e importância significativa, também em relação à função de redação e controle dos documentos contábeis e societários. O dirigente preposto deve possuir também os requisitos de honorabilidade previstos para os conselheiros fiscais pelas disposições de lei vigentes.

26.3. O Dirigente Preposto é nomeado, mediante prévio parecer do Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração, o qual deve também conferir-lhe meios adequados e poderes para a execução dos deveres a ele atribuídos.

Artigo 27 – Auditoria legal das contas

27.1. As auditorias legais das contas são exercidas, conforme as disposições de lei aplicáveis, por um auditor legal ou de uma empresa de auditoria legal, tendo os requisitos previstos pela normativa vigente.

Artigo 28 – Dividendos

28.1. Os lucros líquidos do balanço são assim distribuídos: (i) 5% (cinco por cento) ao fundo de reserva legal, até dentro do limite da lei; (ii) o resto, ao menos que a Assembleia, mediante proposta do Conselho, delibere em favor de reservas extraordinárias ou outra destinação, ou ainda disponha de enviar tudo ou em parte aos sucessivos exercícios, são destinados a todas as ações.

28.2. O Conselho de Administração pode deliberar sobre a distribuição de adiantamentos sobre dividendos, nos limites e com as modalidades estabelecidas pela lei.

28.3. Os dividendos não retirados dentro de cinco dias a partir de quando sejam exigíveis, serão prescritos em favor da Empresa e irão depositados no fundo de reserva extraordinário.

DISSOLUÇÃO

Artigo 29 – Nomeação dos liquidantes

29.1. Ocorrendo em qualquer tempo e por qualquer causa a dissolução da Empresa, a Assembleia nomeará um ou mais liquidantes e deliberará conforme a lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 – Reenvio



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820806201599898556

9



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-17
Data: 08/06/2020 10:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21214-7UNL;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0165
D.



TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

TR Nº 50.114

016

30.1. Qualquer hipótese não disciplinada no presente Contrato Social o será na forma da lei e regulamentar aplicável.

A presente cópia composta de trinta e três folhas é conforme o documento chamado "Contrato Social" da empresa Indei B S.p.A., com sede em Sant'Agata Feltria, na Via Sarsinato, 27, que me foi exibido pelo Cavaliere del Lavoro Antonio Berloni, nascido em Serrungarina em 3 de setembro de 1936, residente em Pesaro à Via Madonna del Monte, 27, na sua qualidade de Presidente do Conselho de Administração da mencionada empresa, conhecida por mim, tabeliã, pessoalmente e foi feita ao mesmo uma advertência sobre a responsabilidade penal que pode se estabelecer contra aquele que exhiba ato falso ou contendo dados que não correspondam à verdade, conforme o D.P.R. 445/2000

Hoje, em Pesaro 23 de maio de 2017

[A.] [ilegível],
LUISA ROSSI
Tabeliã

Apostilia
(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. País: Itália
2. O presente documento público
3. foi assinado por Luisa ROSSI
4. e contém a chancela da ppa signatária.

Atestado

5. em Pesaro
6. No dia 26 de maio de 2017.

Pela Dra. Valeria Cigliola

8. Sob o número 332/2017

9. Chancela: [consta chancela notarial]

10. Assinatura: [a.] [ilegível]

Dra. Valeria Cigliola, Procuradora da República.

Esta Apostilia certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a condição em que o signatário do documento agiu e, conforme o caso, a identidade da chancela que o documento público contém.

Esta Apostilia não certifica o conteúdo do documento para o qual foi expedido.

NADA MAIS. - CS/JFV

5ª Oficial de Registro de Imóveis e Documentos e
Chefe de Serviço Jurídico da Capital - CNPJ: 13.494.793/0001-25
Rua Silva Pereira Zacarias - Oficial Titular
R\$ 60,35 Proibido e penalizado sob o n. 1.518.543 em
R\$ 131,25 07/06/2017 e registrado sob o n. 1.518.543 em microfilme
R\$ 89,43 sob o n. 1.511.005, em ábulos e documentos
R\$ 24,69 São Paulo, 07 de Junho de 2017
R\$ 31,41
R\$ 21,90
R\$ 9,64

R\$ 768,71
Pela Dra. Valeria Cigliola, Procuradora da República

7
Escrição
Estado
Espaço
R. Civil
T. Justiça
M. Público
13

1123
AUTENTICADO
1059A Z0984509

08 JUN 2017
CARLA STRAMBIO
Trad. Púb. Juramentad.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI na Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820806201599898556-18
Data: 08/06/2020 10:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21215-FVWR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



0166
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2020 10:31:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62820806201599898556-1 62820806201599898556-18

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b93a789a95a925df05a2077e642f70cb30144c99da6ea44588d6d459e1274cc354ac2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



J

0167

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1557541949

NOME
ELOI BERTOLDI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
941878 SSP SC

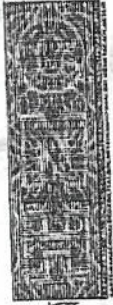
CPF DATA NASCIMENTO
458.415.359-00 11/02/1963

FILIAÇÃO
ELIDIO BERTOLDI
ELSA BERTOLDI

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02760291060 25/01/2023 06/03/1981

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1557541949

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
01/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Vanderlei O. Rosso

**50540564265
 SC131730843**

SANTA CATARINA



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 62820308208740258401-1
 Data: 03/08/2020 09:52:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH44097-7IW3;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62820308208740258401

0168
03/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/62820308208740258401>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:54:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62820308208740258401-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd435cda769ca958ad31cc9c0b7d4684a74dd4916e37608fabbd52a5b74645503c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.036.017 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/NOV/2018

NOME **MAGELI BERTOLDI**

FILIAÇÃO **EDUARDO RICHTER
ASTA RICHTER**

NATURALIDADE **TAIÓ SC** DATA DE NASCIMENTO **17/09/1960**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 619 LV B-14 FL 016
CART. SCHWAB-TAIÓ SC
"COM AVRB. DE VIUEZ"**

CPF 004.698.889-03

RIO DO SUL - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PENÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POUNÇA DIREITO

Mageli Bertoldi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820906202662001661-1
Data: 09/06/2020 16:59:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC25605-V2SV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0170

09/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/62820906202662001661>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 17:03:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62820906202662001661-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d8ad6d0f5995e299e9bb1ca34ca0200606c9e8ec280e7a4b8cdc413676b
cfce62c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0171
B

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO
CONTADOR DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR
MUNICÍPIO DE LUCA ZANATTA
Nome: DONATO ZANATTA
MEL A TEREZINHA DE LUCA ZANATTA
CNPJ: 08.988.021/0001-00
Data de Emissão: 21/03/2020
Valor: R\$ 4.500,00
Código: 01 5 0312010

TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presença
em representação, conforme o original a mm
apresentado em sua sede
São Paulo, 14 ABR 2017

08766170



GAB



114812
AUTENTICAÇÃO
1026B D0730033

De Fatima Pires de Oliveira
Conceição Carteira S/S
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 350,00
P/Nº: 101-377

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 46.875-0
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e assinado originalmente pelo(a) Titular
Cód. Autenticação: 62821103200834450308-1; Data: 11/03/2020 08:38:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JW40888-TKEJH
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Valdire Assinado de Manda Cível
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Titular

B

0172
12/03/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/62821103200834450308>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 08:48:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1481800

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2021 08:38:06 (hora local)**.

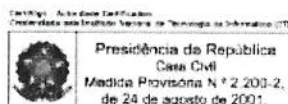
¹**Código de Autenticação Digital:** 62821103200834450308-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31adf0282209b0a2b5f3ab876a8c1ca4751c2073ffa77b5357a498057413bb09d3ab93e8c77738506afb73fae06d73ff785



0173

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1836606577

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1836606577

Nome: DIEGO CRISTOVAO APARICIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 4171614 SSP SC

CPF: 049.915.369-36 DATA NASCIMENTO: 07/01/1984

PLACAR: CRISTOVAO APARICIO

RAQUEL ROTHSBARTH APARICIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 03318877700 VALOR: 05/06/2024 HABILITAÇÃO: 30/06/2004

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO: 11/06/2019

Sandra Mara Pereira 06687443135
 Diretora Estadual de Trânsito SC146308492

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Contato: https://azevedobastos.not.br/documento/62822206202136272330

0173



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62822206202136272330-1
Data: 22/06/2020 16:51:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD15164-ZTRQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel, Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0134
22/06/2020
D.

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/62822206202136272330>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 17:01:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62822206202136272330-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e83967d396918c25a5f7b300c2339e4a55cca90d9042f3a206095d46230bf501ec2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



D.

0175

CLOVIS GAERTNER

PROTOCOLO : 6.876 - 02/07/2015



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

e-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Alameda Aristiliano Ramos, 105

Fone/Fax: (47) 3521 1267

89160-149 - RIO DO SUL - Santa Catarina

LIVRO Nº 185

FLS. Nº 075

PROCURAÇÃO bastante que faz **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, na forma que segue:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Agronômica, deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador **ELOI BERTOLDI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 458.415.359-00, portador da carteira de identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC em 13/12/2005, residente e domiciliado na Travessa Marcilio Dias, nº 41, apto 301, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente Substituta, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob número 049.915.369-36, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 033188877700, expedida pelo DETRAN/SC em 04/07/2014, onde consta o número da Carteira de Identidade 4.171.614 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco nº 595, apto 103, Bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul, a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo apresentar documentos de identificação, documento de habilitações e propostas financeiras, lances, passar recibos, assinar contratos, rubricar documentos, apresentar impugnações e contestações, assinar lista de presença e atas, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários e permitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer no todo ou em partes.** (SOB MINUTA). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo, **TATIANE SCHLEMPER PESSOA**, Escrevente Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 42,20 + R\$ 1,55 = R\$ 43,75 (DWZ16715 = R\$ 1,55)

Em testemunho l da verdade.
RIO DO SUL, 02 DE JULHO DE 2015

ELOI BERTOLDI
Sócio Administrador

Tatiane Schlemper Pessoa
Escrevente Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
FONE/FAX: (47) 3521-1267 - AL. ARISTILIANO RAMOS, N° 105
LOJA 1 - CENTRO - COMARCA DE RIO DO SUL/SC - BRASIL
CEP. 89160-149 - EMAIL: TABELIONATO1RIODOSUL@GMAIL.COM

CLOVIS GAERTNER
TABELIÃO

MARCELO GAERTNER
TABELIÃO SUBSTITUTO

ALANA GABRIELI SBORZ
ESCREVENTE SUBSTITUTA

LUIZ CARLOS FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

JAQUELINE MENDES DA SILVA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

TATIANE S. PESSOA

NAVYLA C. FERNANDES

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

DWZ16715-8KLZ

Confira os dados do ato em

selo.tj.sc.jus.br



CNJ: 06.876-0

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/62822206209787924328

0176
22/06/2020
D.

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/62822206209787924328>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 10:10:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62822206209787924328-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e77b074d4aa20028940e8ed0d73cbcebd8bd839e93906f66443d5e6148284f54c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

CLOVIS GAERTNER



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

e-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267


89160-149 - RIO DO SUL - Santa Catarina

Escritura de Procuração

PROTOCOLO : 6.876-02/07/2015

CERTIFICO que no livro de **Procurações 185 e folha 075** destas Notas, consta a **procuração do seguinte teor**: PROCURAÇÃO bastante que faz **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Agronômica, deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador **ELOI BERTOLDI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 458.415.359-00, portador da carteira de identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC em 13/12/2005, residente e domiciliado na Travessa Marcilio Dias, nº 41, apto 301, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente Substituta, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob número 049.915.369-36, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 033188877700, expedida pelo DETRAN/SC em 04/07/2014, onde consta o número da Carteira de Identidade 4.171.614 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco nº 595, apto 103, Bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul, a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo apresentar documentos de identificação, documento de habilitações e propostas financeiras, lances, passar recibos, assinar contratos, rubricar documentos, apresentar impugnações e contestações, assinar lista de presença e atas, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários e permitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer no todo ou em partes.** (SOB MINUTA). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo, **TATIANE SCHLEMPER PESSOA**, Escrevente Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 42,20 + R\$ 1,55 = R\$ 43,75 (DWZ16715 = R\$ 1,55). **CERTIFICO** que a **procuração está assinada pelas partes. ERA o que se continha no dito instrumento e que aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé.** Emolumentos : R\$10,80 + R\$1,95 = R\$12,75 (FPP60241 = R\$1,95)*

RIO DO SUL, 25 DE OUTUBRO DE 2019


Jaqueline Mendes da Silva
Escrevente Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
FONE/FAX: (47) 3521-1267 - AL. ARISTILIANO RAMOS, N°106 - CENTRO
COMARCA DE RIO DO SUL/SC - BRASIL - CEP 89160-149
EMAIL: TABELIONATO1RIODOSUL@GMAIL.COM

CLOVIS GAERTNER
TABELIÃO

MARCELO GAERTNER
TABELIÃO SUBSTITUTO



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FPP60241-QS47
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

"Documento emitido por processamento eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude."



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62822210201824709144-1
Data: 22/10/2020 15:02:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07160-2GDO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0178
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 15:05:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62822210201824709144-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835ab28425f60624479fd098e8c87bc3c2772a461aec65a2c3ca9f1f358c9f916eefc2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



D.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.618.753/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1989
NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELBER REFRIGERACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGRONOMICA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO JM050@JMAINHARDT.COM.BR	TELEFONE (47) 3542-0404
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **08:21:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA ✓
CNPJ: 81.618.753/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:48 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021. ✓

Código de controle da certidão: **7B7C.206D.43AF.79AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0181
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA** ✓
CNPJ/CPF: **81.618.753/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140029094779
Data de emissão: 06/03/2021 03:34:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 05/05/2021 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

9

0182
D

MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIOS

NÚMERO CERTIDÃO: 834 / 2021	DATA DA EMISSÃO: 08/04/2021	DATA DA VALIDADE: 08/05/2021 ✓
---------------------------------------	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 81.618.753/0001-67	NOME / RAZÃO SOCIAL: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ✓
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1060

ATIVIDADE CNAE:

2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PROGRESSO, 150	Complemento: ELBER
Bairro: CENTRO	CEP: 89188-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Agronômica

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C210834N8614D36

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>

Município de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215

D

0183
D.

MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - IMOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO: 835 / 2021	DATA DA EMISSÃO: 08/04/2021	DATA DA VALIDADE: 08/05/2021
---------------------------------------	---------------------------------------	--

CÓDIGO REDUZIDO: 212	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.001.1206.001
--------------------------------	---

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	
Logradouro: PROGRESSO, 150	Complemento: 29.863 / 29.862
Bairro: CENTRO	CEP: 89188-000

CPF / CNPJ: 81.618.753/0001-67	PROPRIETÁRIO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
--	--

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto para este imóvel.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para a inscrição acima informada, relativas a tributos de competência do Município de Agronômica

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C210835N8614D84

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>

Município de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215

3

0184
D

MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA



CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO: 833 / 2021	DATA DA EMISSÃO: 08/04/2021	DATA DA VALIDADE: 08/05/2021 ✓
---------------------------------------	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 81.618.753/0001-67	NOME / RAZÃO SOCIAL: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ✓
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1060

ATIVIDADE CNAE:

2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PROGRESSO, 150	Complemento: ELBER
Bairro: CENTRO	CEP: 89188-000

AVISO:

Certidão de Cadastro Mobiliário

DESCRIÇÃO:

CERTIFICAMOS, para todos os fins e efeitos legais , que a EMPRESA acima identificada, possui cadastro ATIVO no município. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C210833N8614D98

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>

D

0185
D.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.618.753/0001-67

Razão Social: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Endereço: RUA PROGRESSO 150 / CENTRO / AGRONOMICA / SC / 89188-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2021 a 03/05/2021

Certificação Número: 2021040400230738016417

Informação obtida em 13/04/2021 08:39:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 81.618.753/0001-67
Certidão nº: 31462345/2020
Expedição: 27/11/2020, às 14:13:39
Validade: 25/05/2021 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.618.753/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (ELBER REFRIGERACAO)

CNPJ: 81.618.753/0001-67

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/03/2021, às 08h27

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3zhVIkp.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

02/03/2021

0000898990

0188

g

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8198409

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 01/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 81.618.753/0001-67. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 2 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000898990



g

0189
D

Número do pedido: 759450
FOLHA: 1 / 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 759450

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 81.618.753

Certidão emitida às 14:26 de 03/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

D



02/03/2021 0000899001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 8198419

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 01/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 81.618.753/0001-67. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 2 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000899001





0191
D.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº847/2019 PP 028/2018 FMS RGP

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Progresso nº 150, Bairro Centro, município de Agronômica SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.618.753/0001-67, forneceu ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI através da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº847/2019 referente ao Pregão Presencial 028/2018 FMS RGP** a quantidade de 25 (vinte e cinco) unidades de **CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**, incluindo a instalação e treinamentos de todos os equipamentos feitos pelos técnicos da **ELBER**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Itajaí(SC), 29 de junho de 2020.

Juliana de Oliveira Gastmann
ENFERMEIRA
COREN/SC 515.047

CPF: 042.626.859-85
Cargo: Gerente de Imunização

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Imaruí
Telefone: (47) 3249-5500
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62820707203736010125-1
Data: 07/07/2020 14:46:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87563-R3QO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-9

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



0192
5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 14:50:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62820707203736010125-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f870dedf71fa42d46c24d7f26fdcae023ef2c8758756945f04c3a37e221df80
 47c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



5



Prefeitura Municipal de
Atalanta

CNPJ: 83.102.616/0001-09
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000
E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535-0015

www.atalanta.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº847/2019 PP 028/2018 FMS
RGP

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Progresso nº 150, Bairro Centro, município de Agronômica SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67, forneceu ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI através da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº847/2019 referente ao Pregão Presencial 028/2018 FMS RGP** a quantidade de 25 (vinte de cinco) unidades de **CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**, incluindo a instalação e treinamentos de todos os equipamentos feitos pelos técnicos da **ELBER**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Atalanta(SC), 16 de dezembro de 2020.

Jaqueline Graciela Marian Momm

Nome: Jaqueline Graciela Marian Momm

CPF: 09769037923

Cargo: Técnica em Enfermagem

Jaqueline G. Marian Momm
Téc. Enfermagem / Vacinadora
COREN/SC 1087389



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62821612203075030299-1
Data: 16/12/2020 17:09:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV85599-L5L2;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



0193



Prefeitura Municipal de
Atalanta

CNPJ: 83.102.616/0001-09
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000
E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535-0015

www.atalanta.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº847/2019 PP 028/2018 FMS RGP

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Progresso nº 150, Bairro Centro, município de Agronômica SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67, forneceu ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI através da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº847/2019 referente ao Pregão Presencial 028/2018 FMS RGP** a quantidade de 25 (vinte de cinco) unidades de **CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**, incluindo a instalação e treinamentos de todos os equipamentos feitos pelos técnicos da ELBER, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Atalanta (SC), 16 de Dezembro de 2020.

Alain Felipe Schelter

Alain Felipe Schelter
065.139.289-66
Farmacêutico

Alain Felipe Schelter
Farmacêutico Responsável
Coordenador ESF - Atalanta
Inscr. CRF-SC - 9258
CNS 980016794112481



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62821612203075030299-2
Data: 16/12/2020 17:09:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV85600-80L6;



0194
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selogicial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62821612203075030299>

0195
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 17:10:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62821612203075030299-1 a 62821612203075030299-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb58c526ecc821391ee5394117667133ddae512b408ab2136f6c0eb907fd29b7bac2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0196
D.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.618.753/0001-67, estabelecida na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, forneceu satisfatoriamente ao **Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim - SC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.293.409/0001-60, Câmera Vertical Conservadora de produtos Termolábeis no ano de 2016. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guaramirim - SC, 16 de dezembro de 2020.

Cheila Rohweder

CHEILA PATRÍCIA ROHWEDER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Rua Henrique Friedmann, nº 415 | Centro | Guaramirim - SC | CEP 89270-000
Fone / Fax: (47) 3373-6255 | Email: saude@guaramirim.sc.gov.br

[Handwritten mark]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62821612208521400723-1
Data: 16/12/2020 10:32:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV84046-J7Q3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedcbastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62821612208521400723>

0197
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 10:44:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62821612208521400723-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb3f027c02821463d7e6fb208c7a5d83d330d47ff53854e62dd98743ada6b73698c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



D.

A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO N. 039/2021

**ANEXO X
DECLARAÇÃO**

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de direito, DECLARO que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Agronômica/SC, 15 de abril de 2021.

81.618.753/0001-67

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA

RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC


Diego Cristóvão Aparício
RG nº 4.171.614

CPF nº 049.915.369-36

Representante Legal

Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ nº 81.618.753/0001-67

www.elbermedical.com.br


A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO N. 039/2021

DECLARAÇÃO

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de direito, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO .

Agronômica/SC, 15 de abril de 2021.

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC


Diego Cristóvão Aparicio
RG nº 4.171.614
CPF nº 049.915.369-36
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ nº 81.618.753/0001-67



www.elbermedical.com.br


A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO N. 039/2021

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO**

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de direito, DECLARO que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Agronômica/SC, 15 de abril de 2021.

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC


Diego Cristóvão Aparicio
RG nº 4.171.614
CPF nº 049.915.369-36
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ nº 81.618.753/0001-67

D.

www.elbermedical.com.br

A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO N. 039/2021

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO**

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de direito, DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Agronômica/SC, 15 de abril de 2021.

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

Diego Cristóvão Aparício
RG nº 4.171.614
CPF nº 049.915.369-36
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ nº 81.618.753/0001-67

www.elbermedical.com.br

A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO N. 039/2021

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de direito, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Agronômica/SC, 15 de abril de 2021.

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC


Diego Cristóvão Aparicio
RG nº 4.171.614
CPF nº 049.915.369-36
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ nº 81.618.753/0001-67

www.elbermedical.com.br

A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO N. 039/2021

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de direito, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Agronômica/SC, 15 de abril de 2021.

81.618.753/0001-67

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA

RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRÔNOMICA - SC



Diego Cristóvão Aparicio
RG nº 4.171.614
CPF nº 049.915.369-36
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ nº 81.618.753/0001-67



www.elbermedical.com.br



0206
7

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0122710-4	CNPJ 81.618.753/0001-67	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/1989	Data de Início de Atividade 02/01/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROGRESSO, 150, CENTRO, AGRONÔMICA, SC, 89.188-000			
Objeto Social INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, AUTO ELÉTRICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E ELETROMECHANICOS, PEÇAS E COMPONENTES, MATERIAL ELETRICO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.			
Capital: R\$ 6.896.810,00 (SEIS MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.896.810,00 3 MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELOI BERTOLDI 458.415.359-00	4.080.392,00	SOCIO	Administrador
INDEL B S.P.A. 26.743.957/0001-11	2.758.724,00	SOCIO	
MAGELI BERTOLDI 004.698.889-03	57.694,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 15/07/2020 Número: 20203735099 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0025245-1 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTELO BRANCO, 156, POUSO REDONDO, SC, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 9 de abril de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten Initials]

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

0205
P

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		
CNPJ	81.618.753/0001-67	Autorização	8.06.987-5
Produto	ELBER MEDICAL - LINHA DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÂBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.		

Modelo Produto Médico

CAB31

CAB41

CSM42

CSM57

CSV1000

CSV120

CSV1200

CSV150

CSV1500

CSV180

CSV200

CSV240

CSV280

CSV300

CSV360

CSV400

CSV420

CSV500

CSV560

CSV600

0.206
9.

CSV700
CSV800
CTA145
CTS134
CTS150
CTS152
CTS260
CTS272
CTS30
CTS330
CTS340
CTS50

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	80698750002
Processo	25351.653537/2015-62
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)



<p>PROCESSO: 25351.532921/2010-53 UW877W395945 (8.06988.9) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: SITHON EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME ENDEREÇO: RUA CAMPOS DO JORDAO, 69 BAIRRO: VILA BAETA NEVES CEP: 09751400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CNPJ: 04.715.053/0001-40</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.737547/2010-65 X0X45L784609 (8.06982.7) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: ROSEMARY MARINA DA SILVA ME ENDEREÇO: RUA JOSE MARCELINO DE ARAUJO Nº 873 BAIRRO: CEDRO CEP: 55020595 - CARUARU/PE CNPJ: 01.219.731/0001-95</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.686682/2010-81 P90W9770H684 (8.06974.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: FIORI E ALFIERIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ENDEREÇO: RUA CUIABA, 898 BAIRRO: MOOCA CEP: 03183001 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 10.719.208/0001-19</p>	AUTORIZ/MS:
<p>PROCESSO: 25351.683521/2010-35 U944M0MLL52 (8.06985.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: GEISTLICH PHARMA DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 628 - CONJ 9293 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05426020 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 11.344.677/0001-63</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.509323/2010-65 GW112XYM8SW0 (8.06960.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ENDEREÇO: RUA NELISA APARECIDA DE CARVALHO GARCIA, Nº 142 BAIRRO: JARDIM JAGUARE CEP: 15051030 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CNPJ: 05.555.629/0001-82</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.660821/2010-87 LMW9592L77XL (8.06958.5) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: PLANIDEIA CONFECCAO DE VESTUARIO DE PROTECCAO LTDA - EPP ENDEREÇO: ESTRADA DO EMBU, 1157 BAIRRO: JARDIM COLIBRI CEP: 06713100 - COTIA/SP CNPJ: 07.959.982/0001-92</p>	AUTORIZ/MS:
<p>PROCESSO: 25351.660842/2010-40 U15X17363H35 (8.06969.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: ELLO CARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME ENDEREÇO: RUA ITUPAVA, Nº 90 BAIRRO: ALTO DA RUA XV CEP: 80060250 - CURITIBA/PR CNPJ: 09.631.909/0001-12</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.590164/2010-67 GY0551H06M17 (8.06978.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: M BO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AV C-104 N 389 QUADRA 249 LOTE 02 SALA 03 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIANIA/GO CNPJ: 10.492.871/0001-23</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.709406/2010-89 KY376H350484 (8.06976.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS EMPRESA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA ENDEREÇO: RUA PROGRESSO 150 BAIRRO: CENTRO CEP: 89189000 - AGRÔNOMICA/SC CNPJ: 81.618.753/0001-67</p>	AUTORIZ/MS:
<p>PROCESSO: 25351.640478/2010-41 G2L83X96W3W (8.06965.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ENDEREÇO: RUA IPÊ 70 BAIRRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR CNPJ: 11.463.608/0001-79</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.590164/2010-67 U5W9L366HWMH (8.06979.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: INOVATTI COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA LTDA - EPP ENDEREÇO: ALAMEDA IRAE, 620 - SALA 33 BAIRRO: MOEMA CEP: 04075000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 10.674.709/0001-26</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.522411/2010-89 WSX47E857H29 (8.06987.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS EMPRESA: transportadora vapt vapt ltda epp ENDEREÇO: AV EM PROJETO 307-C BAIRRO: LOT TERRA DE ANTARES I CEP: 57048160 - MACEIO/AL CNPJ: 11.312.450/0001-36</p>	AUTORIZ/MS:
<p>PROCESSO: 25351.677086/2010-48 UY6X84413WH5 (8.06981.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST QUADRA 255 LOTE 11 BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIANIA/GO CNPJ: 10.446.719/0001-04</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.563004/2010-73 U5W9L366HWMH (8.06979.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: ALLMARE CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ENDEREÇO: R BRAS CUBAS 01 CJ 02 - 7 ANDAR BAIRRO: CENTRO CEP: 11013161 - SANTOS/SP CNPJ: 07.188.660/0001-97</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.605390/2010-94 K94X092H8055 (8.06959.9) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: PROFILAX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: Avenida São Paulo, 636 - conjunto 503 BAIRRO: São Geraldo CEP: 90230160 - PORTO ALEGRES CNPJ: 11.729.400/0001-59</p>	AUTORIZ/MS:
<p>PROCESSO: 25351.700378/2010-50 K0899M0582H9 (8.06957.1) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: SERVITEK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP ENDEREÇO: AV. ADHEMAR DE BARROS, 566 - Edifício Profissional Center - Sala 402 BAIRRO: VILA ADYANNA CEP: 12245604 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CNPJ: 01.922.716/0001-09</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.563004/2010-73 P91XLW532886 (8.06970.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: UNOMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA CONDOR N 1990 BAIRRO: VILA SAO JOAO CEP: 86708360 - ARAPONGAS/PR CNPJ: 10.983.483/0001-45</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.640367/2010-96 UXX8W6MM9H6 (8.06967.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822 BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB CNPJ: 09.613.374/0001-37</p>	AUTORIZ/MS:
<p>PROCESSO: 25351.551668/2010-53 XY6MY (8.06972.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMPRESA: farmape materiais ortopedicos e perfumaria ltda ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves, 2169 terreno BAIRRO: centro CEP: 95034000 - CAXIAS DO SUL/RS CNPJ: 10.524.201/0001-41</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.571014/2010-81 GW0X13650467 (8.06990.4) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: BA COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA ME ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHMIDT, 657 - SALA 202 BAIRRO: CENTRO CEP: 88010001 - FLORIANÓPOLIS/SC CNPJ: 12.133.408/0001-10</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.551241/2010-98 UHW8HW94Y1L0 (8.06964.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: JPC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE VIEIRA MUNIZ 37 B BAIRRO: FLORAMAR CEP: 31742005 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 00.125.206/0001-48</p>	AUTORIZ/MS:
<p>PROCESSO: 25351.688740/2010-65 K29934W5YLLI (8.06986.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMPRESA: TRANS-ELIS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1419 - SALA C BAIRRO: JARDIM LAR PARANA CEP: 87305260 - CAMPO MOURÃO/PR CNPJ: 81.409.088/0001-00</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.083124/2010-98 UGY1WY62412M (8.06968.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: UPMEDIC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Riachuelo, 473 - Conj 52 BAIRRO: Bosque CEP: 13015320 - CAMPINAS/SP CNPJ: 05.973.199/0001-58</p>	AUTORIZ/MS:	<p>PROCESSO: 25351.692134/2010-99 PH6576HW529 (8.06984.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p>	AUTORIZ/MS:

0207
9

0208
7



RESOLUÇÃO - RE N° 5.595, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n° 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1° do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n° 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n° 354, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO
ANEXO

EMPRESA: ART SERVICES SOLUÇÕES & LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: slameda araguaia 2879 - sala 01
BAIRRO: tamboré CEP: 06455000 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.953.892/0001-33
PROCESSO: 25351.710716/2010-19 AUTORIZAÇÃO: 2.05625.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: latika importação e exportação ltda-me
ENDEREÇO: rua orlando silva n°189
BAIRRO: bela vista CEP: 12412450 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 11.159.756/0001-02
PROCESSO: 25351.622345/2010-19 AUTORIZAÇÃO: 2.05628.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ESTILOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 132,1
BAIRRO: MONTE ALEGRE CEP: 89340000 - CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 12.239.003/0001-61
PROCESSO: 25024.030845/2010-20 AUTORIZAÇÃO: 2.05626.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MACRILAN BEAUTY BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO BELEGARDE, 327
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03317080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.647.948/0001-97
PROCESSO: 25351.660860/2010-25 AUTORIZAÇÃO: 2.05623.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PRADO DENTAL E HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONI, 2040
BAIRRO: CENTRO CEP: 83900010 - TOLEDO/PR
CNPJ: 04.816.340/0001-46
PROCESSO: 25351.660262/2010-26 AUTORIZAÇÃO: 2.05620.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LUNAMAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL COUTO N° 124, SALA 201
BAIRRO: CENTRO CEP: 20070030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.391.803/0001-99
PROCESSO: 25351.537124/2010-41 AUTORIZAÇÃO: 2.05624.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS PORTO BELO LTDA
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS, 1685, SALA
BAIRRO: PEREQUÊ CEP: 88210000 - PORTO BELO/SC
CNPJ: 11.110.960/0001-20

PROCESSO: 25024.008511/2010-64 AUTORIZAÇÃO: 2.05627.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NATUREPLEX BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua RAFAEL DE BARROS, 389 SALA 06 e 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 13610200 - LEME/SP
CNPJ: 11.904.757/0001-26
PROCESSO: 25351.674694/2010-67 AUTORIZAÇÃO: 2.05619.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: CRC CENTRO REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIS CARLOS, N° 928
BAIRRO: VILA ARICANDUVA CEP: 93505000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.037.030/0001-11
PROCESSO: 25351.400242/2010-87 AUTORIZAÇÃO: 2.05622.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ECCO CHEMICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FÉCILIA MEIRELES, 349
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02123010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.074.073/0001-07
PROCESSO: 25351.613157/2010-87 AUTORIZAÇÃO: 2.05621.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE N° 5.596, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n° 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1° do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n° 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n° 354, de 2006,

considerando o art. 2°, da Lei n° 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1° Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO
ANEXO

EMPRESA: M.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO CHALUP, 131 CASA 25
BAIRRO: MANOEL JULIANO CEP: 69912645 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 08.889.361/0001-42
PROCESSO: 25351.689243/2010-03 AUTORIZAÇÃO: 2.05621.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: SPINESUL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. DOMINGOS DE ALMEIDA, 1146 LOJA 12
BAIRRO: AREAL CEP: 96085470 - PELOIAS/RS
CNPJ: 11.493.555/0001-39
PROCESSO: 25351.578050/2010-04 AUTORIZAÇÃO: 2.05621.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SAMTECH COMÉRCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FELIX DE SOUZA BRITO, N° 263
BAIRRO: VILA ANHANGUERA CEP: 13031830 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 05.804.681/0001-64

PROCESSO: 25351.661464/2010-07 AUTORIZAÇÃO: 2.05621.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: A.A. DE S. WANDERLEY
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, N° 211
BAIRRO: CANDELARIA CEP: 59054170 - NATAL/RN
CNPJ: 04.279.658/0001-35
PROCESSO: 25351.680596/2010-08 AUTORIZAÇÃO: 2.05621.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPSHOP - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARLOS BERTA 475 CONJ 1601 E 1602
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 91340020 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 19.625.331/0001-70
PROCESSO: 25351.596813/2010-11 AUTORIZAÇÃO: 2.05621.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Conexão Máster Sul Comércio e Distribuição de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Mostardeiro, n° 392 salas 504-505
BAIRRO: Independência CEP: 90430000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.066.592/0001-78
PROCESSO: 25025.060728/2010-11 AUTORIZAÇÃO: 2.05621.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIAL GOMES DE OLIVEIRA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DE SAO BORJA, N° 62 - SALA 109
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070510 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.385.651/0001-10
PROCESSO: 25019.017464/2010-16 AUTORIZAÇÃO: 2.05621.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: J.N. MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua joyme marins n° 625, sala 107,
BAIRRO: sanjo apóstolho CEP: 27010070 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 11.023.514/0001-39
PROCESSO: 25351.572929/2010-16 AUTORIZAÇÃO: 2.05621.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: bone surgical vale equipamentos medicos ltda
ENDEREÇO: rua das araras, 80
BAIRRO: no residencial aquarius CEP: 12246330 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 11.012.268/0001-60
PROCESSO: 25351.551667/2010-24 AUTORIZAÇÃO: 2.05621.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: NORDESTE POTIGUAR FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EUZÉBIO ROCHA, N°2501
BAIRRO: CIDADE DA ESPERANCA CEP: 59070660 - NATAL/RN
CNPJ: 09.238.217/0001-09
PROCESSO: 25351.712410/2010-25 AUTORIZAÇÃO: 2.05621.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: royalméd hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua dos jennapeiros n 1a qd 19 lot 01
BAIRRO: jardim renascença CEP: 65076490 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.781.820/0001-11
PROCESSO: 25351.553165/2010-28 AUTORIZAÇÃO: 2.05621.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASÍLIA ENTREGAS RÁPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: TR. STRC/SUL TRECHO 02 LOTE 04 C/ E SALA 01
BAIRRO: setor de cargas CEP: 71225500 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49

0209
9.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8069875

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional, a partir de 06/12/2010, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

Razão Social: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Autorização/MS: 8069875 **Data Autorização:** 06/12/2010
CNPJ: 81.618.753/0001-67 **N.º Processo:** 25351522411201089
Endereço: RUA PROGRESSO **N.º:** 150
Bairro: CENTRO **UF:** SC
Município: AGRONÔMICA
CEP: 04045-004

CLASSE: Produtos para a Saúde

ATIVIDADES: Armazenar Expedir
Distribuir Fabricar
Embalar

Brasília, 26 De abril de 2011

MARÍLIA COELHO CUNHA

Gerente-Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos
GGIMP/ANVISA

S.L.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei nº 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigitaliafsc.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/628222270>

Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei nº 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigitaliafsc.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/628222270>

Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei nº 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigitaliafsc.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/628222270>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62822206200711173270-1
Data: 22/06/2020 14:05:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD14191-JPAO;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="81618753000167"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2021 08:03:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ: **81.618.753/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0212
D.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0213
9.

Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratórios Ltda.

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 39/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Empresa: Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda
 CNPJ: 00.467.916/0001-56 Inscrição Estadual: 902.84415-57
 Endereço: Rua Maximino Zanon, 401 Bairro: Bacacheri Curitiba- PR CEP: 82.510-250
 Telefone: (41) 99973-6569 e-mail: adm.03@majlab.com.br
 Representante: Michel Aouni Nasser/Diretor Administrativo
 RG nº 1916866-2 - CPF nº 322.609.119-00

BANCO 237 - Bradesco AG: 1197-5 CC: 271099-4

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Marca
1	<p>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODAS, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS Capacidade 100 litros; estrutura em polietileno e isolamento térmico em poliuretano (PU) no corpo e na tampa; Material asséptico higiênico e fácil de limpeza; Tampa articulada com isolamento total; Alças telescópicas para fácil transporte; 2 Rodas resistentes para facilitar o transporte; Dreno para facilitar escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e vazamentos;</p> <p>Medida Externa: (Comp. x Larg. x Alt.): 84,5 x 42 x 43 cm. (aproximadas); Medida Interna: (Comp. x Larg. x Alt.): 79 x 36,5 x 35 cm. (aproximadas);</p> <p>Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura.</p>	2	UND	R\$ 1.415,00	R\$ 2.830,00	Marca: Coleman Modelo: 100QT

DS

MN

0214
7.

DESDE 1995

MAJ LAB
www.majlab.com.br**Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratórios Ltda.**

	Prova d' água. Oferece função °C/°F. Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).						
Valor Total R\$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e trinta reais)							

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia - Rua Rocha Pombo esquina com João Pernetta, nº 101 Cidade Alta.

Até 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Curitiba 15 de abril de 2021

DocuSigned by:

Michel Nasser

B19E8B7E8B904AC...

Michel Aouni Nasser/ Diretor Administrativo
RG nº 1916866-2 / CPF nº 322.609.119-00

7.

0215
D.

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório LTDA	CNPJ	00.467.916/0001-56
----------------	---	-------------	--------------------

DOU:	47	Dt.Publicação:	11/03/2021	Resolução:	1007	Dt.Resolução:	10/03/2021
-------------	----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório LTDA / 00.467.916/0001-56
25351.069741/2021-99 / PPL67M1ML9W8 (8.21804.5)
RUA MAXIMINO ZANON, 401 - BACACHERI - 82510250 - CURITIBA/PR
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0650616/21-9

Consultado em 19/03/2021 13:22:08 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351069741202199/25351069741202199/258583/>

D.

0216
D

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório LTDA

CNPJ

00.467.916/0001-56

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

PAOLA ARICIA TARACHUQUE

Responsável Legal

MICHEL AOUNI NASSER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.804-5 (PPL67M1ML9W8)

Data do Cadastro

11/03/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.069741/2021-99

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

0217
D.

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
<input type="button" value="Voltar"/>			

D.

0218

Motivação: Comunicado da empresa detentora do registro do medicamento HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA (CNPJ: 17.174.657/0001-78), informando a identificação da divulgação e comercialização por meio do site https://lista.mercadolivre.com.br/vitamina-c-hypofarma#D[A:vitamina%20c%20hypofarma...]

2. Empresa: LABORATORIO FLOR DO CAMPO LTDA. - CNPJ: 02.140.882/0001-16 Produto - Apresentação (Lote): CHÁ CHINÊS SENE - SENNAE FOLIUM - FANXIEYE(LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS GINKGO BILOBA - HERBA GINKGO - BAI GUO (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS MALVA - MALVA SYLVESTRIS - DAN ZISE (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS MACELA - ACHYROCLINE SATURIENOIDES - GA JU (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS ALCACHOFRAS - FOLIUM ET HERBA CYNARAE - CHAOXIAN JI (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS ESPINHEIRA SANTA - MAYTENI FOLIUM - JIAN PI WAN (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS QUEBRA PEDRA - PHYLLANTHUS NIRURI - SHITOU XIURI (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS CASCARA SAGRADA - RHAMNUS PURSHIANA - SHENG WU (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ MISTO MAGPLAN GOLD (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS CAVALINHA - EQUISETI HIEMALIS HARBA - MUZEI (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019);

3. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido Produto - Apresentação (Lote): DIGESTIVO COMPOSTO (TODOS); Tipo de Produto: Medicamento Expediente nº: 0858169/21-0 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ações de fiscalização: Apreensão Inutilização Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso Motivação: Comunicado da empresa Fitoplant Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 12.410.720/0001-04, informando que não reconhece o produto como original, em atendimento ao art. 27 da Lei nº 6.437/1977 e ao art. 6º da Lei nº 6360/1976.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.018, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: ITC COSMÉTICOS LTDA - EPP - CNPJ: 21.752.748/0001-10 Produto - (Lote): INGEL MAXX - FOREVER LISS (Todos); Tipo de Produto: Cosmético Expediente nº: 0839220/21-0 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso Motivação: Considerando que o produto classifica-se como Grau 2 e foi indevidamente notificado nesta Agência e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976. 2. Empresa: ALIYAH INDUSTRIA COSMETICA LTDA - CNPJ: 06.216.483/0001-42 Produto - (Lote): RECONSTRUTOR - EXTRATLISS (TODOS); Tipo de Produto: Cosmético Expediente nº: 0924716/21-5 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso Motivação: Considerando que o produto classifica-se como Grau 2 indevidamente notificado nesta Agência em desacordo com o art. 25 e item 5 do Anexo VIII da resolução RDC nº 07/2015 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve: Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da empresa constante no anexo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Qingdao Hightop Biotech Co., Ltd. Endereço: No.369 Hedong Road, Hi-tech Industrial Development Zone, Qingdao, Shandong, 266112 - China Solicitante: Lapon Indústria Farmaceutica Ltda - EPP CNPJ: 35.356.799/0001-38 Autorização de Funcionamento: 8.13.487-6 Expediente: 1232705/20-9 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde. Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III. Motivo: Em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: não apresentação de cópia do relatório de inspeção ou auditoria mais recente, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou por organismo terceiro por ela credenciado, conforme notificação de exigência nº 2196697/20-4.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.007, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NAZARIO ROSA E RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.768.389/0006-88 25351.093359/2021-04 / 7787835 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721615217 ----- DRJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 22.600.406/0001-48 25351.104067/2021-04 / 7788429 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752635211 ----- MORAES FARMACIA LTDA / 24.506.145/0001-27 25351.098967/2021-05 / 7788082 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737552212 ----- S. P. DIAS & P. A. V. RODRIGUES LTDA / 32.535.724/0001-26 25351.104074/2021-06 / 7788481 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752635219 ----- BIOMEDICAL ALL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.291.204/0001-43 25351.070026/2021-07 / 8217937 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0650922212 ----- Eurival Junior Malta de Moraes Medicamentos / 40.529.496/0001-00 25351.104081/2021-08 / 7788494 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752665212 ----- PHARMAZEL DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA / 14.693.590/0001-90 25351.069612/2021-09 / 8217999 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0650452216 ----- ALPHA MED COMERCIO LTDA - ME / 18.137.348/0001-90 25351.389285/2020-10 / 8218119 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3894160209 ----- farmacia pereira simoes ltda / 38.089.242/0001-76 25351.093362/2021-10 / 7787818 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721624216 ----- N L DE MIRANDA FARMACIA / 18.609.208/0001-78 25351.104070/2021-10 / 7788446 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752642115 ----- EQUIPOCENTER SUL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP / 30.816.345/0001-89 25351.290631/2020-11 / 8218031 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3685558200 ----- POLI BIOLÓGICA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 34.337.561/0001-00 25351.069917/2021-11 / 8218059 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0650807219 ----- DROGARIA LU FARMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.083.217/0001-27 25351.098970/2021-11 / 7788096 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737558211 ----- Irmãos Mattar e Cia LTDA / 25.102.146/0142-00 25351.104024/2021-11 / 7788156 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752338216 ----- DROGARIAS LOPES EIRELI / 25.021.102/0003-86 25351.104088/2021-11 / 7788585 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752706213 ----- F M PEREIRA LOPES / 35.368.366/0001-00 25351.333365/2020-11 / 7788233 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0444009219 ----- felipe kaefer kuhn / 34.992.629/0002-68 25351.971959/2021-13 / 7787961 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381320217 ----- DROGARIA VIVER BEM COMERCIO DE MEDIAMENTOS LTDA / 34.665.659/0001-89 25351.104058/2021-13 / 7788220 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752608213 ----- MOREIRA VALENTE REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 36.956.315/0001-54 25351.087617/2021-13 / 1251028 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0705141217 ----- DENTAL JA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 37.283.489/0001-66 25351.070056/2021-13 / 8217954 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0650953215 ----- SIMAS E SHIMABUKURO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 29.916.336/0001-80 25351.103752/2021-13 / 4030627 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0751664219 ----- DROGARIA CENTRAL DE ITABORAÍ LTDA / 39.410.190/0001-50 25351.104095/2021-13 / 7788659 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752727216 ----- FARMACIA NOSSA FARMA LTDA / 36.701.453/0001-92 25351.098958/2021-14 / 7788003 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737527211 ----- MCA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 38.231.187/0001-07 25351.953254/2021-14 / 3101653 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0349999210 ----- M DE JESUS SILVA - ME / 11.275.734/0001-08 25351.028151/2021-14 / 1251136 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0808166212 ----- CONTINENTAL LOG LTDA / 07.391.200/0001-61 25351.088318/2020-15 / 3101671 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3364431205 ----- FARMACIA DO GUSTAVO LTDA / 40.516.006/0001-30 25351.093357/2021-15 / 7787852 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721609212 ----- DROGARIA APOLINARIO LTDA / 40.570.603/0001-43 25351.104065/2021-15 / 7788401 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752629216 ----- VIDAFARMA DROGARIA LTDA / 39.535.488/0001-97 25351.997760/2021-15 / 7788693 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0581406215 ----- ROSA E SOUZA MEDICAMENTOS LTDA / 40.837.371/0001-47 25351.104056/2021-16 / 7788216 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 25352602214 ----- NEWFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 40.314.208/0001-08 25351.069949/2021-16 / 1251105 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0650841212 ----- LUCIA MARIA SEVERIANA DOS SANTOS E TAVARES / 30.781.910/0001-10 25351.098965/2021-16 / 7788065 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737546218 ----- EDUARDO RAMOS PIMENTEL - ME / 63.378.046/0001-69 25351.103246/2021-16 / 7788111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0750485213 ----- PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA / 17.040.906/0176-12 25351.098956/2021-17 / 7787988 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737521212 ----- JULIA MAGALHAES BELAS / 38.179.079/0001-32 25351.104072/2021-17 / 7788463 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752647214 ----- R P NONATO PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 39.366.736/0001-13 25351.997778/2021-17 / 7788705 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651764211 ----- MIX PERFUMARIA LTDA / 06.237.330/0010-72 25351.093355/2021-18 / 7787870 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721603213 ----- FARMACIA CASTELO LOPES LTDA / 40.517.488/0001-43 25351.104063/2021-18 / 7788386 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752623217 ----- MARIA M DE FATIMA COSTA FARMACIA / 30.790.346/0001-00 25351.098963/2021-19 / 7788048 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737540219 ----- FARMACIA COHAB I EIRELI / 35.448.389/0001-17 25351.098961/2021-20 / 7788021 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737533216 ----- FARMACIA SAGRADA CORAÇÃO LTDA / 83.002.360/0008-26 25351.103854/2021-21 / 7788139 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0751784210 ----- BRUNA TAVERNA DE ALMEIDA / 39.566.451/0001-26 25351.093360/2021-21 / 7787744 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721618211 ----- seletto atacadista



0219
7

eireli / 23.338.325/0001-84 25351.098626/2021-21 / 4030571 733 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0736569219
DROGABELLY DROGARIA LTDA / 39.555.489/0001-01 25351.104086/2021-22 / 7788568 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752680216 Drograria e Farma
Queiroz Eireli / 40.046.239/0001-17 25351.920279/2021-23 / 7788247 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0451476219
DROGARIA PROVIDA LTDA / 29.140.885/0002-97 25351.104093/2021-24 / 7788631 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752712127
PLK INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 34.824.083/0001-55 25351.070126/2021-25 / 4030476 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0651027217
PALOMA DE CARVALHO BERTOLDO / 39.531.373/0001-24 25351.098947/2021-26 / 7787804 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737497216
OTIMA FARMA ALVORADA LTDA / 40.044.957/0001-54 25351.104054/2021-27 / 7788191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752596216 FERREIRA,
CIRQUEIRA & SILVA FARMACIA LTDA / 40.570.669/0001-33 25351.022759/2021-27 / 7787930 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0807759212
JOAO DE DEUS DE ALMEIDA / 39.541.152/0001-37 25351.098954/2021-28 / 7787758 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737515218
CLEONICE MOREIRA AMARAL - ME / 01.189.388/0001-83 25351.093353/2021-29 / 7787897 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721597215 farmacia mauro
mmd ltda / 39.410.701/0001-34 25351.104061/2021-29 / 7788341 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752617212 PRS
DE CASTRO EIRELI / 36.620.827/0001-45 25351.069728/2021-30 / 8218028 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0650600215
HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0025-10 25351.093351/2021-30 / 7787909 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721591216
inacio & daboito comercio de medicamentos ltda / 37.904.808/0002-94 25351.093866/2021-30 / 7787731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0723554212
HENDOTHEC MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA / 14.451.390/0001-20 25351.075838/2021-31 / 8217971 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0668278218
infatec comércio e serviços tecnológicos eireli / 02.206.643/0001-11 25351.103556/2021-31 / 4030600 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0751434213
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 01.501.826/0001-05 25351.954580/2021-31 / 8218105 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0353986216
RAPIDO WELL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 26.609.430/0001-07 25351.069823/2021-33 / 4030522 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0650703219
BIGFORT FARMACIAS LF LTDA / 37.826.966/0002-73 25351.104091/2021-35 / 7788614 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752715212
CONCEITTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 34.719.208/0001-87 25351.951551/2020-36 / 3101640 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3120497207
Rodomiglio - Transportes Rodoviaros Migliorini LTDA / 80.854.318/0001-79 25351.022531/2021-37 / 1251140 7056 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0837865212 NOVA
FARMA DROGARIAS EIRELI / 37.895.053/0017-95 25351.098952/2021-39 / 7787713 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737509213
FARMACIA DO PORTAL LTDA / 40.192.406/0001-38 25351.011938/2021-39 / 7788719 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0562423211
J M DA S LIMA / 38.924.678/0001-33 25351.098953/2021-40 / 7787789 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737503214
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA / 08.848.231/0010-52 25351.069645/2021-41 / 8218014 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0650485211 FARMACIA DO
TRABALHADOR DE CACHOEIRA DO PIRIA EIRELI / 27.229.417/0001-87 25351.855381/2021-41 / 7787943 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0156851215
BRAVO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA / 40.997.655/0001-37 25351.070073/2021-42 / 4030462 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0650971213
SULMÉDIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 10.535.948/0001-03 25351.070154/2021-42 / 4030480 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0651056217 DROGARIA NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA DE CAMBÚ LTDA / 40.553.847/0001-18 25351.104082/2021-44 / 7788506 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752668217
JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 31.687.514/0001-90 25351.871955/2020-47 / 1251184 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2889433200 ODONTO OESTE LTDA /
40.091.978/0001-20 25351.938283/2021-48 / 8218153 7056 - AFE/AE - RECURSO Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0582024218
D R FARIA DROGARIA / 34.198.494/0001-82 25351.104050/2021-49 / 7788160 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752584212
FARMACIAS MAIS BARATO LTDA / 16.723.045/0016-00 25351.104059/2021-50 / 7788264 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752611213
J X CAVALCANTE / 34.961.236/0001-06 25351.093358/2021-51 / 7787849 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721612212
Roberta Kelen Lopes da Costa e Lopes / 37.951.711/0001-51 25351.098959/2021-51 / 7788017 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737530211
M DE F DE MELO SANTANA FARMACIA - ME / 36.713.574/0001-54 25351.104066/2021-51 / 7788415 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752632216
MÁRIA FLÁVIA KAROLINE DOS SANTOS GARCIA - ME / 26.574.646/0001-76 25351.069788/2021-52 / 1251093 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0650665210
ERICK KURTZ CONFESSOR DE SOUSA / 26.795.783/0003-00 25351.098966/2021-52 / 7788079 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737549212
TOC LEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 35.377.351/0001-09 25351.069731/2021-53 / 3101636 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0650604211
J N LOBATO MENDES ME / 35.010.815/0001-36 25351.104073/2021-53 / 7788477 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752650214
VASHOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP / 14.416.240/0001-86 25351.075697/2021-56 / 1250999 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0668064218 LAURIS & LAURIS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA / 35.567.979/0001-69 25351.075993/2021-57 / 1251045 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0668448211 NATÁLIA CARLA LIMA DA
SILVA ME / 23.466.317/0001-13 25351.028995/2021-57 / 7787957 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529369213
DNG TRANSPORTES LTDA / 15.598.197/0001-80 25351.103538/2021-59 / 3101667 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0751415219
Q. V. SIQUEIRA & CIA LTDA / 39.892.178/0001-20 25351.098957/2021-61 / 7787991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737524217
RAPIDO WELL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 26.609.430/0001-07 25351.069641/2021-62 / 1251059 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0650481216 FARMACIA INTEGRADA BOA SAUDE EIRELI /
35.129.654/0001-02 25351.104064/2021-62 / 7788390 733 - AFE - CONCESSÃO -

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752626211 D A MACHADO DROGARIA / 27.654.768/0002-16 25351.136600/2020-62 / 7787912 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3416915206 Brasil Center Farma Ltda / 37.832.695/0001-88 25351.093356/2021-62 / 7787866 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721606218 PMP
DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0188-56 25351.098964/2021-63 / 7788051 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737543213
DROGARIA AB1 LTDA / 37.665.991/0001-31 25351.104071/2021-64 / 7788450 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752644210
EVANGELIN COSTA DA CRUZ ME / 04.283.094/0001-04 25351.103857/2021-64 / 7788142 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0751792211 JACYSLANY DE SOUSA CARVALHO /
39.792.472/0001-60 25351.098971/2021-65 / 7788108 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737561211 CONCEITTO
TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 34.719.208/0001-87 25351.877463/2020-65 / 4030536 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2904565205 LIVIA
RODRIGUES C. GOVEIA E CIA LTDA / 40.551.011/0001-84 25351.104089/2021-66 / 7788599 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752709218
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP / 12.694.747/0001-76 25351.873696/2021-70 / 8218062 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0191370215 M S
CORREIA PINTO / 38.229.836/0001-35 25351.098948/2021-71 / 7787792 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737500210
A.P.Cabral drogaria limitada / 29.409.916/0001-81 25351.104055/2021-71 / 7788202 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752599211
MAGALHAES E SANTANNA MEDICAMENTOS E FARMACIA LTDA / 37.082.204/0001-29 25351.098955/2021-72 / 7787974 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737518212 LMX DROGARIA E FARMACIA LTDA /
37.532.034/0001-37 25351.104062/2021-73 / 7788389 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752620212 R L DE SOUZA
COSMÉTICOS / 39.290.907/0001-78 25351.093354/2021-73 / 7787883 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721600219 NOVA
FARMA DROGARIAS EIRELI / 37.895.053/0016-04 25351.098962/2021-74 / 7788034 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737537219
VITTA FARMA LTDA / 39.650.720/0001-38 25351.093361/2021-75 / 7787821 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721621211
FARMACIA SAUDE VITAL LTDA / 38.948.429/0001-88 25351.104087/2021-77 / 7788571 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752703219
FARMABELLA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 39.535.438/0001-00 25351.997782/2021-77 / 7788680 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0581214213 YIKOU
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE COSMETICOS LTDA / 08.910.831/0001-02 25351.098391/2021-78 / 4030505 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0736317210
DIAS & SENA FARMA LTDA / 39.806.687/0001-92 25351.104094/2021-79 / 7788645 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752724211
KGDS IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA / 30.984.378/0001-38 25351.763257/2020-79 / 1251080 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2569610206 RODRIGO
SAMPAIO SOARES / 40.130.245/0001-58 25351.104092/2021-80 / 7788628 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752718217
MICHAEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO / 14.087.523/0002-02 25351.098946/2021-81 / 7787727 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737494211
SANTIAGO & GUMS PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI / 37.539.432/0001-85 25351.104053/2021-82 / 7788187 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752593211 kaminski
& Nascimento LTDA / 29.526.848/0001-30 25351.997759/2021-82 / 7788676 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0534853216
A & J COMERCIO LTDA / 32.867.087/0003-57 25351.098953/2021-83 / 7787761 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737512213
CIA CARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 05.586.663/0001-53 25351.986721/2021-84 / 4030553 7056 - AFE/AE - RECURSO Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0809361213
GANHA SEMPRE DROGARIAS LTDA / 10.734.545/0008-51 25351.104060/2021-84 / 7788338 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752614218
CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA / 37.733.984/0001-20 25351.103638/2021-85 / 4030613 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0751534218
JOZIANE EDUARDO GALONE MARTINS / 39.652.546/0001-62 25351.104085/2021-88 / 7788554 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752677216 ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA /
36.314.871/0001-27 25351.069969/2021-89 / 8217923 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 0650864212
alessandra dos reis santos de melo / 38.597.669/0001-85 25351.953796/2021-89 / 7788251 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0479145212 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA / 04.372.020/0001-44 25351.574229/2020-89 / 4030567 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4254701209 FARMACIA ALKENIA SOARES EIRELI /
37.386.523/0001-28 25351.000096/2021-90 / 7787926 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0450444215 PADMA
COSMÉTICOS EIRELI / 32.546.692/0001-64 25351.643644/2020-90 / 4030540 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385806209 HENRIQUE'S FARMA EIRELI /
34.659.156/0002-81 25351.963919/2021-90 / 7788722 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674105213
GF DOS SANTOS EIRELI / 13.442.393/0001-35 25351.877482/2020-91 / 8218076 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2904589201
A. DA SILVA FALCAO EIRELI / 39.447.513/0001-80 25351.104090/2021-91 / 7788601 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752712218
MED SUPPLY PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. / 38.151.538/0001-70 25351.075795/2021-93 / 8217968 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0668225211 ANDREKOWICZ E VINHATO
FARMA LTDA / 39.555.184/0001-91 25351.104051/2021-93 / 7788173 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752587217
DROGARIA ITANHANGA RIO LTDA / 39.664.633/0001-30 25351.098951/2021-94 / 7787775 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737506219
OPA OXIGENIO LTDA - EPP / 01.905.638/0001-34 25351.414699/2020-94 / 8217910 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4640705204 TOMIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP /
32.662.020/0001-14 25351.087402/2021-94 / 8218001 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0704885212 SMART
TEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 20.832.469/0001-02 25351.456189/2020-94 / 8218122 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4027138201
CLAUDIANE CAVALCANTE DOS SANTOS & CIA LTDA / 10.299.896/0001-05 25351.104069/2021-95 / 7788432 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752638215
DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70 25351.075763/2021-98 / 3101622 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0668187212
MARIA SIRLEY FERREIRA ALVES - EPP / 31.647.081/0001-40 25351.070028/2021-98 / 8217941 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0650924215 Maj Lab Comercio e
Manutenção de Equipamentos para Laboratório LTDA / 00.467.916/0001-56 25351.069741/2021-99 / 8218045 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -





CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 00.796/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
Nome Fantasia MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
Endereço RUA MAXIMINO ZANON 401 BACACHERI
CNPJ: 00.467.916/0001-56 **Processo nº** 000036392021 **Insc. Munic.**
Técnico VISA 47644

Ramo(s) de Atividade Econômica:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE



CURITIBA, 18 de Março de 2021

0220
D. J.

0221
J.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MICHEL AOUNI NASSER, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado no regime de comunhão universal de bens, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 1.916.866-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado à Rua Amazonas Souza Azevedo, nº. 327, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº. 82.520-620;

MARCELO NASSER EHLKE, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 5.052.239-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.373.379-98, residente e domiciliado à Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 49, apto 33, Bairro Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-065;

ELTON ZELIK, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Novembro de 1976, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 6.440.023-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.189.949-54, residente e domiciliado à Rua José Fernandes Maldonado, nº 951, apto 21, bl. 02, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-020;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária limitada **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, com sede social à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.467.916/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41203244773 em 20 de vereiro de 1995 e última alteração denominada vigésima primeira alteração contratual sob o nº. 20180863630 em 21/02/2018. Têm os sócios, entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Incluem-se no objeto social as atividades de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.

Modificando assim a cláusula terceira do Contrato Social que passará a vigor com a

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0222
7

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia."

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração descrita acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passa a vigor com a seguinte redação:

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MICHEL AOUNI NASSER, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado no



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB N° 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0223
9.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

regime de comunhão universal de bens, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 1.916.866-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado à Rua Amazonas Souza Azevedo, nº. 327, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº. 82.520-620;

MARCELO NASSER EHLKE, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 5.052.239-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.373.379-98, residente e domiciliado à Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 49, apto 33, Bairro Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-065;

ELTON ZELIK, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Novembro de 1976, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 6.440.023-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.189.949-54, residente e domiciliado à Rua José Fernandes Maldonado, nº 951, apto 21, bl. 02, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-020;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária limitada **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, com sede social à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.467.916/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41203244773 em 20 de fevereiro de 1995, e última alteração denominada vigésima primeira alteração contratual sob o nº. 20180863630 em 21/02/2018. Têm os sócios, entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FILIAIS

A sociedade terá sede e foro à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

B
[Handwritten signature]

9.

0224
D.

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

Parágrafo Primeiro – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.

8

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de Fevereiro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 276.190,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e noventa reais), dividido em 276.190 (duzentas e setenta e seis mil cento e noventa quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0225
9

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

Sócios	Quotas	Valor – R\$	%
Marcelo Nasser Ehlke	125.666	125.666,00	45,50
Michel Aouni Nasser	125.666	125.666,00	45,50
Elton Zelik	24.858	24.858,00	9
TOTAL	276.190	276.190,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida pelos sócios MICHEL AOUNI NASSER e MARCELO NASSER EHLKE, qualificados no preâmbulo deste instrumento, que serão denominados administradores, aos quais ficam autorizados o uso do nome empresarial e serão responsáveis pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, assinando individualmente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo os mesmos, dentre outros poderes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e autarquias;
- b) Representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social; e
- c) Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.

Parágrafo Primeiro - O administrador Marcelo Nasser Ehlke, nomeia o sócio Michel Aouni Nasser para representar a empresa em concorrências municipais, estaduais ou federais, firmar contratos com terceiros, realizar cotações e alterações nas minutas de contratos, contratar e demitir funcionários, em todas as atribuições definidas neste



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0226
D.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

parágrafo, podendo assinar, realizar, renunciar, firmar, a qualquer momento sem a consulta ou aprovação dos demais sócios.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas por 1 (um) dos administradores e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto - No exercício do cargo de administrador, fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0227
5.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, mediante procuração específica para este fim.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I- Aprovação das contas da administração;
- II- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- A destituição dos administradores;
- IV- A modificação do contrato social;
- V- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- A pedido de concordata.
- VIII- A modo de sua remuneração, quando não estabelecida no contrato;

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos IV e V do art. 1.071;
- II - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 1.071;
- III - Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Oitavo - os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais exigirem, e ainda quando o administrador retardar a convocação prevista no inciso I do parágrafo sexto, por mais de 30 (trinta) dias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5.

0228
D.

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, podendo ainda, distribuir os lucros acumulados ou reserva de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0229
D

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

Por ocasião de falecimento de um dos sócios titulares, a sociedade poderá continuar com os demais e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes. Não existindo interesse dos herdeiros, os demais sócios, comprarão as quotas num prazo máximo de 60 (sessenta) dias pelo valor real das quotas com atualização monetária até a data do falecimento. Fica estabelecido ainda, que após a venda das quotas a empresa pagará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor do pró-labore, retirado ao cônjuge, pela média dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

O presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterado, a

B

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social, ressalvado os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quorum diferenciado para as deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ENQUADRAMENTO

Declararam os sócios, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição da EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

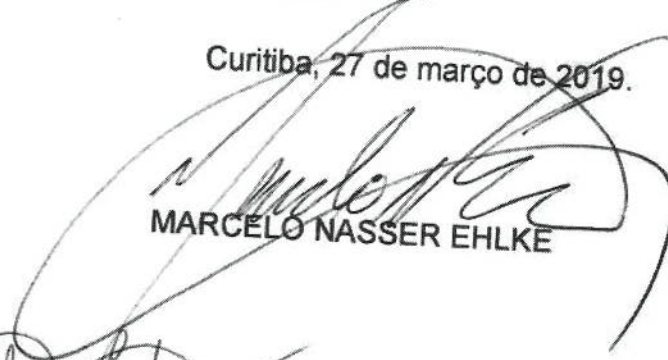
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 27 de março de 2019.


MICHEL AOUNI NASSER


MARCELO NASSER EHLKE


ELTON ZELIK



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO
LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.467.916/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAXIMINO ZANON	NÚMERO 401	COMPLEMENTO LOJA 10
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 82.510-250	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3356-8420
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2021** às **12:50:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0232
D.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO
LTDA**

CNPJ: 00.467.916/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:47 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **5782.4CA1.4EC6.6EEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0233
D.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023632814-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.467.916/0001-56**

Nome: **MAJ LAB - COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

0234
9.

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.938.535

CNPJ: 00.467.916/0001-56 ✓

Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:41 do dia 05/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: A08E077C1D5543C5980BA48C2BFDA509D1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/07/2021 – Fornecimento Gratuito ✓



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

9.

0235
D.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.467.916/0001-56

Razão Social: MAJ LAB ASSISTENCIA TEC PARA EQUIP

Endereço: RUA MAXIMINO ZANON 401 LOJA 10 / BACACHERI / CURITIBA / PR /
82510-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040601035362028024

Informação obtida em 15/04/2021 15:44:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.467.916/0001-56

Certidão n°: 31234149/2020

Expedição: 25/11/2020, às 11:35:49

Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.467.916/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MAJ LAB COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ.00.467.916/0001-56

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/02/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.02.22
15:06:03 GMT-
03:00

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 48806F1E ***

0238
D.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP		Protocolo: PRC2106039949	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203244773	CNPJ 00.467.916/0001-56	Data de Ato Constitutivo 20/02/1995	Início de Atividade 01/03/1995
Endereço Completo Rua MAXIMINO ZANON, Nº 401, LOJA 10, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-250			
Objeto Social Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.			
Capital Social R\$ 276.190,00 (duzentos e setenta e seis mil e cento e noventa reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 276.190,00 (duzentos e setenta e seis mil e cento e noventa reais)			
Dados do Sócio			
Nome MARCELO NASSER EHLKE	CPF/CNPJ 015.373.379-98	Participação no capital R\$ 125.666,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome MICHEL AOUNI NASSER	CPF/CNPJ 322.609.119-00	Participação no capital R\$ 125.666,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome ELTON ZELIK	CPF/CNPJ 015.189.949-54	Participação no capital R\$ 24.858,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome MARCELO NASSER EHLKE	CPF 015.373.379-98	Término do mandato	
Nome MICHEL AOUNI NASSER	CPF 322.609.119-00	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 18/04/2019	Número 20191630357	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2021, às 16:58:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPEGXSLH.



PRC2106039949

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

D.

0239
G.



Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratórios Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

DECLARAÇÃO NÃO INIDÔNEO

Empresa: Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda
CNPJ: 00.467.916/0001-56
Endereço: Rua Maximino Zanon, 401 Bairro: Bacacheri Curitiba- PR CEP: 82.510-250

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba 15 de abril de 2021

DocuSigned by:
Michel Nasser

B19E8B7E8B904AC...

Michel Aouni Nasser/ Diretor Administrativo
RG nº 1916866-2 / CPF nº 322.609.119-00

G.

0240
D.



Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratórios Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Empresa: Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda

CNPJ: 00.467.916/0001-56

Endereço: Rua Maximino Zanon, 401 Bairro: Bacacheri Curitiba- PR CEP: 82.510-250

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba 15 de abril de 2021

DocuSigned by:

Michel Nasser

B19E8B7E8B904AC...

Michel Aouni Nasser/ Diretor Administrativo

RG nº 1916866-2 / CPF nº 322.609.119-00

D.

0241
D.



Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratórios Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

DECLARAÇÃO

Empresa: Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda
CNPJ: 00.467.916/0001-56
Endereço: Rua Maximino Zanon, 401 Bairro: Bacacheri Curitiba- PR CEP: 82.510-250

DECLARAMOS que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curitiba 15 de abril de 2021

DocuSigned by:

Michel Nasser

B19E8B7E8B904AC...

Michel Aouni Nasser/ Diretor Administrativo
RG nº 1916866-2 / CPF nº 322.609.119-00

D.

0242
D.



Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratórios Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação Empresa de Pequeno Porte

A empresa Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda, CNPJ 00.467.916/0001-56 sediada na rua Maximino Zanon, 401, bairro Bacacheri Curitiba- PR, CEP: 82.510-250, DECLARAMOS que para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Curitiba 15 de abril de 2021

DocuSigned by:

Michel Nasser

B19E8B7E8B904AC...

Michel Aouni Nasser/ Diretor Administrativo
RG nº 1916866-2 / CPF nº 322.609.119-00

D.

0243
D.

DESDE 1995
MAJ LAB
www.majlab.com.br

Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratórios Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 39/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Curitiba 15 de abril de 2021

DocuSigned by:

Michel Nasser

B19E8B7E8B904AC...

Michel Aouni Nasser/ Diretor Administrativo
RG nº 1916866-2 / CPF nº 322.609.119-00

D.

0244
D.



Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratórios Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Empresa: Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda
CNPJ: 00.467.916/0001-56
Endereço: Rua Maximino Zanon, 401 Bairro: Bacacheri Curitiba- PR CEP: 82.510-250

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 01/2021, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba 15 de abril de 2021

DocuSigned by:

Michel Nasser

B19E8B7E8B904AC...

Michel Aouni Nasser/ Diretor Administrativo
RG nº 1916866-2 / CPF nº 322.609.119-00

D.

DESDE 1995

MAJ LAB

www.majlab.com.br

0245
D.

D.

QUETA OU CARIMBO MP)


0246
D.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LYDA, inscrita no CNPJ: 00.467.916/0001-56, localizada na Rua Maximino Zanon, 401, Bacacharei – Curitiba/PR – CEP: 82.510-250 forneceu caixas térmicas com termômetros acoplados. Tendo fornecido com todos os prazos estabelecidos até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de Junho de 2020.


LCA – Exames Laboratoriais



D.

0247
J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CÂMBIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

Nome: MICHEL ACUNI NASSER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1703790509 CREA PR

CPF: 322.609.119-00 DATA NASCIMENTO: 16/07/1959

FILIAÇÃO: ACUNI NASSER

JANICE DE OLIVEIRA NASSER

PROFISSÃO: ACC CAT. HAB: B

SP REGISTRO: 00616025175 VALIDADE: 14/06/2024 SP HABILITAÇÃO: 16/09/1977

Observações:

Assinatura do Portador: [Assinatura]

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 14/06/2019

50041062454

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHOS

PARANÁ

Giovanna Mangron da Fonseca

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1876733477

PROIBIDO PLASTIFICAR 1876733477

50041062454

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHOS

PARANÁ

Giovanna Mangron da Fonseca

Tabela

AUTENTICAÇÃO

Citai/PR 16 ABR. 2021

A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

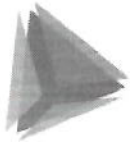
Escrivente Juramentado

FTN73149

FTN73149

Rosane Pereira
Escrivente

J.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0248
TJ.

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

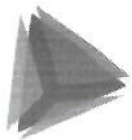
[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	CURITIBA	00.467.916/0001-56	MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.	10/07/2012	10/01/2013		Expirado

[Download Lista Impedidos](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0249
D

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento Número documento
Nome

Informações Gerais

Município

Situação:

CNPJ Entidade

Entidade

Órgão

Cargo da autoridade Responsável

Nº Processo Sanção

Nº Processo Licitatório

Tipo de Sanção

Fundamento Legal

Descr. Fundamento Legal

Sanção/motivo

Observação complementar

Data da publicação do ato que impõe a sanção

Data Ato

Nome veículo divulgação

Tipo de Ato Declaratório

Número do Ato Declaratório Ano do Ato Declaratório

Tipo de Impedimento: Prazo Determinado Prazo Indeterminado

Data início impedimento

Data fim Impedimento



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0250
D.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2021 08:02:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**
CNPJ: **00.467.916/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

0251
J

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Proposta Pregão 39-2021

Jessica Maj <adm.03@majlab.com.br>

16 de abril de 2021 12:20


Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo o Catálogo exigido.

Att
Jéssica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Catalogo Caixa termica Jaguariaiva.pdf**
137K

CATÁLOGO DE PRODUTO**CAIXA TÉRMICA COLEMAN 100QT**
 VALLEY
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Modelo: 100QT
- Tampa Resistente a 130 Kg;
- Tampa articulada;
- Alças para transporte;
- Rodas de para transporte
- Dreno para escoamento;
- Capacidade de 95 Litros

Termômetro:

Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada.

- Visor de fácil leitura;
- Prova d'água;
- Oferece função °C/°F;
- Faixa de utilização: -50+70°C;
- Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C acima de 50°C);
- Alimentação: 1 pilha AA (inclusa);

***Observação: O termômetro vai instalado na tampa da caixa térmica**

0254
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
Processo Administrativo Nº 57/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 31/03/2021 09:29:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/03/2021 09:21:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O arquivo Edital Caixa de Térmica Câmara de Vacina.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
07/04/2021 11:06:18	CADASTRO DE PROPOSTA	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	
12/04/2021 12:05:46	CADASTRO DE PROPOSTA	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
12/04/2021 12:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
12/04/2021 16:32:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	
14/04/2021 09:45:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	
14/04/2021 09:57:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	
14/04/2021 11:46:33	CADASTRO DE PROPOSTA	BUNKER COMERCIAL LTDA	
14/04/2021 14:07:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	
14/04/2021 15:33:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BUNKER COMERCIAL LTDA	
14/04/2021 15:44:53	CADASTRO DE PROPOSTA	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	
14/04/2021 16:15:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	
14/04/2021 16:26:00	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	
14/04/2021 16:27:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	
14/04/2021 16:42:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	
14/04/2021 17:03:10	CADASTRO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	
14/04/2021 17:07:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	
14/04/2021 17:15:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	
14/04/2021 19:08:48	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	
14/04/2021 19:20:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	
14/04/2021 22:50:58	CADASTRO DE PROPOSTA	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	
14/04/2021 23:02:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	
15/04/2021 08:22:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	
15/04/2021 09:31:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazos propostos em edital.			

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Coleman	Modelo: 100QT
Descrição: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODAS, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS•Capacidade 100 litros;•estrutura em polietileno e isolamento térmico em poliuretano (PU) no corpo e na tampa;•Material asséptico higiênico e fácil de limpeza;•Tampa articulada com isolamento total;•Alças telescópicas para fácil transporte;•2 Rodas resistentes para facilitar o transporte;•Dreno para facilitar escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e vazamentos;•Medida Externa: (Comp. x Larg. x Alt.): 84,5 x 42 x 43 cm. (aproximadas);•Medida Interna: (Comp. x Larg. x Alt.): 79 x 36,5 x 35 cm. (aproximadas);Características gerais (termômetro):•Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada.•Visor de fácil leitura.•Prova d'água.•Oferece função °C/°F.•Faixa de utilização: -50 70°C.•Precisão: /- 1°C (entre -20 50°C) e /- 2°C (acima de 50°C).•Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.415,00	Valor Total: 2.830,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE	076	00.467.916/0001-56	1.808,43	1.415,00	Sim
2 R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	002	26.526.668/0001-60	1.808,43	1.417,00	Sim
3 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	096	36.521.392/0001-81	1.808,43	1.719,88	Não
4 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	054	17.227.691/0001-63	1.808,00	1.730,00	Sim
5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	045	17.992.596/0001-56	1.808,43	1.808,43	Sim
6 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	040	19.031.878/0001-12	1.808,43	1.808,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2021 09:29:26	PUBLICADO				
01/04/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/04/2021 09:31:05	DISPUTA				
15/04/2021 09:31:05	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE			1.808,43
15/04/2021 09:31:05	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054)			1.808,00
15/04/2021 09:31:05	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)			1.808,43
15/04/2021 09:31:05	LANCE	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (PARTICIPANTE 040)			1.808,43
15/04/2021 09:31:05	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -			1.808,43
15/04/2021 09:31:05	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA			1.808,43
15/04/2021 09:32:21	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -			1.807,50
15/04/2021 09:33:32	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054)			1.800,00
15/04/2021 09:34:21	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -			1.799,00
15/04/2021 09:34:28	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054)			1.780,00
15/04/2021 09:35:24	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -			1.779,90
15/04/2021 09:37:06	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054)			1.760,00
15/04/2021 09:37:42	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA			1.750,00
15/04/2021 09:37:55	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)			1.749,99
15/04/2021 09:38:21	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA			1.745,00
15/04/2021 09:38:23	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)			1.749,98
15/04/2021 09:38:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)			1.744,94
15/04/2021 09:38:38	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -			1.740,00
15/04/2021 09:38:39	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)			1.744,83
15/04/2021 09:38:44	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)			1.739,93
15/04/2021 09:38:49	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054)			1.730,00
15/04/2021 09:38:50	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)			1.739,82
15/04/2021 09:38:53	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)			1.729,90
15/04/2021 09:39:00	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA			1.720,00
15/04/2021 09:39:00	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)			1.729,81
15/04/2021 09:39:05	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)			1.719,94

0256
5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

15/04/2021 09:40:05	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.700,00
15/04/2021 09:40:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2021 09:40:10	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.719,88
15/04/2021 09:40:12	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.690,00
15/04/2021 09:40:30	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.600,00
15/04/2021 09:41:06	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.599,00
15/04/2021 09:41:36	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.590,00
15/04/2021 09:41:49	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.589,00
15/04/2021 09:41:56	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.580,00
15/04/2021 09:42:04	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.579,00
15/04/2021 09:42:18	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.570,00
15/04/2021 09:42:37	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.550,00
15/04/2021 09:42:51	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.540,00
15/04/2021 09:42:59	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.539,00
15/04/2021 09:43:08	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.530,00
15/04/2021 09:43:16	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.525,00
15/04/2021 09:43:25	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.520,00
15/04/2021 09:43:34	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.500,00
15/04/2021 09:43:45	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.490,00
15/04/2021 09:43:55	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.472,00
15/04/2021 09:44:07	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.470,00
15/04/2021 09:44:22	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.469,00
15/04/2021 09:44:32	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.460,00
15/04/2021 09:44:46	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.450,00
15/04/2021 09:45:04	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.440,00
15/04/2021 09:45:17	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.439,90
15/04/2021 09:45:24	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.430,00
15/04/2021 09:45:46	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.429,90
15/04/2021 09:45:53	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.420,00
15/04/2021 09:46:08	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.417,00
15/04/2021 09:46:15	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.415,00

15/04/2021 09:48:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 076

15/04/2021 09:48:17 **HABILITAÇÃO**

15/04/2021 09:48:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

0257
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 1 **Unidade: UN** **Marca: ELBER** **Modelo: CSV 420**
Descrição: Câmara de Vacina: Descritivo: EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL".
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 11.800,00** **Valor Total: 11.800,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	020 81.618.753/0001-67	16.145,00	11.800,00	Não
2 BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	087 04.470.103/0001-76	16.100,00	12.250,00	Não
3 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR	008 37.581.390/0001-40	16.100,00	12.884,00	Sim
4 BUNKER COMERCIAL LTDA	002 03.213.418/0001-75	16.140,00	15.000,00	Sim
5 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	040 30.323.616/0001-64	16.146,67	15.100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

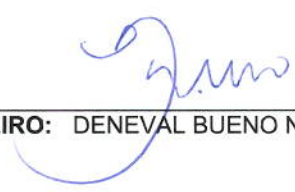
MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2021 09:29:26	PUBLICADO		
01/04/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/04/2021 09:31:08	DISPUTA		
15/04/2021 09:31:08	LANCE	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	16.100,00
15/04/2021 09:31:08	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	16.100,00
15/04/2021 09:31:08	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)	16.145,00
15/04/2021 09:31:08	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 002)	16.140,00
15/04/2021 09:31:08	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 040)	16.146,67
15/04/2021 09:31:50	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	16.090,00
15/04/2021 09:33:58	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	15.200,00
15/04/2021 09:36:00	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 040)	15.100,00
15/04/2021 09:36:30	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	14.300,00
15/04/2021 09:37:01	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 002)	15.000,00
15/04/2021 09:37:45	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	14.200,00

0258
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

15/04/2021 09:38:30	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)	13.000,00
15/04/2021 09:39:12	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	12.950,00
15/04/2021 09:39:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2021 09:39:19	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)	12.000,00
15/04/2021 09:39:37	LANCE	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	12.931,00
15/04/2021 09:40:53	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	12.900,00
15/04/2021 09:40:53	LANCE	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	12.884,00
15/04/2021 09:41:08	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	12.500,00
15/04/2021 09:42:04	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	12.250,00
15/04/2021 09:42:06	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)	11.800,00
15/04/2021 09:44:06	HABILITAÇÃO		
15/04/2021 09:44:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
detentor da melhor oferta é ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA			



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

0259
7.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
Processo Administrativo Nº 57/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 31/03/2021 09:29:27

TOTAL DO PROCESSO: **14.630,00**

MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	00.467.916/0001-56	2.830,00
--	---------------------------	-----------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076	1.415,00	Total: 2.830,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Coleman	Modelo: 100QT
---------	-------------	----------------	---------------

Descrição: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODAS, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS•Capacidade 100 litros;•estrutura em polietileno e isolamento térmico em poliuretano (PU) no corpo e na tampa;•Material asséptico higiênico e fácil de limpeza;•Tampa articulada com isolamento total;•Alças telescópicas para fácil transporte;•2 Rodas resistentes para facilitar o transporte;•Dreno para facilitar escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e vazamentos;•Medida Externa: (Comp. x Larg. x Alt.): 84,5 x 42 x 43 cm. (aproximadas);•Medida Interna: (Comp. x Larg. x Alt.): 79 x 36,5 x 35 cm. (aproximadas);Características gerais (termômetro):•Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada.•Visor de fácil leitura.•Prova d'água.•Oferece função °C/°F.•Faixa de utilização: -50 70°C.•Precisão: /- 1°C (entre -20 50°C) e /- 2°C (acima de 50°C).•Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).

Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.415,00	Total Item: 2.830,00
---------------	------------------------------	----------------------

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67	11.800,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 020	11.800,00	Total: 11.800,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELBER	Modelo: CSV 420
---------	-------------	--------------	-----------------

Descrição: Câmara de Vacina:Descritivo: EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL".

Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.800,00	Total Item: 11.800,00
---------------	-------------------------------	-----------------------

0260
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

0261
J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

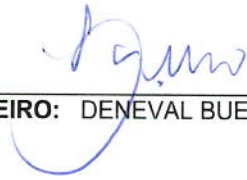
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
Processo Administrativo Nº 57/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 31/03/2021 09:29:27

				TOTAL DO PROCESSO: 14.630,00
MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP			00.467.916/0001-56	2.830,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076	1.415,00	Total: 2.830,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Coleman	Modelo: 100QT	
Descrição: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODAS, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS•Capacidade 100 litros;•estrutura em polietileno e isolamento térmico em poliuretano (PU) no corpo e na tampa;•Material asséptico higiênico e fácil de limpeza;•Tampa articulada com isolamento total;•Alças telescópicas para fácil transporte;•2 Rodas resistentes para facilitar o transporte;•Dreno para facilitar escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e vazamentos;•Medida Externa: (Comp. x Larg. x Alt.): 84,5 x 42 x 43 cm. (aproximadas);•Medida Interna: (Comp. x Larg. x Alt.): 79 x 36,5 x 35 cm. (aproximadas);Características gerais (termômetro):•Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada.•Visor de fácil leitura.•Prova d'água.•Oferece função °C/°F.•Faixa de utilização: -50 70°C.•Precisão: +/- 1°C (entre -20 50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C).•Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.415,00 Total Item: 2.830,00				
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA			81.618.753/0001-67	11.800,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 020	11.800,00	Total: 11.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELBER	Modelo: CSV 420	
Descrição: Câmara de Vacina:Descritivo: EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL". Quantidade: 1 Valor Unit.: 11.800,00 Total Item: 11.800,00				

J.

0262
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

026
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
Processo Administrativo Nº 57/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 31/03/2021 09:29:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/03/2021 09:21:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O arquivo Edital Caixa de Térmica Câmara de Vacina.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
07/04/2021 11:06:18	CADASTRO DE PROPOSTA	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	
12/04/2021 12:05:46	CADASTRO DE PROPOSTA	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
12/04/2021 12:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
12/04/2021 16:32:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	
14/04/2021 09:45:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	
14/04/2021 09:57:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	
14/04/2021 11:46:33	CADASTRO DE PROPOSTA	BUNKER COMERCIAL LTDA	
14/04/2021 14:07:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	
14/04/2021 15:33:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BUNKER COMERCIAL LTDA	
14/04/2021 15:44:53	CADASTRO DE PROPOSTA	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	
14/04/2021 16:15:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	
14/04/2021 16:26:00	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	
14/04/2021 16:27:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	
14/04/2021 16:42:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	
14/04/2021 17:03:10	CADASTRO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	
14/04/2021 17:07:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	
14/04/2021 17:15:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	
14/04/2021 19:08:48	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	
14/04/2021 19:20:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	
14/04/2021 22:50:58	CADASTRO DE PROPOSTA	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	
14/04/2021 23:02:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	
15/04/2021 08:22:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	
15/04/2021 09:31:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazos propostos em edital.			
15/04/2021 09:49:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Passaremos agora a fase de habilitação.			
15/04/2021 10:23:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Vencedores habilitados, sendo que os mesmos deverão encaminhar a proposta final via email (comprasjag@gmail.com) no Prazo Máximo de 03 (três) horas conforme Anexo 02 do Edital.			

LOTE 1 - ADJUDICADO
CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

0266
J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Coleman Modelo: 100QT
 Descrição: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODAS, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS
 TERMOLÁBEIS•Capacidade 100 litros;•estrutura em polietileno e isolamento térmico em poliuretano (PU) no corpo e na
 tampa;•Material asséptico higiênico e fácil de limpeza;•Tampa articulada com isolamento total;•Alças telescópicas para fácil
 transporte;•2 Rodas resistentes para facilitar o transporte;•Dreno para facilitar escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e
 vazamentos;•Medida Externa: (Comp. x Larg. x Alt.): 84,5 x 42 x 43 cm. (aproximadas);•Medida Interna: (Comp. x Larg. x Alt.): 79 x
 36,5 x 35 cm. (aproximadas);Características gerais (termômetro):•Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade
 comprovada.•Visor de fácil leitura.•Prova d`água.•Oferece função °C/°F.•Faixa de utilização: -50 70°C.•Precisão: /- 1°C (entre -20
 50°C) e /- 2°C (acima de 50°C).•Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.415,00 Valor Total: 2.830,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE	076 00.467.916/0001-56	1.808,43	1.415,00	Sim
2 R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	002 26.526.668/0001-60	1.808,43	1.417,00	Sim
3 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	096 36.521.392/0001-81	1.808,43	1.719,88	Não
4 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	054 17.227.691/0001-63	1.808,00	1.730,00	Sim
5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	045 17.992.596/0001-56	1.808,43	1.808,43	Sim
6 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME	040 19.031.878/0001-12	1.808,43	1.808,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2021 09:29:26	PUBLICADO			
01/04/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/04/2021 09:31:05	DISPUTA			
15/04/2021 09:31:05	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.808,43	
15/04/2021 09:31:05	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME (PARTICIPANTE	1.808,43	
15/04/2021 09:31:05	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054)	1.808,00	
15/04/2021 09:31:05	LANCE	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (PARTICIPANTE 040)	1.808,43	
15/04/2021 09:31:05	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.808,43	
15/04/2021 09:31:05	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.808,43	
15/04/2021 09:32:21	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.807,50	
15/04/2021 09:33:32	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054)	1.800,00	
15/04/2021 09:34:21	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.799,00	
15/04/2021 09:34:28	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054)	1.780,00	
15/04/2021 09:35:24	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.779,90	
15/04/2021 09:37:06	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054)	1.760,00	
15/04/2021 09:37:42	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.750,00	
15/04/2021 09:37:55	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.749,99	
15/04/2021 09:38:21	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.745,00	
15/04/2021 09:38:23	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.749,98	
15/04/2021 09:38:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.744,94	
15/04/2021 09:38:38	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.740,00	
15/04/2021 09:38:39	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.744,83	

0265
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

15/04/2021 09:38:44	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.739,93
15/04/2021 09:38:49	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 054)	1.730,00
15/04/2021 09:38:50	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.739,82
15/04/2021 09:38:53	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.729,90
15/04/2021 09:39:00	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.720,00
15/04/2021 09:39:00	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.729,81
15/04/2021 09:39:05	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.719,94
15/04/2021 09:40:05	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.700,00
15/04/2021 09:40:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2021 09:40:10	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.719,88
15/04/2021 09:40:12	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.690,00
15/04/2021 09:40:30	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.600,00
15/04/2021 09:41:06	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.599,00
15/04/2021 09:41:36	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.590,00
15/04/2021 09:41:49	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.589,00
15/04/2021 09:41:56	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.580,00
15/04/2021 09:42:04	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.579,00
15/04/2021 09:42:18	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.570,00
15/04/2021 09:42:37	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.550,00
15/04/2021 09:42:51	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.540,00
15/04/2021 09:42:59	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.539,00
15/04/2021 09:43:08	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.530,00
15/04/2021 09:43:16	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.525,00
15/04/2021 09:43:25	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.520,00
15/04/2021 09:43:34	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.500,00
15/04/2021 09:43:45	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.490,00
15/04/2021 09:43:55	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.472,00
15/04/2021 09:44:07	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.470,00
15/04/2021 09:44:22	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.469,00
15/04/2021 09:44:32	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.460,00
15/04/2021 09:44:46	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.450,00
15/04/2021 09:45:04	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.440,00
15/04/2021 09:45:17	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.439,90
15/04/2021 09:45:24	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.430,00
15/04/2021 09:45:46	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.429,90
15/04/2021 09:45:53	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.420,00
15/04/2021 09:46:08	LANCE	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	1.417,00
15/04/2021 09:46:15	LANCE	MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	1.415,00

15/04/2021 09:48:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 076

15/04/2021 09:48:17 **HABILITAÇÃO**

15/04/2021 09:48:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP

15/04/2021 10:23:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

0266
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

15/04/2021 10:38:27 EM ADJUDICAÇÃO

26/04/2021 16:04:47 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELBER	Modelo: CSV 420
<p>Descrição: Câmara de Vacina: Descritivo: EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL".</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 11.800,00	Valor Total: 11.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	020 81.618.753/0001-67	16.145,00	11.800,00	Não
2 BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	087 04.470.103/0001-76	16.100,00	12.250,00	Não
3 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR	008 37.581.390/0001-40	16.100,00	12.884,00	Sim
4 BUNKER COMERCIAL LTDA	002 03.213.418/0001-75	16.140,00	15.000,00	Sim
5 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	040 30.323.616/0001-64	16.146,67	15.100,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2021 09:29:26	PUBLICADO		
01/04/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/04/2021 09:31:08	DISPUTA		
15/04/2021 09:31:08	LANCE	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	16.100,00
15/04/2021 09:31:08	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	16.100,00
15/04/2021 09:31:08	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)	16.145,00
15/04/2021 09:31:08	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 002)	16.140,00
15/04/2021 09:31:08	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 040)	16.146,67

0267
D.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

15/04/2021 09:31:50	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	16.090,00
15/04/2021 09:33:58	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	15.200,00
15/04/2021 09:36:00	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 040)	15.100,00
15/04/2021 09:36:30	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	14.300,00
15/04/2021 09:37:01	LANCE	BUNKER COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 002)	15.000,00
15/04/2021 09:37:45	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	14.200,00
15/04/2021 09:38:30	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)	13.000,00
15/04/2021 09:39:12	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	12.950,00
15/04/2021 09:39:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2021 09:39:19	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)	12.000,00
15/04/2021 09:39:37	LANCE	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	12.931,00
15/04/2021 09:40:53	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	12.900,00
15/04/2021 09:40:53	LANCE	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	12.884,00
15/04/2021 09:41:08	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	12.500,00
15/04/2021 09:42:04	LANCE	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	12.250,00
15/04/2021 09:42:06	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)	11.800,00
15/04/2021 09:44:06	HABILITAÇÃO		
15/04/2021 09:44:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA			
15/04/2021 10:23:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/04/2021 10:38:28	EM ADJUDICAÇÃO		
26/04/2021 16:04:48	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0268

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 26 de abril de 2021.

Ref.: Protocolo 1348/2021

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021. OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.**

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021 cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP CNPJ: 00.467.916/0001-56	R\$ 2.830,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67	R\$ 11.800,00
TOTAL	R\$ 14.630,00

Após verificar no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), foi constatado restrições junto a empresa **MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP**, que consta como Impedido de Licitar, porém data de início 10/07/2012 e data fim impedimento 10/01/2013, ou seja, com prazo de impedimento encerrado.



Deneval Bueno Neto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0269
V.L.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 – P.E. Nº 39/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos



0230
ll.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

0271
Vll.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Amália Cristina Alves.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 32.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação,



0272
Vll.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"**

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0273
Jl.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas,

0274
Vl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

para sua divulgação e fornecimento aos interessados."

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe a comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar que o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 14.630,00 (catorze mil e seiscentos e trinta reais) pg. 268.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e d





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0275
Al.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

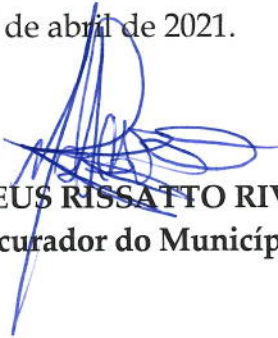
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 27 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguaiaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2021

Processo Adm.: 57/2021

Data do Processo: 30/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 57/2021
 b) **Nr. Licitação:** 39/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 27/04/2021
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA				
2 - Câmara para conservação de vacinas e medicamentos: Conforme Termo de Referência - Marca: ELBER CSV 420	UNI	1,000	11.800,0000	R\$ 11.800,00
			Total fornecedor:	R\$11.800,00


MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

1 - CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODAS, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS - Características gerais da caixa térmica:

UNI	2,000	1.415,0000	R\$ 2.830,00
-----	-------	------------	--------------

- Capacidade 100 litros;
 - estrutura em polietileno e isolamento térmico em poliuretano (PU) no corpo e na tampa;
 - Material asséptico higiênico e fácil de limpeza;
 - Tampa articulada com isolamento total;
 - Alças telescópicas para fácil transporte;
 - 2 Rodas resistentes para facilitar o transporte;
 - Dreno para facilitar escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e vazamentos;
 - Medida Externa: (Comp. x Larg. x Alt.): 84,5 x 42 x 43 cm. (aproximadas);
 - Medida Interna: (Comp. x Larg. x Alt.): 79 x 36,5 x 35 cm. (aproximadas);
- Características gerais (termômetro):
- Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada.
 - Visor de fácil leitura.
 - Prova d'água.
 - Oferece função °C/°F.
 - Faixa de utilização: -50+70°C.
 - Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C).
 - Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). - Marca: COLEMAN 100QT

Jaguaiaíva, 27/04/2021



Alcione Lemos
Prefeita

0277



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 39/2021

Processo Adm.: 57/2021
Data do Processo: 30/03/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
Total fornecedor:			R\$2.830,00
Total geral:			R\$ 14.630,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2068.4.4.90.52.00	R\$ 19.763,54

Jaguariaíva, 27/04/2021



Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0278
ell.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 27 de abril de 2021.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar junto a VS^a a elaboração de **CONTRATO**, conforme informações do procedimento:


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP CNPJ: 00.467.916/0001-56	R\$ 2.830,00
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67	R\$ 11.800,00
TOTAL	R\$ 14.630,00

Data de Homologação: 27/04/2021

Respeitosamente,



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

0280
JL.

PROCESSO/ANO: 3838 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

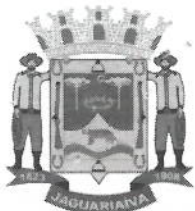
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/04/2021 16:14:02
SÚMULA: CIRCULAR Nº 028/2021 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 1115/2021 E Nº 1116/2021.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0281
M.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 028/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 1115/2021 E Nº 1116/2021 - PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1115/2021 e três vias do Contrato Administrativo Nº 1116/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 39/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1115/2021

Contratado: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Contrato Administrativo nº 1116/2021

Contratado: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de bolsa de colostomia/ileostomia e urostomia para atende a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Licitatório Nº 57/2021 Pregão Eletrônico nº 39/2021

Conductor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde.

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

no Depto. de Compras,
Inconveniente processo com contratos,
03 mos. assinados.
R. Albuquerque. 30/09/21.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.115/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 00.467.916/0001-56, com sede à Rua Maximino Zanon, n. 401, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba-Pr, CEP: 82.510-250, neste ato representado por **MICHEL AOUNI NASSER**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 1.916.866-2-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal. O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, quais sejam: 01, constante do Pregão Eletrônico nº 39/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 39/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (408) 4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e trinta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

0284
VLL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.

Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
 Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

[Handwritten signature]

0285
[Handwritten initials]

0286
Vl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 39/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 28 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

DocuSigned by:

Michel Nasser

B19E8B7E8B904AC...

MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.116/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 81.618.753/0001-67, com sede à Rua Progresso, n. 150, Bairro Centro, Cidade de Agronômica-SC, CEP: 89.188-000, neste ato representado por **ELOI BERTOLD**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 941.878-SSP-SC e inscrito no CPF nº. 458.415.359-00, residente e domiciliado na cidade de Agronômica-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal. O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, quais sejam: 02, constante do Pregão Eletrônico nº 39/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 39/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (408) 4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

DIEGO CRISTOVÃO
APARICIO:04991536936
4991536936
Assinado de forma digital por DIEGO CRISTOVÃO APARICIO:04991536936
Dados: 2021.04.28 14:28:11 -03'00"

0288
Vell.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:0
4991536936

Assinado de forma
digital por DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:0499153
6936
Dados: 2021.04.28
14:28:28 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

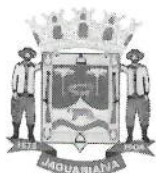
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:0
4991536936

Assinado de forma digital por DIEGO CRISTOVAO APARICIO:04991536936
Dados: 2021.04.28 14:28:41 -03'00'

0290
ll.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 39/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Desp. 011/2021

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DIEGO CRISTOVAO Assinado de forma digital por
DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:0499153
6936 Dados: 2021.04.28 14:28:56
-03'00'

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



CLOVIS GAERTNER

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

e-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Escritura de Procução

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

PROTOCOLO : 6.876-02/07/2015

89160-149 - RIO DO SUL - Santa Catarina

CERTIFICO que no livro de Procuções 185 e folha 075 destas Notas, consta a **procução do seguinte teor**: PROCURAÇÃO bastante que faz **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procução bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Agronômica, deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador **ELOI BERTOLDI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 458.415.359-00, portador da carteira de identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC em 13/12/2005, residente e domiciliado na Travessa Marcilio Dias, nº 41, apto 301, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente Substituta, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob número 049.915.369-36, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 033188877700, expedida pelo DETRAN/SC em 04/07/2014, onde consta o número da Carteira de Identidade 4.171.614 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco nº 595, apto 103, Bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul, a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo apresentar documentos de identificação, documento de habilitações e propostas financeiras, lances, passar recibos, assinar contratos, rubricar documentos, apresentar impugnações e contestações, assinar lista de presença e atas, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários e permitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer no todo ou em partes.** (SOB MINUTA). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo, **TATIANE SCHLEMPER PESSOA**, Escrevente Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 42,20 + R\$ 1,55 = R\$ 43,75 (DWZ16715 = R\$ 1,55). - - - **Averbação**: Comunicado de Substabelecimento Parcial de Procução com reserva de poderes, lavrado na Escritania de Paz - Paulo Roberto Blaese, de Agronômica/SC, no Livro 2, Fl. 23 em 05/08/2020, em face de Valcir Mota, que leva o número 312 de nossos arquivos. Dou fé. Em 11/08/2020, Alana Gabrieli Sborz -

"Documento emitido por processamento eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude."

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62821011208041484492>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62821011208041484492-1
Data: 10/11/2020 13:44:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR23629-80Z5:



Nº: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



0292
Vl.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

CLOVIS GAERTNER



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

e-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

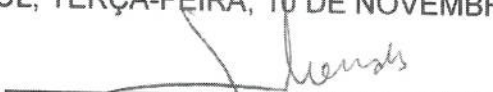
89160-149 - RIO DO SUL - Santa Catarina

Escritura de Procuração

PROTOCOLO : 6.876-02/07/2015

Escrevente Substituta. **CERTIFICO** que a procuração está assinada pelas partes. ERA o que se continha no dito instrumento e que aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé. Emolumentos : R\$ 11,50 + R\$ 2,80 = R\$ 14,30 (FXX45735 = R\$ 2,80)*

RIO DO SUL, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020


Jaqueline Mendes da Silva
Escrevente Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO
FONE/FAX: (47) 3521-1267 - AL. ARISTILIANO RAMOS, N°106 - CENTRO
COMARCA DE RIO DO SUL/SC - BRASIL - CEP 89160-149
EMAIL: TABELIONATO1RIODOSUL@GMAIL.COM

CLOVIS GAERTNER
TABELIÃO

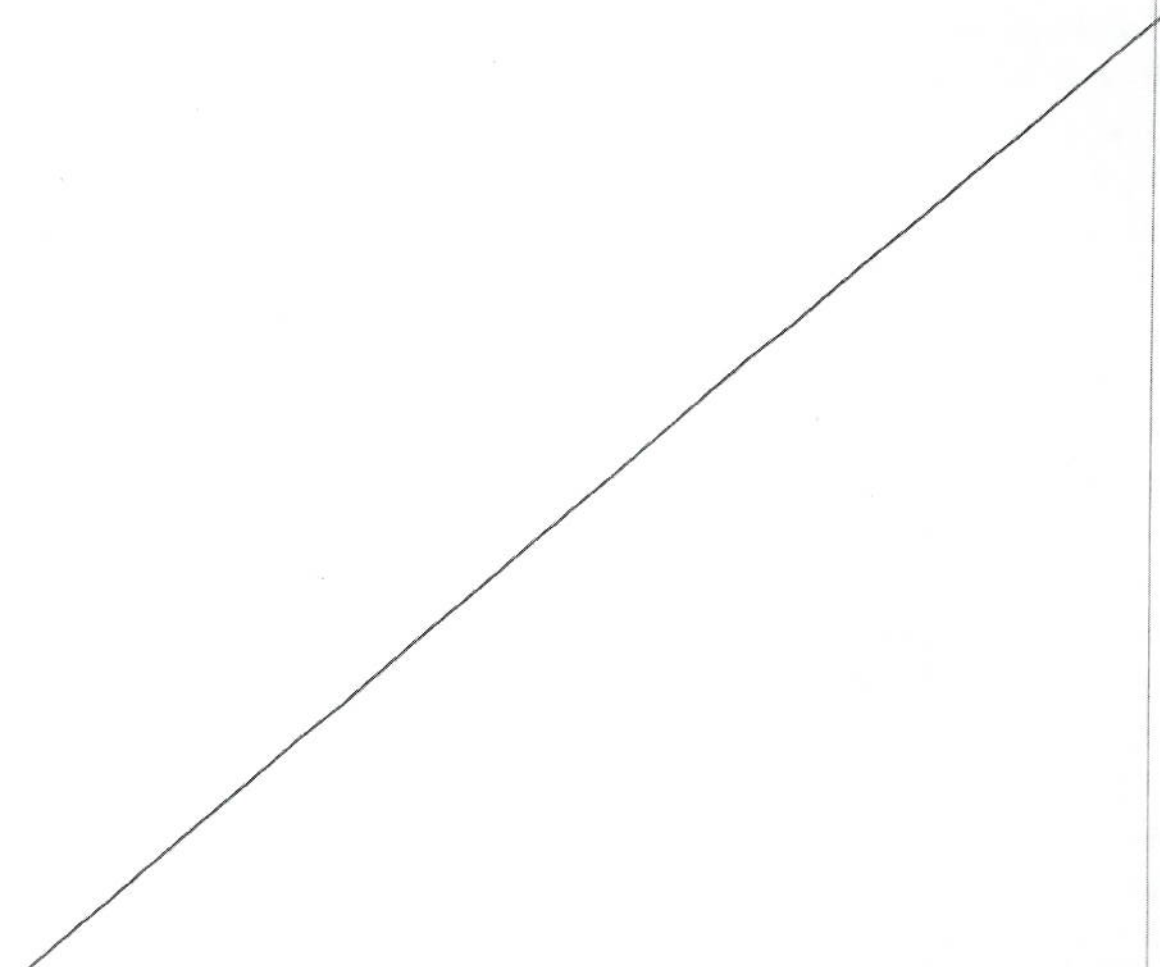
MARCELO GAERTNER
TABELIÃO SUBSTITUTO



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FXX45735-18QJ

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62821011208041484492-2
Data: 10/11/2020 13:44:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR23630-E6N3:



N.º: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br


Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fé. ***** Confira os dados do ato em: <http://www.tjsc.jus.br/selo>

0293
H.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 13:49:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

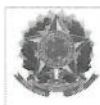
¹**Código de Autenticação Digital:** 62821011208041484492-1 a 62821011208041484492-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00905b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7ff7ed06fcebef7dd5e4f3fa4f9f17c9ea9279b2bed6716798f787b56b90c0a60dc2073fa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLOVIS GAERTNER

PROTOCOLO : 6.876 - 02/07/2015



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

e-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-149 - RIO DO SUL - Santa Catarina

LIVRO Nº 185

FLS. Nº 075

PROCURAÇÃO bastante que faz **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, na forma que segue:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Agronômica, deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador **ELOI BERTOLDI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 458.415.359-00, portador da carteira de identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC em 13/12/2005, residente e domiciliado na Travessa Marcilio Dias, nº 41, apto 301, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente Substituta, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob número 049.915.369-36, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 033188877700, expedida pelo DETRAN/SC em 04/07/2014, onde consta o número da Carteira de Identidade 4.171.614 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco nº 595, apto 103, Bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul, a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo apresentar documentos de identificação, documento de habilitações e propostas financeiras, lances, passar recibos, assinar contratos, rubricar documentos, apresentar impugnações e contestações, assinar lista de presença e atas, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários e permitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer no todo ou em partes.** (SOB MINUTA). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo, **TATIANE SCHLEMPER PESSOA**, Escrevente Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 42,20 + R\$ 1,55 = R\$ 43,75 (DWZ16715 = R\$ 1,55).

Em testemunho L da verdade.

RIO DO SUL, 02 DE JULHO DE 2015

ELOI BERTOLDI
Sócio Administrador

Tatiane Schlemper Pessoa
Escrevente Substituta

1º TABELIÃO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
FONE/FAX: (47) 3521-1267 - AL. ARISTILIANO RAMOS, Nº 106
LOJA 1 - CENTRO - COMARCA DE RIO DO SUL/SC - BRASIL
CEP. 89160-149 - EMAIL:TABELIONATO1RIODOSUL@GMAIL.COM

CLOVIS GAERTNER
TABELIÃO

MARCELO GAERTNER
TABELIÃO SUBSTITUTO

LUIZ CARLOS FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TATIANE S. PESSOA

ALANA GABRIELI SBORZ
ESCREVENTE SUBSTITUTA

JACQUELINE MENDES DA SILVA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

NAVYLA C. FERNANDES

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

DWZ16715-8KLZ

Confira os dados do ato em:

selo.tjsc.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/6282206209787924328



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 10:10:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

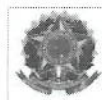
¹**Código de Autenticação Digital:** 62822206209787924328-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e77b074d4aa20028940e8ed0d73cbcebd8bd839e93906f66443d5e6148284f54c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº1348 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 39/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 39/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO..... fls. 0033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO..... fls. 0276 e 0277

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS..... A partir das fls. 0283 à 0290

Objeto: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

Contrato Administrativo nº 1.115/2021

Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - Valor: R\$ 2.830,00 - Prazo: 12 meses

Contrato Administrativo nº 1.116/2021

Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Valor: R\$ 11.800,00 - Prazo: 12 meses

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

RECEBIDO EM
03/05/21
NO GABINETE ÀS 17:01 H
G: 3588/21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 06/05/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 30/04/2021
Nº do Empenho: 2410/2021
ORDINÁRIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2070	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	00498.300498.09.02.05.20	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ARRECADAÇÃO NA ADMINIST

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	3.700,00	Valor do empenho:	2.830,00
Total (A):	3.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.830,00
		Total (A - B):	870,00

Credor: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS.PA.
CPF/CNPJ: 00.467.916/0001-56 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (41) 3356-8420
Endereço: MAXIMINO ZANON - Cidade: Curitiba UF: PR
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Conta: 271099-4
Agência: 1197-5 - Bradesco Bacacheri Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Processo nº 1348/2021. Valor referente a aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.830,00

Fundamento legal: Número Processo: 57/2021 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 39/2021 Data:
Contrato: 1115/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000. CNPJ: 76.910.900/0001-38. Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1479/2021

Processo Administrativo: 57/2021
Data do Processo: 30/03/2021
Contrato: 1115/2021
Data da Contratação: 28/04/2021
Data da Solicitação: 30/04/2021
Data de Homologação: 27/04/2021
Sequencial do Contrato: 45468

Pregão eletrônico
Nr.: 39/2021 - PE

Página: 1/2

Empenho:

Fornecedor: **MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS** Telefone: 4133568420
CPF/CNPJ: 00.467.916/0001-56 Celular:
Endereço: MAXIMINO ZANON, Bacacheri - 82510-250, CURITIBA - PR
E-mail: majlab@majlab.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 407 - Manutenção da Farmácia Básica - 11.001.10.301.0018.2070.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Objeto da Contratação: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.
Observações: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
	2,000	UNI	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO E RODAS, PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS - Características gerais da caixa térmica: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade 100 litros;• estrutura em polietileno e isolamento térmico em poliuretano (PU) no corpo e na tampa;• Material asséptico higiênico e fácil de limpeza;• Tampa articulada com isolamento total;• Alças telescópicas para fácil transporte;• 2 Rodas resistentes para facilitar o transporte;• Dreno para facilitar escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e vazamentos;• Medida Externa: (Comp. x Larg. x Alt.): 84,5 x 42 x 43 cm. (aproximadas);• Medida Interna: (Comp. x Larg. x Alt.): 79 x 36,5 x 35 cm. (aproximadas); Características gerais (termômetro): <ul style="list-style-type: none">• Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada.	COLEMAN 100QT	1.415,0000	2.830,00

Jaguariaíva/PR, 30 de Abril de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1479/2021

Processo Administrativo: 57/2021
Data do Processo: 30/03/2021
Contrato: 1115/2021
Data da Contratação: 28/04/2021
Data da Solicitação: 30/04/2021
Data de Homologação: 27/04/2021
Sequencial do Contrato: 45468

Pregão eletrônico
Nr.: 39/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

- Visor de fácil leitura.
- Prova d' água.
- Oferece função °C/°F.
- Faixa de utilização: -50+70°C.
- Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C).
- Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).

Total Geral:	2.830,00
--------------	----------

Jaguariaíva/PR, 30 de Abril de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

Data: 06/05/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 30/04/2021

Nº do Empenho: 2411/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2070	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00334.301005.03.99.01.01	APSUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	17.000,00	Valor do empenho:	11.800,00
Total (A):	17.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.800,00
		Total (A - B):	5.200,00

Credor:	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		
CPF/CNPJ:	81.618.753/0001-67	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (47) 3542-0404
Endereço:	PROGRESSO - 150	Cidade:	Agronômica UF: SC
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Processo nº 2101/2021. Valor referente a aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	11.800,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Processo: 57/2021	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Data:
Contrato:	1116/2021	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/04/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1480/2021

Processo Administrativo: 57/2021
Data do Processo: 30/03/2021
Contrato: 1116/2021
Data da Contratação: 28/04/2021
Data da Solicitação: 30/04/2021
Data de Homologação: 27/04/2021
Sequencial do Contrato: 45467

Pregão eletrônico
Nr.: 39/2021 - PE

Página: 1/1

Empenho:

Fornecedor: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CPF/CNPJ: 81.618.753/0001-67
Endereço: PROGRESSO, CENTRO - null-null, AGRONÔMICA - SC
E-mail: jm050@jmainhardt.com.br

Telefone: 4735420404
Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 408 - Manutenção da Farmácia Básica - 11.001.10.301.0018.2070.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Almojarifado SEMUS
Objeto da Contratação: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.
Observações: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
	1,000	UNI	Câmara para conservação de vacinas e medicamentos: Conforme Termo de Referência	ELBER CSV 420	11.800,0000	11.800,00
					Total Geral:	11.800,00

Jaguariaíva/PR, 30 de Abril de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras